



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 171 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00946-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : LÍDIA MARIA TEIXEIRA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Embargado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls.462/463) imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.

Goiânia, 15 de setembro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00863-2007-053-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : NERILDA PEREIRA DA LUZ
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido(s) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls.381/384) imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.

Goiânia, 15 de setembro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, 15 de setembro de 2008 (2ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

COMUNICADO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2008

O Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, torna público, para conhecimento das partes interessadas, especialmente dos senhores advogados, que em virtude do falecimento da Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, a sessão de julgamento dos processos constantes da pauta nº 33/2008, marcada para realizar-se em 17/09/2008, foi adiada para o dia 24/09/2008.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-00661-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : REGINALDO ALVES CINTRA

ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO ED-RO-00956-2008-004-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE(S) : DECOARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE

GOIÁS -

SINDILOJAS-GO

ADVOGADO(S) : FRANCISCO MARIANO BORGES

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00389-2008-151-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S) : JOÃO VIEIRA DE FREITAS

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, extinguiu, de ofício, sem resolução do mérito, o pedido alusivo à contribuição sindical relativa ao exercício de 2003 e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00640-2008-002-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S) : MARCELO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(S) : MARCELO ALVES DE SOUZA

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, extinguiu, de ofício, sem resolução do mérito, o pedido

alusivo à contribuição sindical relativa ao exercício de 2003 e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00656-2008-221-18-00-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : PEDRO PEREIRA DA SILVA

ORIGEM : VT DE GOIÁS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00674-2008-121-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARIA LUÍSA DIAS PEREIRA

ADVOGADO(S) : AMADEU GARCIA NETO

RECORRIDO(S) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ADVOGADO(S) : GUILHERME GUTENBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(S) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, porém, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, ante a ausência do pressuposto processual específico do rito sumaríssimo, referente à liquidação dos pedidos, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, o Dr. Guilherme Gutenberg Isac Pinto.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00809-2008-191-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOSIVAN MOISÉS DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00988-2008-011-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JESUS DE CARVALHO MACIEL

ADVOGADO(S) : RICARDO MACIEL SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01072-2008-181-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : LÁZARO ALVES DE SANTANA

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01097-2008-009-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ISTE LAMAR MARIA MARQUES

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCIELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01854-2008-121-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA

RECORRENTE(S) : 2. JOÃO BATISTA FERREIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu provimento parcial ao dos reclamados e provimento integral ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02111-2006-012-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

AGRAVADOS : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. E OUTROS

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADA : ALESSANDRA MARTINS DIAS

ADVOGADA : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

AGRAVADA : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01783-2007-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADOS : BELKISS BRANDÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO : NELSON BUENO DE SOUZA
ADVOGADOS : GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00410-1989-005-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES : AGENOR DE MACEDO CALDAS E OUTROS
ADVOGADO : NILTEMAR JOSÉ MACHADO
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : TEÓFILO JOSÉ TAVEIRA NETO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01701-2004-002-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES : COLÉGIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE GOIÂNIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO LOUZADA DE SOUZA
EMBARGADO : BALTO PINTO DE FARIA
ADVOGADOS : JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-EDRO - 00550-2007-011-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ARISTON BELÉM DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADA : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO

BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00629-2007-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADOS : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
EMBARGADO : KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO
ADVOGADOS : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01939-2007-009-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
ADVOGADOS : WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADOS : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - SINDMETAL E OUTROS
ADVOGADOS : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02297-2007-002-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ADM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADOS : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JAIR DIAS COELHO
ADVOGADA : GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00030-2008-004-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA : ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADOS : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00152-2008-012-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : DOG CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

ADVOGADOS : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO : RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADA : JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00208-2008-191-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADA : DEUSDETE ALMEIDA DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADOS : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Declarou-se suspeito para atuar neste feito o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00250-2008-010-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTES : DROGANA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : ANDERSON RODRIGO MACHADO

EMBARGADO : FERNANDO FIRMINO PEREIRA

ADVOGADOS : SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00296-2008-191-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO : ELIONES PEREIRA NUNES

ADVOGADA : JANE MARIA FONTANA

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01370-2001-010-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADOS : MAURA MARIA DE FARIA E OUTRO(S)

RECORRIDO : JERÔNIMO AFONSO DA SILVA

ADVOGADOS : DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, prossequindo no julgamento do recurso, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS(Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausência momentânea e justificada da Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT - RO - 01897-2006-001-18-00-0

REDATOR-DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE : LEDSON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : EDUARDO TEIXEIRA NASSER E OUTRO(S)

RECORRIDA : J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.

ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido parcialmente o relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto prevalecente do revisor, que redigirá o acórdão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01946-2006-082-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADOS : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDA : ANA PAULA CORDEIRO DE MOURA

ADVOGADOS : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00469-2007-005-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : ROBERTO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO : ALDO MURO JÚNIOR

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o

Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00552-2007-102-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : FRANCIVALDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADOS : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDA : GENESI MARTINS FREITAS
ADVOGADOS : EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01153-2007-009-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO : GUSTAVO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RECORRIDO : WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01390-2007-181-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO : JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADA : THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECORRIDA : WALDIRENI JUSTINO DA SILVA
ADVOGADOS : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01453-2007-102-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : VALDIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADOS : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO : JEAN PAULO DA SILVA
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o

Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01509-2007-004-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : FLEURY E UMBELINO LTDA.
ADVOGADOS : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
RECORRIDA : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR : FRANÇOIS DA SILVA
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ART. 11 DA LEI Nº 9.841/99. Nos termos do art. 11 da Lei 9.841/99, em vigor à época da atuação da autora, as microempresas e empresas de pequeno porte estavam isentas do cumprimento das obrigações acessórias a que se referem o art. 74 da CLT. A isenção contida na lei não se limitava à manutenção de quadro de registro de horários, previsto no caput do art. 74, abrangendo também os parágrafos. Logo, insubsistente o auto de infração que resultou na aplicação de multa por violação ao § 2º do art. 74 da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, a quem foi deferida a juntada de subestabelecimento de procuração.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01622-2007-111-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : TALLISMAN DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECORRIDA : ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADOS : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01672-2007-010-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDA : FLÁVIA FARIAS ALVES
ADVOGADOS : WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDA : ROSIMAR MOREIRA ALVES
ADVOGADOS : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01826-2007-007-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : HEVERTON AMIN DE CARVALHO
ADVOGADO : RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECORRIDAS : OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/S LTDA. E OUTRA

ADVOGADOS : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Após sustentação oral proferida pelo patrono do recorrente, Dr. Ronny André Rodrigues, o julgamento foi suspenso, a pedido do relator, devendo o processo retornar à pauta da sessão de 27.08.2008, independentemente de nova publicação.

Conhecido do recurso na sessão de 20.08.08, prosseguindo no julgamento, decidem, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01960-2007-005-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

RECORRIDA : FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDA : IOLANDA RODRIGUES PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO : MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02231-2007-003-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

RECORRIDO : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS : ODILON JORGE DAS NEVES E OUTRO(S)

RECORRIDA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Rafael Arruda Oliveira.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00029-2008-102-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : NELSON MARTINS CABRAL

ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDO : JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

ADVOGADOS : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DE ORIGEM PÓS-CONTRATUAL. COMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO. Tratando-se de ação de indenização reparatória de danos materiais e morais decorrentes de representação criminal oferecida pelo ex-empregador em face do ex-empregado, em razão de fatos ocorridos no dia do rompimento do vínculo empregatício, a competência para julgamento da causa é desta Especializada. Isto porque a relação jurídica de onde exsurge o dissídio está relacionada à existência pretérita do contrato de trabalho, mesmo que a rescisão já tenha se operado.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00109-2008-191-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

RECORRIDO : JACKSON GLEISON GOMES DA SILVA

ADVOGADOS : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00111-2008-051-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE : TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

RECORRIDO : JOÃO LOPES MARTINS

ADVOGADA : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00242-2008-005-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADOS : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

RECORRENTE : VIVO S.A.

ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE : KAROLINE BORGES TEIXEIRA

ADVOGADOS : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDAS : AS MESMAS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00387-2008-052-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTES : MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA. - EPP E OUTRO

ADVOGADO : DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

RECORRIDO : GILSON SILVESTRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ELÍFAS JOSÉ BATISTA

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : QUESSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00401-2008-102-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : IRIDAM DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDA : MIRIAN GIMENEZ RIBEIRO
ADVOGADOS : ALICE CLAUDINÉ VASCONCELOS DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO. DOMÉSTICA. INEXISTÊNCIA. Segundo o art. 1º da Lei nº 5.859/72, será considerado empregado doméstico aquele que prestar serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família em seu âmbito residencial. Considerando a confissão da reclamante, de que os serviços de "babá" prestados à reclamada eram realizados fora do âmbito de sua residência, inexistiu vínculo empregatício como doméstica.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00452-2008-191-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDA : MARIA MADALENA SILVA DE JESUS
ADVOGADOS : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00514-2008-011-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
ADVOGADOS : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : NEDY TEIXEIRA MORGADO
ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : CERNE E AGEKOM. SUCESSÃO ATÍPICA. REMANEJAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE. REPERCUSSÕES. Conforme entendimento pacífico neste Eg. Tribunal, ocorreu sucessão atípica entre CERNE e AGEKOM, tendo em vista que a Lei Estadual nº 13.550/99 (que modificou a organização administrativa do Poder Executivo Estadual) em seu art. 6º, § 2º, dispõe que as atividades desenvolvidas pelo CERNE foram absorvidas pela AGEKOM, havendo, ainda, a previsão de que todos os convênios, contratos e débitos daquele poderiam ser transferidos para esta (art. 18, § 1º). Assim, o remanejamento do contrato de trabalho da autora do CERNE para a AGEKOM, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual implementada pela citada lei estadual, não representou provimento de cargo público por aproveitamento de pessoal em afronta ao art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00528-2008-001-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADOS : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
RECORRIDO : EMÍLIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00651-2008-181-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : DEVAIR DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00666-2008-004-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : CAIXA "VICENTE DE ARAÚJO" DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA
ADVOGADOS : MANOEL MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : MANOEL MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO : PAULO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADOS : REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da 1ª reclamada (CAIXA "VICENTE DE ARAÚJO" DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA) e dar provimento ao do 2º reclamado (BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.), nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00691-2008-009-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO : REINALDO RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO : VITOR HUGO LOPES FERREIRA
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. INVALIDADE. EFEITOS. É inválida a redução do intervalo intrajornada por meio de norma coletiva, conforme jurisprudência consolidada na OJ nº 342/SBDI-1/TST, sendo que, nos termos da OJ nº 307, também da SBDI-1, é devido o pagamento de todo o período de descanso legalmente previsto, não se abatendo o tempo concedido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00691-2008-181-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : AFONSO ALEXANDRE DE LIMA
ADVOGADOS : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTÉZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. RECURSO INEXISTENTE. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso subscrito por advogado que não detém procuração nos autos, salvo na hipótese de mandato tácito. Entendimento consagrado na Súmula 164 do C. TST.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00759-2008-009-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADOS : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO : KELTON SOUZA MELLO
ADVOGADOS : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA : JORNADA 12X36 - INTERVALO INTRAJORNADA. A pactuação de jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, através de instrumento coletivo, encontra respaldo no nosso ordenamento jurídico, especificamente no art. 7º, XIII, da Constituição Federal, inexistindo ofensa ao art. 71 da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00926-2008-001-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : WALDIR FRANÇA
ADVOGADOS : ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
RECORRENTES : COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - CBAN E OUTRO
ADVOGADOS : VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA : CERCEAMENTO DE DEFESA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. A teor dos artigos 845 da CLT e 396 do CPC, cabe ao reclamado, em face dos princípios da eventualidade e da concentração, apresentar com a peça de defesa os documentos necessários a demonstrar suas

alegações. Logo, o indeferimento de prazo para a juntada de documentos não configura cerceamento de defesa, especialmente se o réu estava ciente de que a audiência era UNA.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento ao das reclamadas, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01326-2008-121-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : REMINGTON REND GUIMARÃES FIGUEIREDO
ADVOGADO : ANTÔNIO JÚLIO RIBEIRO
RECORRENTE : MAQNELSON VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADOS : SIMEÃO ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso do reclamante, conhecer integralmente do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de setembro de 2008 (2ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 AIRR-00074-2008-013-18-40-4 - 1ª Turma
 Tramitação Preferencial
 Agravo de Instrumento
 Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
 Agravado(a)(s): ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): DÉBORA LIMA FERREIRA (GO - 15420)
 Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/08/2008 - fls. 220; recurso apresentado em 07/08/2008 - fls. 02).
 Regular a representação processual (fls. 21).
 Mantenho a decisão agravada.
 Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
 Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Intime-se.
 Goiânia, 15 de setembro de 2008.
 assinatura digital
 ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Desembargador Federal do Trabalho
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

-

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 AIRR-00088-2006-010-18-40-7 - 1ª Turma
 Agravo de Instrumento
 Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): ANDRÉIA ROSA DA SILVA (GO - 0)
 Agravado(a)(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA
Advogado(a)(s): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO (GO - 7590)
 Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Não é possível verificar a tempestividade do presente Agravo de Instrumento, pois não foi juntada aos autos a certidão de cumprimento do Mandado de Intimação de fls.726, pelo qual seria possível precisar a data em que a Agravante teve ciência do despacho que denegou o seguimento do Recurso de Revista. Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência parcial de cópia do acórdão regional, bem como da certidão de intimação da decisão agravada.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00159-2008-191-18-00-1 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)

Recorrido(a)(s): ADEMILSON ALVES MARTINS

Advogado(a)(s): WERLEY CARLOS DE SOUZA (GO - 13849)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNECOS

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 28/08/2008 - fls. 323; recurso apresentado em 05/09/2008 - fls. 324).

Regular a representação processual (fls. 67).

Satisfeito o preparo (fls. 256, 284 e 283).

PRESSUPOSTOS INTRÍNECOS

INTERVALO PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA

Alegação(ões): - violação do art. 253, parágrafo único, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.

A Recorrente alegou apenas ofensa ao art. 253 da CLT e dissenso com arestos. Em sendo assim, é inviável a apreciação das razões patronais.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00400-2002-006-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G.

Advogado(a)(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA (GO - 6530)

Agravado(a)(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, CÂMARA CLARA E ESCURA NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): JORGE MATIAS (GO - 11759)

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 29/08/2008 - fls. 201; recurso apresentado em 04/09/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 37).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00598-2007-012-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO (GO - 6817)

Agravado(a)(s): VALDEMAR CALDEIRA FERNANDES

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 12/08/2008 - fls. 470; recurso apresentado em 20/08/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 53/54/55, 56).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00930-2008-191-18-00-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)

Recorrido(a)(s): ELIENE DA SILVA XAVIER

Advogado(a)(s): ARNALDO DE ASSIS (GO - 3199)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNECOS

A procuração ad negotia de fls. 21, da qual constam os nomes dos subscritores do instrumento procuratório de fls. 22, encontra-se em fotocópia sem a devida autenticação, nos termos do art. 830 da CLT, o que a invalida e, conseqüentemente, torna inválida também a mencionada procuração ad judicia (fls. 22).

Portanto, o único subscritor do Recurso de Revista Dr. Rogério Aparecido Sales não se encontra regularmente habilitado para atuar nos autos, porque recebeu poderes por intermédio da procuração inválida (fls. 22)

O apelo revela-se, assim, inexistente.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01530-2007-002-18-41-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

Advogado(a)(s): MARIA ELIZABETH MACHADO (GO - 5110)

Agravado(a)(s): AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO SILVA LTDA. - ME

Advogado(a)(s): WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE (DF - 8425)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/06/2008 - fls. 709; recurso apresentado em 27/06/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 214).

Indefero o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01793-2007-004-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Agravado(a)(s): GISELE CHAGAS DE AZEVEDO

Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/08/2008 - fls. 555; recurso apresentado em 29/08/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 385/386, 387).

Indefero o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art.899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01924-2007-010-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(a)(s): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO (GO - 7590)

Agravado(a)(s): CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): LUCIANO JAQUES RABELO (GO - 11045)

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 28/08/2008 - fls. 314; recurso apresentado em 05/09/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 144, 145).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02027-2007-011-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ALBERTO SÍLVIO DE AZEVEDO

Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)

Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA (GO - 23924)

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 08/08/2008 - fls. 101; recurso apresentado em 18/08/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 23).

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02400-2007-007-18-40-5 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)

Agravado(a)(s): MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA

Advogado(a)(s): EDER FRANCELINO ARAUJO (GO - 10647)

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/08/2008 - fls. 408; recurso apresentado em 29/08/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 398/399, 400).

Mantenho a decisão agravada.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/09/2008

ADVOCADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.830/2008 CPEX 01 1.921/2008 N N
ALÉCIO DE OLIVEIRA CINTRA
ALDAIR SEVERINO BATISTA + 001

03.833/2008 RT 02 1.910/2008 UNA 24/09/2008 15: 50 SUM. N N
LUCIANO CARVALHO VITORINO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

03.831/2008 CPEX 02 1.909/2008 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL/ES)
DÉLIO NUNES DE JESUS

03.824/2008 CPEX 02 1.906/2008 N N
ROSILEY FERREIRA DA SILVA
TEND TUDO - HORTIFRUTE LTDA.

03.825/2008 CPEX 01 1.918/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RODOPAR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

03.829/2008 CP 02 1.908/2008 N N
CLEIDEMAR FERNANDES ROCHA
AUTO MECÂNICA MAIS KARRETÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ALINE RIBEIRO DE FREITAS
03.834/2008 RT 01 1.923/2008 UNA 25/09/2008 14: 30 SUM. N N
VANESSA SALAZAR BORGES DA SILVA
FORMILANE - JOSE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
03.826/2008 RT 01 1.919/2008 SUM. N N
KAIK DA SILVA NASCIMENTO
VIDA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
03.832/2008 RT 01 1.922/2008 UNA 16/10/2008 15: 50 ORD. S N
JAMY PEREIRA DE OLIVEIRA
BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ NATALE DE OLIVEIRA
03.827/2008 RT 01 1.920/2008 UNA 08/10/2008 15: 00 ORD. N N
IVAN BALDUINO
LUIZ ROBERTO CASTILHO DE OLIVA

ADVOGADO(A): MANOEL ALVES PEREIRA
03.835/2008 RT 02 1.911/2008 UNA 25/09/2008 14: 30 SUM. N N
SEBASTIANA SILVA SANTANA + 004
CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS - O GOIANO

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
03.828/2008 RT 02 1.907/2008 UNA 24/09/2008 15: 30 SUM. N N
JOVELINA VIEIRA DO NASCIMENTO
CLÍNICA DE HEMODIALISE SÃO BERNADO LTDA

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
03.823/2008 CPEX 01 1.917/2008 N N
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
JOSÉ PAULO PIRES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.351/2008 CPEX 01 1.351/2008 N N
VALTENOR DE SOUZA SANTOS
GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

01.350/2008 CPEX 01 1.350/2008 N N
UNIÃO FEDERAL - JOSIAS EMÍDIO DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
01.352/2008 CPEX 01 1.352/2008 N N
ANTÔNIO SALES NAZAREM DE SOUZA
SEMI GIDRÃO FILHO

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
01.353/2008 CP 01 1.353/2008 N N
VILMAR FILHO DOS SANTOS SIQUEIRA
JAGUAR FRIOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
22.438/2008 CPEX 04 1.727/2008 N N
UNIÃO
JORGE RODRIGUES DE LIMA

22.437/2008 CPEX 13 1.726/2008 N N
TANIA MARA SILVA REBELO
JOSELIA GONÇALVES MOTALVÃO + 001

22.439/2008 CPEX 08 1.726/2008 N N
TOCHIAQUI SUEGAMA
EUFRASIO PEREIRA LUIZ + 003
22.442/2008 CP 10 1.729/2008 N N
MOISÉS GUERINO CASARIM
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 1

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
22.532/2008 RT 05 1.724/2008 UNA 26/09/2008 09: 15 SUM. N N
ROSIMEIRY DE FRANÇA ROMERA
LIMPUREZA SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
22.482/2008 RT 05 1.721/2008 UNA 26/09/2008 08: 45 SUM. N N
WARLEY PATRIC DE JESUS
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.478/2008 RT 12 1.727/2008 INI 29/09/2008 13: 40 SUM. N N
ONOFRE BARBOSA MARQUES
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.476/2008 RT 05 1.720/2008 UNA 26/09/2008 08: 30 SUM. N N
CARLUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.490/2008 RT 03 1.727/2008 UNA 26/09/2008 08: 45 SUM. N N
WEDES TOLENTINO DA SILVA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.488/2008 RT 11 1.729/2008 UNA 25/09/2008 13: 30 SUM. N N
LUCIMAR MACHADO CIRIACO
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.489/2008 RT 10 1.734/2008 UNA 25/09/2008 08: 15 SUM. N N
SULIVAN RODRIGUES DA SILVA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.472/2008 RT 08 1.729/2008 UNA 24/09/2008 13: 00 SUM. N N
JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.483/2008 RT 13 1.731/2008 UNA 26/09/2008 09: 40 SUM. N N
VAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.492/2008 RT 12 1.728/2008 INI 29/09/2008 13: 50 SUM. N N
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.480/2008 RT 09 1.737/2008 UNA 06/10/2008 08: 30 SUM. N N
JOSÉ ADAIR DE ANDRADE
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.481/2008 RT 08 1.730/2008 UNA 24/09/2008 12: 45 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ BRAZ GOMES
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.484/2008 RT 02 1.727/2008 UNA 24/09/2008 09: 00 SUM. N N
HÉLIO GOMES DA COSTA

MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
22.485/2008 RT 07 1.726/2008 UNA 29/09/2008 09: 10 SUM. N N
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

22.486/2008 RT 01 1.738/2008 UNA 24/09/2008 09: 30 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
22.537/2008 AC 06 1.735/2008 ORD. N N
SUELI DERALDINA DOS SANTOS + 015
P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALINE MIRANDA ROSA
22.487/2008 RT 13 1.732/2008 UNA 26/09/2008 09: 55 SUM. S N
MARTIN CARLOS MATTE
DROGAS E DROGAS LTDA. (DROGA E CIA)

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
22.500/2008 RT 06 1.732/2008 ORD. N N
MARCIO FRANCISCO BORGES
CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA
22.531/2008 ACPG 13 1.733/2008 INI 26/09/2008 08: 50 ORD. N N
RH RESTAURANTE LTDA.
CLÁUDIO DAVID DE JESUS

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
22.538/2008 RT 13 1.735/2008 INI 26/09/2008 09: 00 ORD. N N
ANDRÉ ELIAS PEIXOTO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): DILVA RIBEIRO BROM
22.536/2008 RT 01 1.741/2008 UNA 24/09/2008 13: 30 ORD. N N
ADAIR BUENO DA SILVA
REI DO MILHO ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
22.511/2008 RT 03 1.728/2008 UNA 26/09/2008 09: 00 SUM. N N
CAMILA BERNARDES FERREIRA DE FREITAS
INSTITUTO DE MEDICINA E ESTÉTICA NATUCORPUS

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
22.515/2008 RT 02 1.729/2008 UNA 24/09/2008 08: 30 SUM. N N
UVAGNA FERNANDES DOS REIS
CURINGA DOS PNEUS LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
22.477/2008 ACPH 09 1.736/2008 UNA 07/10/2008 09: 30 ORD. N N
MARUEDES AMADOR DA SILVA + 002
VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA + 001

22.493/2008 ACPH 10 1.735/2008 ORD. N N
CAUBI LIMA PINHEIRO JUNIOR + 001
CELIMAR MEIRELES RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
22.446/2008 RT 03 1.724/2008 UNA 25/09/2008 14: 35 SUM. N N
FABIANA ARAÚJO DA SILVA
ASSOLAN INDÚSTRIA LTDA.

22.459/2008 RT 13 1.730/2008 UNA 26/09/2008 09: 25 SUM. N N
FERNANDO DIAS
MODULAR ARTESANATO

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
22.457/2008 RT 01 1.734/2008 UNA 24/09/2008 08: 30 SUM. N N
GRACCIENE GONÇALVES MURATORI
ATENTO BRASIL S.A.

22.466/2008 RT 12 1.726/2008 INI 29/09/2008 13: 30 SUM. N N
WALBER MARQUES RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A.

22.462/2008 RT 09 1.735/2008 UNA 06/10/2008 08: 10 SUM. N N
RENATA KELLY FERREIRA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

22.452/2008 RT 08 1.728/2008 UNA 24/09/2008 13: 15 SUM. N N
LAURIENE INÁCIA LOPES
ATENTO BRASIL S.A.

22.479/2008 RT 06 1.730/2008 UNA 06/10/2008 10: 10 SUM. N N
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A.

22.470/2008 RT 11 1.728/2008 UNA 25/09/2008 13: 15 SUM. N N
JOSIANE LUCIANO DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

22.454/2008 RT 13 1.729/2008 UNA 26/09/2008 09: 10 SUM. N N
IARA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

22.451/2008 RT 10 1.730/2008 UNA 24/09/2008 08: 50 SUM. N N
RICARDO APARECIDO DOMINGOS COELHO
ATENTO BRASIL S.A.

22.461/2008 RT 10 1.731/2008 UNA 25/09/2008 08: 00 SUM. N N
ZILMARA AZEVEDO PEREIRA
ATENTO BRASIL S.A.

22.458/2008 RT 06 1.728/2008 UNA 06/10/2008 10: 00 SUM. N N
DAIANE DE SOUSA FERREIRA
ATENTO BRASIL S.A.

22.475/2008 RT 01 1.737/2008 UNA 24/09/2008 09: 10 SUM. N N
FERNANDA ABREU DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
22.496/2008 ACPG 12 1.729/2008 INI 29/09/2008 14: 00 ORD. N N
PAVITERGO - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA.
KELSON ROSÁRIO DE MAGALHÃES

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
22.518/2008 RT 11 1.731/2008 UNA 25/09/2008 14: 00 ORD. S N
JOÃO DA SILVA BARROS
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
22.520/2008 RT 10 1.738/2008 UNA 02/10/2008 14: 45 ORD. N N
JOAQUIM LOPES FERREIRA
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
22.517/2008 RT 09 1.739/2008 UNA 07/10/2008 10: 00 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA FRANCO DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO LTDA. (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
22.453/2008 RT 05 1.719/2008 INI 26/09/2008 09: 45 ORD. N N
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA
QUEIROZ DESIGN LTDA.

22.449/2008 RT 13 1.728/2008 INI 26/09/2008 08: 40 ORD. S N
JOÃO PAULO PIRES DOS SANTOS ASSIT. P/ CÍCERA MARIA DOS SANTOS
VIPPASI LTDA.

22.445/2008 RT 04 1.728/2008 UNA 24/09/2008 13: 15 SUM. N N
EDINALDO PEREIRA SILVA
RMF LAVAJATO E LUBRIFICANTES LTDA. ME

22.456/2008 RT 03 1.725/2008 UNA 01/10/2008 15: 30 ORD. N N
JOSÉ EDUARDO GOMES DE SOUZA
LUFA LUMINOSOS E FACHADA NACIONAL LTDA.

ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira
22.503/2008 AD 08 1.732/2008 SUM. N N
MARÍLIA NUBILE BARROS
COLÉGIO MOISÉS SANTANA + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
22.521/2008 RT 04 1.733/2008 UNA 01/10/2008 15: 55 ORD. N N
EUDIMAR PEREIRA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
22.512/2008 RT 03 1.729/2008 UNA 02/10/2008 14: 55 ORD. N N
LETÍCIA MEDEIROS MENDES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
22.505/2008 RT 07 1.727/2008 UNA 29/09/2008 08: 50 SUM. N N
SILVIA DE ALMEIDA BERNARDES
ACC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

22.465/2008 RT 02 1.726/2008 INI 24/09/2008 08: 25 ORD. N N
NEY RODRIGUES DA ROCHA
ORLANDO BARIANI GOMES (ESPOLIO DE) REPR. P/ CARLOS GOMES

22.460/2008 RT 01 1.735/2008 UNA 24/09/2008 08: 50 ORD. N N

ANGELO JOSÉ LAUREANO
ORLANDO BARIANI GOMES (ESPOLIO DE) REPR. P/ CARLOS GOMES

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
22.509/2008 RT 07 1.728/2008 UNA 29/09/2008 08: 30 ORD. N N
MANOEL ANTÔNIO DIAS
ORLANDO BARIANI GOMES (ESPÓLIO DE) REP. P/ CARLOS GOMES

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA
22.513/2008 RT 04 1.732/2008 UNA 24/09/2008 14: 00 SUM. N N
PATRICIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE OLIVEIRA
JÚNIOR DA SILVA FERREIRA ME

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
22.443/2008 RT 02 1.725/2008 UNA 24/09/2008 09: 15 SUM. S N
ONOFRE ALVES DE QUEIROZ JUNIOR
BOTÂNICA COSMÉTICOS

ADVOGADO(A): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
22.450/2008 RT 07 1.723/2008 ORD. S N
JERÔNIMO ROSA FERREIRA
POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E
TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
22.501/2008 RT 09 1.738/2008 UNA 06/10/2008 08: 50 SUM. S N
JOAQUINA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
MARISIA MAIA ANANIAS (RESTAURANTE)

ADVOGADO(A): LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
22.440/2008 RT 06 1.727/2008 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
22.527/2008 RT 11 1.732/2008 UNA 25/09/2008 14: 15 SUM. S N
FRANCISCO PEDRO DE LIMA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
22.514/2008 RT 11 1.730/2008 UNA 25/09/2008 13: 45 SUM. N N
AUDICLEIA ARAÚJO ROCHA
MARIA ALZIR DE AQUINO

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
22.519/2008 RT 05 1.723/2008 INI 26/09/2008 10: 00 ORD. N N
ADENIR ALVES DA SILVA
TRANSRACSO TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
22.471/2008 ACCS 07 1.725/2008 UNA 30/09/2008 09: 50 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
KDUM CONFECÇÕES LTDA.

22.469/2008 ACCS 10 1.733/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
BALTAZAR & CARLOS LTDA. ME

22.467/2008 ACCS 01 1.736/2008 UNA 25/09/2008 08: 25 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
VECTOR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME

22.464/2008 ACCS 06 1.729/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
D L M MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
22.526/2008 RT 12 1.731/2008 INI 29/09/2008 14: 20 SUM. N N
SEBASTIANA NOGUEIRA ERACTO
DULCEMAR CARDOSO SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
22.506/2008 RT 12 1.730/2008 INI 29/09/2008 14: 10 ORD. N N
KELLY RODRIGUES PIMENTEL
FREDERICO OLIVEIRA CAVALCANTE (ODONTO LIFE) + 001

ADVOGADO(A): NARA ALANO BATALHA SILVA
22.535/2008 RT 04 1.734/2008 SUM. N N
GLEISON CALIXTO MENDONÇA (REP. P. VALDIVINO ALVES MENDONÇA)
PANIFICADORA SONHO DA VILA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
22.523/2008 RT 06 1.733/2008 ORD. N N
ALLAN KARDEC CARDOSO TEIXEIRA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

22.524/2008 RT 03 1.730/2008 UNA 14/10/2008 09: 50 ORD. N N

ALFREDO DE FREITAS FARIA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
22.468/2008 RT 10 1.732/2008 UNA 02/10/2008 14: 30 ORD. N N
CÍCERO VICENTE DE OLIVEIRA
JORCELINO PEREIRA DE SA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
22.525/2008 ACPG 03 1.731/2008 UNA 02/10/2008 15: 35 ORD. N N
PAULA DE CARVALHO CARDOSO
CELI DA SILVA ALVES

ADVOGADO(A): REGINALDO RESQUETTI DE ARAÚJO
22.473/2008 RT 04 1.729/2008 UNA 24/09/2008 13: 30 SUM. N N
THAIS DIAS DE SOUSA
ANTONIO FERNANDO DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
22.502/2008 RT 02 1.728/2008 UNA 24/09/2008 08: 45 SUM. N N
AGAMENON MORENO LEITE
GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA FERREIRA SANTOS
22.497/2008 AA 10 1.736/2008 ORD. S S
NE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
UNIÃO FEDERAL (N/P DO PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA DA UNIÃO)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
22.530/2008 RT 06 1.734/2008 UNA 07/10/2008 09: 50 SUM. N N
CÉSAR FALEIRO DE LIMA
AMÉRICA INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

22.534/2008 RT 09 1.740/2008 UNA 06/10/2008 09: 10 SUM. N N
ELOÍCIO MIRANDA DA SILVA
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

22.533/2008 RT 13 1.734/2008 UNA 26/09/2008 10: 10 SUM. N N
ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
CENTRAL PARK ESTACIONAMENTO E LAVAJATO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
22.508/2008 RT 01 1.740/2008 UNA 24/09/2008 10: 30 ORD. N N
VINICIUS WILKER MARTINS DE SOUSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSSINI BEZERRA ROSSI
22.441/2008 RT 12 1.725/2008 INI 29/09/2008 13: 00 ORD. N N
DENISE GARCIA OLIVEIRA
JCA FAIÇAL

ADVOGADO(A): SAMUEL MAURÍCIO DE M. P. DE MEDEIROS
22.529/2008 RT 08 1.734/2008 UNA 24/09/2008 12: 15 SUM. N N
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): SARA MENDES
22.522/2008 RT 02 1.730/2008 INI 24/09/2008 08: 20 ORD. N N
NELSON LUIZ DOS SANTOS
UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
22.507/2008 RT 05 1.722/2008 UNA 26/09/2008 09: 00 SUM. N N
HIRAMAR CLÁUDIO DE SOUSA
USINA CERVEJARIA

22.463/2008 RT 07 1.724/2008 UNA 29/09/2008 09: 30 SUM. N N
ANTÔNIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
SIDNEI DA SILVA MENDES (PAMONHARIA E SORVETERIA TRADICIONAL)

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
22.528/2008 RT 10 1.739/2008 UNA 25/09/2008 08: 45 SUM. N N
FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA
FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
22.539/2008 AINDAT 13 1.736/2008 ORD. S N
VALDECI DA COSTA GOUVEIA
JBS S.A (FRIBOI LTDA.)

22.510/2008 RT 10 1.737/2008 UNA 25/09/2008 08: 30 SUM. N N
ELETÍCIA ELÍCIA DOS SANTOS
BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
22.444/2008 RT 13 1.727/2008 INI 26/09/2008 08: 30 ORD. N N
FRANCISCO FRANCIIVALDO DE ARAÚJO

THERMAS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (BAR ESCRITÓRIO DO CHEFE)

ADVOGADO(A): VIVIANE DE SOUZA MORGADO

22.499/2008 RT 01 1.739/2008 UNA 24/09/2008 09: 50 SUM. N N
NILMA DE MATOS CORREIA NICKERSON
BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

22.447/2008 RT 08 1.727/2008 UNA 24/09/2008 14: 30 ORD. N N
SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS

22.516/2008 RT 08 1.733/2008 UNA 24/09/2008 14: 00 ORD. N N
CARLOS ANTÔNIO ALVES DE ASSIS
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

22.494/2008 RT 04 1.731/2008 UNA 01/10/2008 15: 35 ORD. N N
TUBERTINO BERNARDO DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

22.435/2008 RT 11 1.726/2008 ORD. S N
JOSE FRANCISCO XAVIER
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

22.491/2008 RT 04 1.730/2008 UNA 24/09/2008 13: 45 SUM. N N
GERALDO CORREIA DE SOUZA
ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

22.498/2008 RT 06 1.731/2008 UNA 06/10/2008 10: 20 SUM. N N
VALTER DE SOUSA
PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

22.474/2008 RT 03 1.726/2008 UNA 26/09/2008 08: 30 SUM. N N
EDIMILSON SANTOS DE JESUS
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

22.495/2008 RT 08 1.731/2008 UNA 24/09/2008 12: 30 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO LOPES VIANA
ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

22.455/2008 RT 11 1.727/2008 UNA 25/09/2008 13: 00 ORD. S N
ROGÉRIO LEANDRO GONÇALVES
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

22.448/2008 RT 09 1.734/2008 UNA 06/10/2008 15: 10 ORD. N N
FABIO MARQUES LIMA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 103

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/09/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): GEDIANE FERREIRA RAMOS

01.832/2008 RT 01 1.832/2008 UNA 12/11/2008 08: 30 SUM. N N
FRANCISCO SOUSA SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.831/2008 RT 01 1.831/2008 UNA 12/11/2008 08: 10 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.833/2008 RT 01 1.833/2008 UNA 12/11/2008 09: 00 SUM. N N
ADEILTON AUGUSTO DE BRITO
VASQUEZ & SOUZA LTDA - RAÇÕES VIGOR

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/09/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA

03.345/2008 RT 02 1.670/2008 UNA 25/09/2008 14: 10 SUM. N N
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
JUAREZ LEÃO DA SILVA

ADVOGADO(A): DHÉLIO RAMOS

03.342/2008 RT 01 1.675/2008 INI 29/09/2008 08: 35 ORD. N N
FREDERICO CAMPOS PEREIRA
LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO(A): EURIPEDES FELIZARDO NUNES

03.344/2008 ET 02 1.669/2008 ORD. N N
JOSÉ FERREIRA CARRIJO
GILSON ADORNO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

03.336/2008 RT 02 1.665/2008 UNA 25/09/2008 10: 00 SUM. S N
WALTER SANTOS DE OLIVEIRA
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.340/2008 RT 02 1.667/2008 UNA 25/09/2008 08: 50 SUM. N N
WENDER ROSA DE OLIVEIRA
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.339/2008 RT 01 1.673/2008 UNA 25/09/2008 13: 40 SUM. N N
WILSON CARLOS ALVES CALDAS
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.337/2008 RT 01 1.672/2008 UNA 25/09/2008 14: 00 SUM. N N
ELIAS DA SILVA SANTOS
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.341/2008 RT 01 1.674/2008 UNA 25/09/2008 10: 20 SUM. N N
ANDRÉ LUIS NEVES DE ARAÚJO
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.338/2008 RT 02 1.666/2008 UNA 25/09/2008 10: 20 SUM. N N
EVERALDO PEREIRA TINEL
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA ORRO DE FREITAS COSTA

03.346/2008 AEXF 02 1.671/2008 ORD. N N
UNIÃO
LORENZO PAULO DOMICIANI & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

03.343/2008 CP 02 1.668/2008 N N
MAURÍCIO NEVES BRANDÃO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

03.347/2008 RT 02 1.672/2008 INI 25/09/2008 13: 30 ORD. N N
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13155/2008

Processo Nº: RT 00856-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GOMES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): STEMOL OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a presente execução prossegue tão-somente para satisfação de honorários assistenciais e contribuições previdenciárias (fls. 749/755), vista ao exequente e à União das peças de fls. 782/804, pelo prazo sucessivo de cinco dias.

Notificação Nº: 13147/2008

Processo Nº: RT 01130-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BRASSTEC-IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA LTDA + 002

ADVOGADO..... BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.334, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13187/2008

Processo Nº: RT 00281-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO TELES AMORIM

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 31/10/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/11/2008 ÀS 09: 20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 13154/2008

Processo Nº: RT 00324-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IARA MENDANHA DI GONZAGA TAVARES

ADVOGADO.....: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

NOTIFICAÇÃO: Ante o trânsito em julgado do decisum e a ordem estatuida no art. 655, do CPC, tenho por ineficaz a nomeação de bens (fl. 545). Intime-se a executada.

Notificação Nº: 13138/2008

Processo Nº: RT 01341-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NATALINO MAGELA LEANDRO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13146/2008

Processo Nº: RT 01386-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELINA SILVA ALONSO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 003

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Em que pesem as alegações da exequente, as determinações de hipóteses de incidências do imposto de renda e de responsabilidade tributária não se encontram sob a competência deste Juízo, ao qual cabe somente determinar o recolhimento cabível (Parágrafo Único do art. 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Caso o exequente entenda presentes as hipóteses legais, poderá requerer a restituição do valor cujo recolhimento foi determinado, quando da declaração de ajuste anual. Registre-se que, ao contrário do que alega a exequente, por ocasião de anterior levantamento de valores, este Juízo determinou o recolhimento do imposto de renda incidente (fls. 297). Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 13153/2008

Processo Nº: RT 01375-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO OLIVEIRA LOPES E SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SDC SOCIEDADE NA DEFESA DA CIDADANIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ nº 03.430.408/0001-91), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Não garantida a execução, pesquise-se informações junto ao DETRAN-GO sobre a existência de veículos em nome da Executada. Com a resposta do DETRAN, dê-se vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13161/2008

Processo Nº: RT 00330-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVANA DE FARIA QUEIROZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 285/286), para que surta seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação das verbas, já que as partes não podem dispor de crédito constituído em favor de terceiro (União), por força da coisa julgada. Assim sendo, deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias em obediência aos valores homologados pelo Juízo. Não há incidência de imposto de renda (fl. 68). Ante a presente decisão homologatória, o agravo de petição de fls. 280 perdeu o objeto, mas a penhora subsistirá até o integral cumprimento das obrigações da executada. Solicite-se a devolução do mandado de fl. 272 sem o cumprimento. Intimem-se as partes e a União. Inexistindo recurso da União e comprovação dos recolhimentos determinados, atualizem-se os respectivos valores, vindo os autos conclusos.

Notificação Nº: 13125/2008

Processo Nº: AD 01839-2006-001-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: EDILSON BORGES DE SOUSA

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): SINDIROUPAS-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO

NOTIFICAÇÃO: Requer a AGICON – ASSOCIAÇÃO GOIANA DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES, por seu representante legal, que este Juízo determine ao presidente empósado do SINROUPAS que lhe assegure a utilização do prédio comum às duas entidades. Alega que o presidente do SINROUPAS trocou os segredos das fechaduras e não permite o acesso das pessoas ligadas à entidade peticionante. Não obstante tenha determinado este Juízo que os novos representantes do SINROUPAS tomassem posse da sede, a providência teve por finalidade somente permitir o exercício de fato das atribuições inerentes à nova diretoria do referido Sindicato. As questões relativas à alegada composse, no entanto, fogem à competência deste Juízo, posto que não relacionadas com as matérias elencadas no art. 114, da Constituição Federal. O conflito decorre de fato (troca das chaves) que gerou consequências entre o SINROUPAS e a AGICON, emprestando-lhe características possessórias. De fato, a AGICON deve intentar ação de manutenção de posse, pois este Juízo não tem competência e tampouco responde por supostos atos da administração atual. Refoge totalmente ao nosso alcance. Destarte, fica prejudicada a apreciação do pedido, devendo a entidade peticionante dirigir seu requerimento ao Juízo competente.

Notificação Nº: 13122/2008

Processo Nº: AIN 00098-2007-001-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: EDVALDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONARDO BARBOSA ROCHA

REQUERIDO(A): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Considerando que o valor indevidamente recolhido sob o código de custas (fl. 150) não se encontra à disposição do Juízo, fica prejudicado o pedido de restituição (fl. 235). Destarte, deverá a executada dirigir o requerimento à Receita Federal. Aguarde-se o decurso do prazo para embargos à execução. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 13133/2008

Processo Nº: RT 00113-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIZABETH MARIA DE ABREU

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.218,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13119/2008

Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) (REP: P/ JOSENILDA APARECIDA DA SILVA)

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13145/2008

Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... ALDENOR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada a pagar ou garantir o valor que entende devido (planilha de fl. 560), no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da exceção de pré-executividade.

Notificação Nº: 13188/2008

Processo Nº: AAT 00939-2007-001-18-00-7 1ª VT

AUTOR: FABIO DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): JBS S.A

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13150/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NATÁLIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ n. 13.323.779/0001-28), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Não garantida a execução, intime-se a exequente a indicar bens à penhora da primeira Executada. Prazo de dez dias. Decorrido o prazo acima em branco, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano.

Notificação Nº: 13190/2008

Processo Nº: RT 01680-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA DENISE DA COSTA

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ARGUS

ADVOGADO..... VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do Agravo de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13126/2008

Processo Nº: RT 01683-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: INÁCIO SALVADOR DE MELO

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13166/2008

Processo Nº: RT 02014-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMBROSINA ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

ADVOGADO..... ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13134/2008

Processo Nº: RT 02166-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DIAS RIBEIRO

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): J. L. LESSA & CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 89), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais, inclusive custas de execução constantes da planilha de fl. 56. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda (fls. 56/60). Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13167/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDO RODRIGUES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR

RECLAMADO(A): REZENDE E ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica as PARTES, intimadas para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo UNIÃO, no prazo legal. INTIME-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 13149/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLA PIRET FRANCO DE SOUZA

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): VENÂNCIO E VIDICA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO RAFAEL SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13163/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... DEMERVAL SEVERINO JUNIOR

RECLAMADO(A): JUVERSINO NICOLAU DUARTE

ADVOGADO..... NILZA GOMES CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Requer o executado seja suspensa a execução da indenização do seguro desemprego, ao argumento de que não deu causa à recusa de pagamento do valor pelo CODEFAT. Verifica-se que, homologado o acordo em 28/02/2008, restou ao executado, entre outras, a obrigação de entregar guias de seguro desemprego até a data de 14/03/2008 (fls. 26/27). Em 08/04/2008 noticiou o obreiro que as obrigações não tinham sido cumpridas (fls. 49), o que motivou a decisão de fl. 50. Em 15/04/2008 requereu o executado fosse o obreiro intimado a regularizar seu cadastro junto ao INSS, posto que estaria encontrando dificuldade para recolher a contribuição previdenciária (fl. 58). Intimado, o exequente informou o número de sua inscrição no PIS (fl. 67). Em 21/05/2008 o executado juntou guias de recolhimento de contribuição previdenciária e FGTS (fls. 72/119) e em 27/05/2008 juntou guias para requerimento de seguro desemprego (fls. 121), que foram retiradas pelo obreiro, conforme anotação no verso da fl. 121. Em 13/06/2008 o exequente devolveu os documentos juntados pelo executado, informando que não foram aceitos, já que a CTPS foi rasurada e não continha carimbo com o número de CEI do empregador e as guias CD/SD não foram emitidas em formulário padrão (fls. 125). Ante a proximidade do encerramento do prazo, determinou o Juízo a expedição de certidão narrativa e a intimação do reclamado para proceder às correções na CTPS do obreiro (fl.128). As providências foram vãs, já que ao obreiro foi negado o pagamento do benefício (fls. 138/139). Do exposto, verifica-se que, não obstante as obrigações de fazer tivessem como prazo determinado a data de 28/02/2008, conforme acordo homologado, e não obstante terem sido concedidas diversas oportunidades, pelo executado trazia defeitos que obstaram o recebimento do benefício pelo obreiro. Destarte, tem-se que a obrigação não foi cumprida por culpa do executado, posto que este excedeu ao prazo determinado e não atendeu às formalidades exigidas na assinatura da CTPS e confecção de documentos mencionados no acordo homologado. Assim sendo, indeferem-se os pedidos de fls. 156/157. Intimem-se as partes e inclua-se o feito em pauta para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 13165/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... DEMERVAL SEVERINO JUNIOR

RECLAMADO(A): JUVERSINO NICOLAU DUARTE

ADVOGADO..... NILZA GOMES CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Requer o executado seja suspensa a execução da indenização do seguro desemprego, ao argumento de que não deu causa à recusa de pagamento do valor pelo CODEFAT. Verifica-se que, homologado o acordo em 28/02/2008, restou ao executado, entre outras, a obrigação de entregar guias de seguro desemprego até a data de 14/03/2008 (fls. 26/27). Em 08/04/2008 noticiou o obreiro que as obrigações não tinham sido cumpridas (fls. 49), o que motivou a decisão de fl. 50. Em 15/04/2008 requereu o executado fosse o obreiro intimado a regularizar seu cadastro junto ao INSS, posto que estaria encontrando dificuldade para recolher a contribuição previdenciária (fl. 58). Intimado, o exequente informou o número de sua inscrição no PIS (fl. 67). Em 21/05/2008 o executado juntou guias de recolhimento de contribuição previdenciária e FGTS (fls. 72/119) e em 27/05/2008 juntou guias para requerimento de seguro desemprego (fls. 121), que foram retiradas pelo obreiro, conforme anotação no verso da fl. 121. Em 13/06/2008 o exequente devolveu os documentos juntados pelo executado, informando que não foram aceitos, já que a CTPS foi rasurada e não continha carimbo com o número de CEI do empregador e as guias CD/SD não foram emitidas em formulário padrão (fls. 125). Ante a proximidade do encerramento do prazo, determinou o Juízo a expedição de certidão narrativa e a intimação do reclamado para proceder às correções na CTPS do obreiro (fl.128). As providências foram vãs, já que ao obreiro foi negado o pagamento do benefício (fls. 138/139). Do exposto, verifica-se que, não obstante as obrigações de fazer tivessem como prazo determinado a data de 28/02/2008, conforme acordo homologado, e não obstante terem sido concedidas diversas oportunidades, a documentação apresentada pelo executado trazia defeitos que obstaram o recebimento do benefício pelo obreiro. Destarte, tem-se que a obrigação não foi cumprida por culpa do executado, posto que este excedeu ao prazo determinado e não atendeu às formalidades exigidas na assinatura da CTPS e confecção de documentos mencionados no acordo homologado. Assim sendo, indeferem-se os

pedidos de fls. 156/157. Intimem-se as partes e inclua-se o feito em pauta para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 13139/2008

Processo Nº: CCS 00291-2008-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÊ): AGAGIANIAN KRIS DE CARVALHO VAN SEBROECK - KRIS WEB INFORMÁTICA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Não houve efetivação da penhora on-line, mas tão-somente o requerimento para tanto, conforme se infere da análise da fl. 69. Logo, não há o que ser liberado neste processo. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 13142/2008

Processo Nº: RT 00293-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DIAS

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): FÊNIX TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO CANDIDO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação trabalhista cumulada com Ação de Indenização, que Julio Cesar Dias move em face de Fênix Transportes e Distribuição Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais e materiais decorrentes da doença profissional, horas extras e reflexos, dano moral por ofensa à honra, adicional por tempo de serviço e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. Honorários periciais a cargo da reclamada na forma da fundamentação. A parcela deferida pertinente a indenização por dano moral reveste-se de caráter indenizatório, não havendo recolhimentos previdenciários e fiscais. No que tange ao deferimento dos lucros cessantes relativos ao pensionamento deve-se observar o art.39, XVI, do Decreto nº 3.000/89 e normas pertinentes aos recolhimentos fiscais. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, horas extras, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se. Intime-se a Reclamada. Nada mais.

Notificação Nº: 13162/2008

Processo Nº: RT 00612-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY DO VALE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): IDA RODRIGUES BRAGANÇA

ADVOGADO.....: CRISTIANE PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada acerca do pedido de fl. 29, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13131/2008

Processo Nº: RT 00634-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISES MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ante as manifestações de fls. 930 e 932, homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 915/917), para que surta seus jurídicos efeitos. Considerando que o acordo foi celebrado após a prolação da sentença, ficará a reclamada responsável pelo recolhimento das custas fixadas (fl. 880) e das contribuições previdenciárias, que deverão incidir sobre os valores tributáveis de acordo com a proporcionalidade da sentença, considerando-se, para tanto, as parcelas de natureza salarial. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13164/2008

Processo Nº: RT 00652-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PRYCILIA OLIVEIRA DE ASSIS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): CENTRO GOIANO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.CEGOE

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da SENTENÇA , conforme decisão abaixo: DISPOSITIVO Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Prycila Oliveira de Assis, move em face de Centro Goiano de Odontologia Especializada Ltda- Cegoe decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar o reclamado a pagar saldo de comissões, indenização por dano moral, adicional de insalubridade e reflexos, aviso prévio, décimos terceiros salários integrais e proporcionais, férias proporcionais e integrais acrescidas do terço, descansos semanais remunerados sobre as horas trabalhadas e comissões e reflexos, depósitos do FGTS, indenização de 40%, indenização por danos materiais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme planilha de cálculo anexo, observando-se a dedução deferida. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, proceder a anotação da Carteira de Trabalho, na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Deverá o reclamado entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. No mesmo prazo, guias do seguro desemprego e chave da conectividade. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelo reclamado, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial e os recolhimentos pertinentes ao vínculo de emprego, por meio de GEFIPs mensais, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13121/2008

Processo Nº: RT 00708-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE DE PAULA MORAIS BUENO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 571,99, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13117/2008

Processo Nº: RT 00766-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SHERLY WEILLA INACIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por WAL MART BRASIL LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 6.283,88, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se à exequente o valor de seu crédito líquido e recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, conceda-se vista à União, por dez dias. Não havendo manifestação, devolva-se à executada o saldo remanescente e remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13189/2008

Processo Nº: RT 00936-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 13160/2008

Processo Nº: RT 01082-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARTINS LÔBO

ADVOGADO..... ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

RECLAMADO(A): FORMIS PILATES E TERAPIAS INTEGRADAS

ADVOGADO..... FREDERICO GUSTAVO FLEISCHER

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.563,70, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13143/2008

Processo Nº: RT 01205-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE... DOUGLAS VIEIRA TRINIDADE

ADVOGADO..... ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ROGERIO RIBEIRO SOARES

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13123/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROES LTDA (ANTIGA BRASPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) + 001

ADVOGADO..... LEANDRA FERREIRA DAL BELLO

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 01/10/2008, às 16: 00 horas, audiência de inquirição de testemunha, na Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 13124/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BERTIN S.A + 001

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 01/10/2008, às 16: 00 horas, audiência de inquirição de testemunha, na Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 13173/2008

Processo Nº: RT 01272-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): TAUROS DISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOAO CANDIDO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de cinco dias, conforme requerido na peça de fl. 72, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações de fazer a cargo da reclamada. Considerando que, conforme noticiado na peça de fl. 72, o reclamante está inadimplente com sua obrigação de depositar a CTPS, o eventual extrapolamento do prazo para requerimento do seguro desemprego não poderá ser imputado à reclamada, até o limite do lapso temporal em que o reclamante continuar inadimplente com sua obrigação. Depositada a CTPS, intime-se a reclamada a receber o documento. Considerando que na ata de fl. 59/60 ficou estipulado prazo de 14 dias após a entrega da CTPS para cumprimento das obrigações de fazer, mantenho o referido prazo, o qual deverá ser contado a partir da intimação da reclamada para receber a CTPS na Secretaria desta Vara. Intimem-se as partes, sendo o reclamante pessoalmente, com seed, e através de seu procurador.

Notificação Nº: 13174/2008

Processo Nº: RT 01272-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA + 001

ADVOGADO..... JOAO CANDIDO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de cinco dias, conforme requerido na peça de fl. 72, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações de fazer a cargo da reclamada. Considerando que, conforme noticiado na peça de fl. 72, o reclamante está inadimplente com sua obrigação de depositar a CTPS, o eventual extrapolamento do prazo para requerimento do seguro desemprego não poderá ser imputado à reclamada, até o limite do lapso temporal em que o reclamante continuar inadimplente com sua obrigação. Depositada a CTPS, intime-se a reclamada a receber o documento. Considerando que na ata de fl. 59/60 ficou estipulado prazo de 14 dias após a entrega da CTPS para cumprimento das obrigações de fazer, mantenho o referido prazo, o qual deverá ser contado a partir da intimação

da reclamada para receber a CTPS na Secretaria desta Vara. Intimem-se as partes, sendo o reclamante pessoalmente, com seed, e através de seu procurador.

Notificação Nº: 13118/2008

Processo Nº: RT 01309-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... MARDONIO MARTINS DE MORAES

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13132/2008

Processo Nº: RT 01328-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... IVONE PEREIRA DA SILVA ALVES

ADVOGADO..... CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13130/2008

Processo Nº: RT 01331-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... TELMA AVELINO RAMOS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 952,30, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13127/2008

Processo Nº: RT 01438-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... VÍVIA NOÊMIA DE ALELUIA

ADVOGADO..... ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13152/2008

Processo Nº: ACR 01445-2008-001-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE... SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDDAÇOUQUES(REP POR: PRESIDENTE ELEITO SR. FRANCISCO ÁLVARES)

ADVOGADO..... DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): DALVANIRA MARIA DE MEDEIROS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ n. 00.780.048/0001-60), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Não garantida a execução, intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo acima em branco, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano.

Notificação Nº: 13192/2008

Processo Nº: RT 01467-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... FERNANDO AUGUSTO FERNANDES CORREA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 13168/2008

Processo Nº: RT 01471-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... EDUARDO CAVALCANTI LEMES

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 13120/2008

Processo Nº: RT 01524-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARZO DE SOUZA

ADVOGADO..... MARIANA DAMASCENO GREGORIM

RECLAMADO(A): SÓ BORRACHEIROS COMÉRCIO BORRACHAS

ADVOGADO..... ADRIANA LOURENÇO CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: Considerando os documentos de fls. 11/12, defere-se o pedido de fl. 35. Assim sendo, corrige-se o erro material constante da ata de fl. 16, no que tange ao nome do reclamante, para que passe a constar CLÁUDIO MARZO ALVES DE SOUZA. Intimem-se

Notificação Nº: 13191/2008

Processo Nº: RT 01548-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO MARINHO DE SOUSA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8989/2008

PROCESSO Nº RT 00281-1997-001-18-00-0

RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO TELES AMORIM

EXEQUENTE: JOSE FRANCISCO TELES AMORIM

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS – FACULDADE PADRÃO

Data da Praça 31/10/2008 às 09h20min

Data do Leilão 13/11/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl.599, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. W-2 CHAC. 23 SÍTIO SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIANIA GO, na guarda do depositário: SILVÂNIA PEREIRA BRASIL, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA Nº 20, DA QUADRA 17, RUA ARAPONGA, JARDIM VILA BOA, COM ÁREA DE 360,00M², SENDO 12,00M DE FRENTE E FUNDO COM O LOTE 11; 30,00M DOS LADOS, COM LOTES 21 À DIREITA E 19 À ESQUERDA, BEM COMO, DUAS CONSTRUÇÕES EDIFICADAS NO MESMO, SENDO UM SOBRADO, CONTENDO: GARAGEM, SALA, COPA, COZINHA, 04 QUARTOS, SENDO 01 TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E, NO PAVIMENTO SUPERIOR, UM SALÃO TIPO HOTELARIA, COM 01 BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM E UM BARRACÃO, CONTENDO CONTENDO 04 CÔMODOS E 01 BANHEIRO, AVALIADO EM R\$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS). OBS.: O IMÓVEL ACIMA, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ÀS FLS. 596 DOS AUTOS, CONSTA HIPOTECA A FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de setembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9047/2008

PROCESSO Nº RT 00717-2003-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): MARIA JANEIDE COSTA DA SILVA

EXECUTADO(S): JWM INFORMATICA SERVICOS E GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 01.586.687/0001-51

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JWM INFORMATICA SERVICOS E GERAIS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.235,84, atualizado até 30/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JWM INFORMATICA SERVICOS E GERAIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9051/2008

PROCESSO Nº RT 01585-2005-001-18-00-6

EXEQUENTE(S): CELSO MURILO CARDOSO DANIN

EXECUTADO(S): COLÉGIO ASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COLÉGIO ASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.34,23, atualizado até 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COLÉGIO ASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15215/2008

Processo Nº: RT 02172-1983-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JURACI MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

RECLAMADO(A): NANCY CONFECÇÕES LTDA + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Requeira a exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena da aplicação da cominação de fls. 150, em caso de inércia, que fica desde já autorizada. Intime-se.

Notificação Nº: 15254/2008

Processo Nº: RT 01158-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO NICOLAU SOARES

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): AUTO MECANICA AMIGAO

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Informar a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, o número da matrícula CEI da empresa executada.

Notificação Nº: 15237/2008

Processo Nº: RTN 02001-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES

ADVOGADO..... OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO..... STENIO PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Defiro em parte o requerido às fls. retro, elastecendo tão somente por mais 5 (cinco) dias o prazo para cumprimento do ordenado à fl. 530. Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional de um dos advogados indicados à fl. 534.

Notificação Nº: 15232/2008

Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIA E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15224/2008

Processo Nº: AAT 00074-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR: PEDRO EUCLIDES DE PAULA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): DISBAP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Indefiro o pedido de fl. anterior. Deverá a procuradora da reclamada trazer aos autos o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 48 horas, sob pena de presumir-se válidas as notificações enviadas para o endereço informado no feito, na forma do disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 15259/2008

Processo Nº: RT 00490-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ROBLEDO GIL PIMENTEL + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15255/2008

Processo Nº: RT 01476-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ARTUR BUENO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES REZENDE
ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Informar a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, o número da matrícula CEI da empresa executada.

Notificação Nº: 15226/2008

Processo Nº: RT 01533-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BRUNO MENDES DE MELO
ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Inexiste nos autos comprovação de que o reclamante foi intimado da data retornou. Desta forma, defiro o pedido do autor, determinando que seja designada nova data para a realização do exame pericial, devendo a perita comunicar previamente este juízo desta data, para que o reclamante seja intimado pessoalmente, por oficial de justiça, para comparecimento. Ressalte-se, contudo, que uma vez intimado por oficial de justiça, deverá o autor comparecer para a realização da prova, sob pena de, não o fazendo, presumir-se que houve desistência da realização da prova técnica, caso em que ele será responsável pelos dispêndios da perita. Intimem-se as partes, seus advogados, e a perita.

Notificação Nº: 15236/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NAYARA CLAUDINO PORTILHO
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Juntar aos autos, no prazo legal, o extrato da c/c vinculada do reclamante.

Notificação Nº: 15200/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fl. 197, por ora apenas para determinar que a 2ª reclamada, responsável subsidiária, seja intimada a indicar bens de propriedade da 1ª reclamada/executada, responsável principal, no prazo de 05 dias, sob pena de deferimento do pedido de prosseguimento da execução diretamente em desfavor da responsável subsidiária.

Notificação Nº: 15260/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15201/2008

Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ
ADVOGADO.....: JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): NEYLA PINHEIRO CAVALCANTE + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se quanto a impugnação à conta ofertada pela União, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela executada e independentemente de nova intimação da exequente.

Notificação Nº: 15231/2008

Processo Nº: RT 02170-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA. (FÁBRICA DE PIZZA)
ADVOGADO.....: DÉLMER CÂNDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a comprovação feita às fls. Retro e aquela de fls. 45/7, contra a qual a credora previdenciária não se insurgiu, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 15234/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA LUZ JUNIOR
ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15235/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA LUZ JUNIOR
ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15218/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIIVALDO SIMÕES ORSOLON FILHO
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Satisfeito que foi o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 228 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15219/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIIVALDO SIMÕES ORSOLON FILHO
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Satisfeito que foi o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 228 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15220/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIIVALDO SIMÕES ORSOLON FILHO
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PLANALTO CAMPINA GRANDE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Satisfeito que foi o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 228 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15230/2008

Processo Nº: RT 00412-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILEY DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Verifica-se que a procuração de fl. 84/85 se trata, em verdade, de carta de preposição, tendo este Juízo, na decisão agravada, partido da premissa errônea de que aquele documento se tratava de mandato, equívoco este que ocasionou o não recebimento do recurso ordinário da reclamada. Todavia, reconhece este Juízo a existência do referido equívoco, razão pela qual reconsidero a decisão agravada, recebendo o recurso ordinário interposto pela ré (fls.336/359), haja vista que presentes os requisitos de admissibilidade. Subam os autos ao Egrégio TRT, com nossas homenagens. Intimem-se.

Notificação Nº: 15238/2008

Processo Nº: CCS 01060-2008-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LOPES GOULART ESPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Houve equívoco no cadastramento do valor dado à presente causa, pois embora o autor tenha atribuído ao feito o valor de R\$ 1.559,04 (fl.07). Todavia, consta, na capa dos autos, R\$ 15.559,04. Deste modo, reputo corretas as custas quitadas pelo requerente nas fls. 63 (R\$ 31,18), que representam o importe de 2% do efetivo valor atribuído à causa (R\$ 1.559,04), extinguindo a execução das custas processuais, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Logo, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, haja vista que em condições. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 15225/2008

Processo Nº: RT 01212-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RÉGIA APARECIDA MENESES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência às partes do ofício apresentado pelo INSS, pelo prazo comum de 05 dias. Defiro o pedido do reclamante, a fim de determinar que a perícia seja realizada por médico especializado em ortopedia e traumatologia. Deste modo, resolvo substituir o perito designado nas fls. 555 pelo médico Dalvo da Silva Nascimento Júnior, especialista em ortopedia e traumatologia, cadastrado em 05-07-2007, CRM 5762/GO, PIS/PASEP/NIT 124.68992.08-5, com endereço na Av.B, nº701, Setor Oeste, Goiânia/GO, o qual deverá comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, e, após o decurso do prazo mencionado no 1º parágrafo acima, o perito ora nomeado.

Notificação Nº: 15240/2008

Processo Nº: ADI 01230-2008-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): ATC MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência ao reclamante do petição de fl. 56/57 e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias. Diante da inércia do perito, designo outro expert para a elaboração da prova técnica. Para tanto, nomeio a engenheira Letícia de Almeida Dias, Pa 0001546/2007, cadastrada em 26.07.2007, CREA: 8814/D, com endereço na Rua 1132, Q.258, Lt.7, Setor Marista, Goiânia - Goiás – CEP: 74180-110, que deverá comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 15 dias. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a expert ora designada.

Notificação Nº: 15241/2008

Processo Nº: ADI 01230-2008-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): RUSIVEL CARVALHO VERONESI + 001

ADVOGADO: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência ao reclamante do petição de fl. 56/57 e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias. Diante da inércia do perito, designo outro expert para a elaboração da prova técnica. Para tanto, nomeio a engenheira Letícia de Almeida Dias, Pa 0001546/2007, cadastrada em 26.07.2007, CREA: 8814/D, com endereço na Rua 1132, Q.258, Lt.7, Setor Marista, Goiânia - Goiás – CEP: 74180-110, que deverá comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 15 dias. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a expert ora designada.

Notificação Nº: 15223/2008

Processo Nº: RT 01281-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR BATISTA GOMES

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): BRC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$ 2,22, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu quase nulo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 15233/2008

Processo Nº: RT 01332-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ROBERTO GUEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALER ROSSANA ZANCHETAECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Desconsiderem as partes o teor do petição de fls. anterior, estranho ao presente feito. Dê-se ciência ao reclamante do que consta do petição de fls. 43/44, para que requeira o que for de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 15206/2008

Processo Nº: AA 01384-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE

ADVOGADO: TALMON PINHEIRO LIMA

RÉU(RÉ): CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO + 004

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Por reputar desnecessária, diante do objeto da demanda e do conjunto probatório já existente nos autos, indefiro o pedido de produção de prova testemunhal quanto a “inidoneidade financeira” do arrematante. Para realização de audiência de encerramento da instrução processual, incluo o feito na pauta do dia 02/10/2008, às 10: 00 horas, ficando as partes, caso queiram, dispensadas do comparecimento. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 15207/2008

Processo Nº: AA 01384-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE

ADVOGADO: TALMON PINHEIRO LIMA

RÉU(RÉ): COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES + 004

ADVOGADO: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Por reputar desnecessária, diante do objeto da demanda e do conjunto probatório já existente nos autos, indefiro o pedido de produção de prova testemunhal quanto a “inidoneidade financeira” do arrematante. Para realização de audiência de encerramento da instrução processual, incluo o feito na pauta do dia 02/10/2008, às 10: 00 horas, ficando as partes, caso queiram, dispensadas do comparecimento. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 15208/2008

Processo Nº: AA 01384-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE

ADVOGADO: TALMON PINHEIRO LIMA

RÉU(RÉ): CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES + 004

ADVOGADO: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Por reputar desnecessária, diante do objeto da demanda e do conjunto probatório já existente nos autos, indefiro o pedido de produção de prova testemunhal quanto a “inidoneidade financeira” do arrematante. Para realização de audiência de encerramento da instrução processual, incluo o feito na pauta do dia 02/10/2008, às 10: 00 horas, ficando as partes, caso queiram, dispensadas do comparecimento. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 15245/2008

Processo Nº: RT 01542-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ITALITA CRISTINA CAMPOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS

RECLAMADO(A): 3 A QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fl. anterior. Retifique-se os registros da autuação para constar o correto nome da reclamada: 3 A Química e Farmacêutica Ltda. Expeça-se certidão informando, que nada obstante o que constou do termo de audiência de fls. 19/20, o nome correto da ré é 3 A Química e Farmacêutica Ltda. Intimem-se.

Notificação Nº: 15217/2008

Processo Nº: RT 01623-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO(AGENCIA RURAL) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Defiro o pedido de fl. 74/75, remarcando a data da audiência inicial, haja vista que a reclamada não foi notificada com o prazo em quadruplo previsto no DL 779/69. Como nova data da audiência inicial, designo o dia 29/09/2008, às 08: 20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus advogados.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6270/2008

PROCESSO Nº RT 00631-2008-002-18-00-9

EXEQUENTE(S): ENIVALDO DE SOUZA BATISTA

EXECUTADO(S): MANOEL RODRIGUES MENDES , CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MANOEL RODRIGUES MENDES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.184,65, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MANOEL RODRIGUES MENDES , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17954/2008

Processo Nº: RT 01376-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/09/2008 às 10: 30 horas, para a realização de praça no Juízo Deprecado (1ª Vara do Trabalho de JOINVILLE-SC).

Notificação Nº: 17956/2008

Processo Nº: RT 01500-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE MARIA TEIXEIRA MARCHIONNI DA COSTA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): FABIULA PANIAGO DE SENA (CLINICA DENTARIA OURO DENTE)

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17957/2008

Processo Nº: RT 01500-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE MARIA TEIXEIRA MARCHIONNI DA COSTA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): FABIULA PANIAGO DE SENA (CLINICA DENTARIA OURO DENTE)

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária ou o parcelamento do débito, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17908/2008

Processo Nº: RT 01727-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELLO AUGUSTO RIOS

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

ADVOGADO.....: VALÉRIA GOMES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17971/2008

Processo Nº: CCS 00534-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Analisando-se a petição de fls. 283/284, tem-se que as partes acordaram o pagamento das contribuições sindicais devidas nos autos, relativamente aos períodos de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, à vista, no valor total de R\$ 1.204,53, mais a quantia de R\$ 195,47 a título de honorários, totalizando o valor pago em R\$ 1.400,00. Esse Juízo, por meio do r. Despacho de fls. 287/288, que homologou a avença noticiada, determinou a comprovação do recolhimento das contribuições sindicais rurais acordadas, em guias e códigos próprios, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público Federal. A Confederação autora junta, às fls. 299/303, guias de recolhimento dos valores acordados. Entretanto, somando-se os valores recolhidos, chega-se ao montante de R\$ 887,64. Logo, há diferença de R\$ 316,89 entre o valor acordado e aquele recolhido por meio das guias determinadas. Em razão disso, determina-se a intimação da confederação autora para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o correto recolhimento dos valores acordados, sob pena de expedição dos ofícios determinados no r. Despacho de fls. 287/288, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 17934/2008

Processo Nº: RT 00587-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO AUGUSTO MORAIS BATISTA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUICK LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6818/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17966/2008

Processo Nº: RT 01258-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra às fls. 215 (caldeira), será levado à Praça no dia 13/10/2008, às 08: 00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 17/10/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 17939/2008

Processo Nº: RT 01616-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCISCO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): AQUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6825/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17922/2008

Processo Nº: RT 02031-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR ALY SARIEDINE COSTA FERNANDES (REP. P. PAULA SUANA COSTA DURANTE)

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): ANDREA PAULA BUENO-CONTATUS AUTO PEÇAS + 002

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17924/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MANOEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALZIRIA GONZAGA NETA

ADVOGADO.....: MARIO HENRIQUE BORGES LAYUNTA SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 17978/2008

Processo Nº: RT 02145-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CÂNDIDO FILHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO BATISTA ROSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento do valor apurado a título

de diferença de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 97,78, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17976/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC. BANCO BEG)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls.373/374, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando pelo reclamante.

Notificação Nº: 17977/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC. BANCO BEG)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls.373/374, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando pelo reclamante.

Notificação Nº: 17944/2008

Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... MARIA LUIZA G. P. GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a prova técnica produzida às fls. 492/493 não é suficiente para a formação do convencimento do Juízo, determina-se a retirada do feito da pauta de audiências do dia 11/09/2008. Feito, intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de cinco dias, complemente o laudo pericial, respondendo aos seguintes quesitos do Juízo: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho, relativamente aos aspectos psicológicos? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? Intimem-se partes, advogados e perito.

Notificação Nº: 17948/2008

Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a prova técnica produzida às fls. 492/493 não é suficiente para a formação do convencimento do Juízo, determina-se a retirada do feito da pauta de audiências do dia 11/09/2008. Feito, intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de cinco dias, complemente o laudo pericial, respondendo aos seguintes quesitos do Juízo: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho, relativamente aos aspectos psicológicos? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? Intimem-se partes, advogados e perito.

Notificação Nº: 17943/2008

Processo Nº: RT 00136-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA VIANA DE SOUSA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESENDE E NASCIMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... EDSON DE SOUZA BUENO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 57.

Notificação Nº: 17959/2008

Processo Nº: RT 00300-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

ADVOGADO..... WANDER LUCIA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 135/136), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por DELTA CONTRUÇÕES S/A e os REJEITO, nos termos da fundamentação supra'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17952/2008

Processo Nº: RT 00420-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.67, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17953/2008

Processo Nº: RT 00420-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): EDIFÍCIO VILLA DEL REY + 001

ADVOGADO..... CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.67, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17923/2008

Processo Nº: RT 00868-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUIS CESAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 17972/2008

Processo Nº: ACP 00892-2008-003-18-00-5 3ª VT

CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): PAULO DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE/EXECUTADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 192,08) e custas da liquidação (R\$ 0,96) no valor total de R\$ 193,04, atualizado até 30/09/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias. Pena de execução.

Notificação Nº: 17974/2008

Processo Nº: RT 01248-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA VELOSO VIANA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA

ADVOGADO..... DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fls. 33, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da parcela vencida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17970/2008

Processo Nº: RT 01359-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WERLON GONÇALVES CAMELO

ADVOGADO..... JOSÉ LOPES CARVALHO

RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO..... GEOVAN LIMA CAMARCO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 103/115, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 17960/2008

Processo Nº: RT 01515-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... ALDO ASEVEDO SOARES

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES E COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Seja retirado o feito de pauta. Sejam intimadas as testemunhas. Seja intimado o reclamante, para que informe nos autos o correto endereço da reclamada, ou requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, pena de arquivamento do feito. CUMPRASE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências.

OUTRO : FERNANDO LUIZ GRUNEWALD MIGLIEVICH LEDUC

Notificação Nº: 17961/2008

Processo Nº: RT 01515-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... ALDO ASEVEDO SOARES

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES E COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 22.09.2008, às 14: 55 horas, foi retirada da pauta, consequentemente não haverá a audiência.

Notificação Nº: 17940/2008

Processo Nº: RT 01700-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON SULAVAN DE ALMEIDA

ADVOGADO..... GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando o teor da certidão de fl. 10, e sendo certo que já foi designada audiência nos autos da ACPG 1631/2008, determina-se a inclusão do feito em pauta, para audiência una, do dia 24/09/2008 às 09h10min. Intime-se o reclamante diretamente via postal com SEED para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer testemunhas (até o máximo de duas) independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17920/2008

Processo Nº: RT 01725-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): LUFA LUMINOSOS E FACHADA NACIONAL LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 17919/2008

Processo Nº: RT 01729-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA MEDEIROS MENDES

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 17918/2008

Processo Nº: RT 01730-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO DE FREITAS FARIA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 17921/2008

Processo Nº: ACP 01731-2008-003-18-00-9 3ª VT

CONSIGNANTE...: PAULA DE CARVALHO CARDOSO

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

CONSIGNADO(A): CELI DA SILVA ALVES

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada

AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12123/2008

Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE TOMAZ CARDOSO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.573, FICANDO SUSPensa A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 12117/2008

Processo Nº: RT 00418-2003-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE SOUSA

ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 179/180, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12125/2008

Processo Nº: RT 01779-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LAURA CARLA DA SILVA PEDRETTI + 001

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 JOSIAS GONZAGA CARDOSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO..... MÁRIO GONZAGA JACÓ

NOTIFICAÇÃO: FICAM INTIMADOS OS RECLAMANTES PARA RECEBEREM CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12128/2008

Processo Nº: RT 02030-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ BATISTA DE REZENDE

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12119/2008

Processo Nº: AAT 01556-2007-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR: RUBSON DE PAIVA VIEIRA

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RÉU(RÉ): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12120/2008

Processo Nº: AIN 00389-2008-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) REQUERENTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) REQUERIDO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12136/2008

Processo Nº: AAT 00458-2008-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR: MARIA DE CASSIA MALVEIRA MATOS

ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12129/2008

Processo Nº: RT 00716-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CEZAR BARBOSA MELLO

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12130/2008

Processo Nº: RT 00826-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOÃO GUIMARÃES MACHADO

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): DPK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12124/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO MARQUES BRANDÃO

RECLAMADO(A): ALEXANDRE DIAS SIQUEIRA

ADVOGADO..... LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 512/2008

PROCESSO Nº RT 00277-1994-004-18-00-9

Reclamante: JOSÉ SOARES CÂNDIDO

Reclamado(a): DESMATER - JOAQUIM RIBEIRO VALADÃO

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado JOSÉ SOARES CÂNDIDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ SOARES CÂNDIDO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos doze dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 508/2008

PROCESSO Nº RT 00382-2005-004-18-00-1

Reclamante: WANDERLEIA MIRANDA AGUIAR

Reclamado: M.E.L. SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada WANDERLEIA MIRANDA AGUIAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de WANDERLEIA MIRANDA AGUIAR, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 507/2008

PROCESSO Nº RT 00568-2005-004-18-00-0

Reclamante: GEOVANNI BARBOSA

Reclamado: CTC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado GEOVANNI BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de GEOVANNI BARBOSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 312/2007

PROCESSO Nº RT 01783-2006-004-18-00-0

Reclamante: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS

Reclamada: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA

1ª PRAÇA: 03/05/2007, ÀS 14: 05 HORAS

2ª PRAÇA: 10/05/2007, ÀS 14: 05 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 14 Qd33 Lt18/19 B. Santo Antônio - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Alexandre de Freitas Leal. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 21 de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): - 21m² e 60cm² correspondentes à 135 peças de piso em ladrilho 0,40x0,40x0,015cm em granito, marca labrador, à R\$ 167,00 o m², perfazendo um total de R\$ 3.607,20, novas, em excelente estado de uso e conservação. Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 509/2008

PROCESSO Nº RT 00344-2007-004-18-00-0

Reclamante: IGUERSON DE OLIVEIRA ROSA

Reclamados: TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado IGUERSON DE OLIVEIRA ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de IGUERSON DE OLIVEIRA ROSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 505/2008

PROCESSO Nº RT 01706-2008-004-18-00-1

Reclamante: MARTINS SOARES DA SILVA

Reclamada: CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 15: 00 horas, do dia 30/09/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por MARTINS SOARES DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias do mês de

setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12427/2008
Processo Nº: RT 01516-2002-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL SOUSA ALMEIDA OVIDIO
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se ciência ao reclamante das informações de fl. 460. Intime-se. Após, aguarde-se manifestação do Juízo depreçado por 90 dias.

Notificação Nº: 12415/2008
Processo Nº: RT 00007-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos embargos de fls.729/732. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12443/2008
Processo Nº: RT 01015-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DIHOSLEY SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 19/09/08 às 10: 15h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12419/2008
Processo Nº: RT 01318-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON DIAS NUNES
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12417/2008
Processo Nº: AAT 00850-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR: CLODIOMAR CORREIA LAUREANO
ADVOGADO: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RÉU(RÉ): CASTROS HOTEL E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 240, bem como pelo depósito de fl. 304, sendo este efetuado pelo reclamado a título de cumprimento da determinação de fl. 274, consoante manifestação de fl. 310. Conforme já exposto no despacho de fl. 311, a pensão mensal deferida na sentença foi estipulada em R\$ 650,00 mensais, e o valor depositado à fl. 304 destina-se ao pagamento correspondente a 8 meses conforme alegado pelo réu à fl. 310. Este Juízo determinou à fl 274 que o réu comprovasse o início do pagamento da pensão mensal estipulada na sentença, a fim de limitar o período a ser liquidado. Assim, tendo em vista que a pensão é devida enquanto perdurar a licença previdenciária, o réu poderia efetuar o pagamento por meio de depósito mensal em conta bancária indicada pelo autor, ou por qualquer outro meio ajustado entre as partes, com a devida comunicação ao Juízo. Noticiada nos autos a forma do pagamento, a sentença seria liquidada somente até a data em que teria início referido pagamento, ficando ao encargo do autor comprovar nos autos ou diretamente ao réu a prorrogação do benefício previdenciário, sempre que isto ocorresse, possibilitando ao réu programar os depósitos mensais. Porém, posteriormente à determinação deste Juízo consignada no referido despacho (fl. 311), o autor noticiou nos autos que foi aposentado por invalidez em decorrência do acidente de trabalho objeto desta ação, por um período de 10 (dez) anos, conforme manifestação de fls. 314/321. Diante da nova situação apresentada nos autos, resolvo incluir o feito na pauta do dia 24/09/2008, às 09: 45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se, sendo o réu via mandado.

Notificação Nº: 12405/2008
Processo Nº: RT 01278-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS SANTANA NEVES
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE E

DERIVADOS LTDA. (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos a homologação do plano de recuperação judicial no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12412/2008
Processo Nº: RT 02338-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO PIRES VALADÃO
ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): ALEXANDRE MOREIRA VALADÃO (CCAA- CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome do executado (CPF fl. 10). Sendo positiva a diligência, intime-se o executado para os devidos fins legais. Sendo negativa, verifique a Secretaria junto ao DETRAN/NET a fim de buscar informações acerca de registro de veículos em nome do executado. Com as informações nos autos, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12403/2008
Processo Nº: AD 00021-2008-005-18-00-4 5ª VT
REQUERENTE...: RAIMUNDO BORGES MOREIRA
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): MOREIRA E NOBREGA LTDA (GRÁFICA E PAPELARIA DELTA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12414/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: AURILENE CABRAL DA SILVA
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 372, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 424/425). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 403/425. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12420/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEX ALVES COELHO
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 179/184, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos do autor para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas supra deferidas, de acordo com a fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se às receitas federal e previdenciária, em razão do pagamento extra contábil. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12404/2008
Processo Nº: RT 01032-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RIBEIRO BORGES
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO
ADVOGADO.....: CORACI FIDELIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 237, cujo teor do

dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los improcedentes, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12423/2008
Processo Nº: RT 01134-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO ANDREY TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): RIBEIRO RIBEIRO REPRESENTAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WANESSA MAFALDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Junte-se a carta precatória aos autos. Incluo o feito na pauta do dia 25/09/2008 às 15: 15h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intime-se a testemunha indicada na ata de fl. 56.

Notificação Nº: 12410/2008
Processo Nº: CCS 01140-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS FREIRE (COMERCIAL LANÇA CHAMAS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12428/2008
Processo Nº: RT 01355-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ADALBERTO JORGE TIAGO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 259/260, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte para deferir os reflexos acima explicitados, mantendo a decisão inalterada nos demais itens, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12406/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES A discriminação das parcelas do acordo cabe às partes e não ao Juízo. Assim, concedo às partes o prazo de 05 dias para apresentarem a discriminação das parcelas indenizatórias referente ao acordo trazido aos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 12401/2008
Processo Nº: RT 01683-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): COSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Aguarde-se pela realização da audiência designada, momento em que será apreciado o acordo de fls.30/31. Intime-se o procurador do reclamante e a reclamada.

Notificação Nº: 12409/2008
Processo Nº: CCS 01712-2008-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ): RBA PINHEIRO E SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Incluo o feito na pauta do dia 30/09/2008, às 14: 00 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13126/2008
Processo Nº: RT 00193-1997-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDINA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CORSICA MODAS LTDA (CHOCOMENTA) + 007
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 122/127. Cálculos elaborados às fls. 219/255, atualizados às fls. 903/925 (deduzido as quantias levantadas). Nova atualização às fls. 997/1001. A execução teve início em março de 1999. Às fls. 712/713 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 1048. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls. 594, 597, 621, 968/969. Junte aos autos a Carta Precatória acostada à contracapa dos autos. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 13173/2008
Processo Nº: RT 00059-2000-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTA S/A
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial- GUIA, BEM COMO FORNECER O CPF DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 13178/2008
Processo Nº: RT 01538-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 005
ADVOGADO.....: EDUARDO REZENDE GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que foi designado, nos autos da AT nº 4717/2001 (1ª VT de Joinville - SC) a realização de praça no dia 26/09/2008, às 10h00, e, se negativa, leilão às 10: 30 horas, a serem realizados na Rua Luiz Niemeyer, 54 (Átrio do 5º andar do fórum trabalhista), Centro, Joinville-SC.

Notificação Nº: 13179/2008
Processo Nº: RT 01538-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GOIATEX MALHAS LTDA + 005
ADVOGADO.....: EDUARDO REZENDE GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que foi designado, nos autos da AT nº 4717/2001 (1ª VT de Joinville - SC) a realização de praça no dia 26/09/2008, às 10h00, e, se negativa, leilão às 10: 30 horas, a serem realizados na Rua Luiz Niemeyer, 54 (Átrio do 5º andar do fórum trabalhista), Centro, Joinville-SC.

Notificação Nº: 13180/2008
Processo Nº: RT 01538-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SUELENE FERREIRA DA COSTA SOUSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): IVO GOULARTE + 005
ADVOGADO.....: EDUARDO REZENDE GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que foi designado, nos autos da AT nº 4717/2001 (1ª VT de Joinville - SC) a realização de praça no dia 26/09/2008, às 10h00, e, se negativa, leilão às 10: 30 horas, a serem realizados na Rua Luiz Niemeyer, 54 (Átrio do 5º andar do fórum trabalhista), Centro, Joinville-SC.

Notificação Nº: 13165/2008
Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO MACIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 004
ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Para manifestar-se, no pazo de 05, sobre a petição de fls. 772/785, indicando bens à penhora.

Notificação Nº: 13127/2008

Processo Nº: CCS 01291-2006-006-18-00-7 6ª VT
 AUTOR: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
 RÉU(RÉ): DROGAS E DROGAS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: ...Levantada a quantia acima, atualizem-se os cálculos deduzindo a importância recebida e expeça-se certidão de crédito. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 41/43. Cálculos elaborados às fl. 47. A execução teve início em setembro de 2006. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 109. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 13164/2008

Processo Nº: RT 01814-2006-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MANOEL IVO PAIXÃO
ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
 RECLAMADO(A): LABOR'S - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... ENIO GALARCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado de fl. 535, converto em definitiva a execução em face da executada. Considerando que a execução está totalmente garantida, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. No mesmo ato, intime-a, outrossim, para proceder à anotação na CTPS do exequente na forma determinada na sentença (fl. 314), prazo de 05 dias, sob pena de a própria Secretaria fazê-lo, expedindo-se ofício à DRT para as providências cabíveis, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 13177/2008

Processo Nº: RT 02048-2006-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: ROBÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI
 RECLAMADO(A): BARBALHO & BARBALHO LTDA-ME + 004
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 13129/2008

Processo Nº: RT 02251-2007-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA EVA SOARES LIMA
ADVOGADO..... AGNALDO FERNANDES
 RECLAMADO(A): ATHELIER LITHIELLE NOIVAS LTDA.
ADVOGADO..... GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo em vista a informação de fl. 75, expeça-se certidão narrativa para que a reclamante possa receber o seguro-desemprego, intimando-a para receber o documento no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13141/2008

Processo Nº: RT 02311-2007-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para tomarem ciência da decisão dos Embargos às fls 491/494, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, resolvo: 1- julgar IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela segunda reclamada, condenando-a ao pagamento de 1% de multa por litigância de má-fé a ser revestido a favor do reclamante; 2- julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos pelo reclamante, tudo

consoante os fundamentos supra que fazem parte integrante desta conclusão. NADA MAIS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13142/2008

Processo Nº: RT 02311-2007-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para tomarem ciência da decisão dos Embargos às fls 491/494, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, resolvo: 1- julgar IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela segunda reclamada, condenando-a ao pagamento de 1% de multa por litigância de má-fé a ser revestido a favor do reclamante; 2- julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos pelo reclamante, tudo consoante os fundamentos supra que fazem parte integrante desta conclusão. NADA MAIS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13130/2008

Processo Nº: RT 00201-2008-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: WALLACE LUÍS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 RECLAMADO(A): DROGALYS - CE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a solicitação de fl. 126, expeça-se certidão narrativa para que o reclamante possa receber o seguro-desemprego. Ato contínuo, intime-o para receber o documento no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13124/2008

Processo Nº: RT 00211-2008-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO LTDA.
ADVOGADO..... LEONARDO LACERDA JUBÉ
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: ...intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos as guias CD/SD e comprovar o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 13123/2008

Processo Nº: RT 00364-2008-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13119/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA
ADVOGADO..... ATILA HORBYLON DO PRADO
 RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13120/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA
ADVOGADO..... ATILA HORBYLON DO PRADO
 RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13125/2008

Processo Nº: RT 00695-2008-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON EL-AOUAR JÚNIOR

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AQUAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: AO (A) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13143/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KISS MOTEL LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 13143/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KISS MOTEL LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 13143/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KISS MOTEL LTDA.

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER AS GUIAS TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 13160/2008

Processo Nº: RT 00955-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CÓPIA AUTENTICADA DO DESPACHO DE FL.29.

Notificação Nº: 13156/2008

Processo Nº: CCS 01206-2008-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS SOARES (COIMBRA GÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas, bem como juntar as guias de recolhimento das contribuições sindicais, consoante determinado à fl. 35.

Notificação Nº: 13171/2008

Processo Nº: RT 01304-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA LUCI OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES BOI SUCESSO LTDA. ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 13140/2008

Processo Nº: RT 01363-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR ALVES BARROSO

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 139/142 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao

reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 13144/2008

Processo Nº: RT 01373-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARGARETH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13172/2008

Processo Nº: RT 01465-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR NUNES DAVID

ADVOGADO..... ALEX ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 50/53, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da reclamação 01465-2008-006-18-00-3, movida por BALTAZAR NUNES DAVID em face de ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO, declarar, de ofício, a incompetência material desta Especializada para apreciar e julgar o feito. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo recursal, remetam-se Documento publicado por ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI, em 12/9/2008. os autos à Justiça Comum Estadual, com as homenagens deste Juízo, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 13121/2008

Processo Nº: RT 01493-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PINHEIRO DE QUEIROZ

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): CELITRANS CELETUR TRANSPORTES LTDA. (N/P GERSON GRECO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 15/22. Intime-se o reclamante para retirá-los, no prazo de 05 dias. Recebidos os documentos e considerando que o autor desistiu de da apresentação de recurso em face da sentença de fls. 27/29, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 13174/2008

Processo Nº: CCS 01678-2008-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOLOJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ): VIRTUAL MODAS LTDA. ME

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 02/10/2008 ÀS 10: 10 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO, SENDO OBRIGATÓRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13145/2008

Processo Nº: RT 01697-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: DURVALINA DE SOUSA MIRANDA

ADVOGADO..... ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

RECLAMADO(A): HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE S.A.(UNICON)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/10/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13150/2008

Processo Nº: RT 01707-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO..... FELICIANO FRANCO MAMEDE

RECLAMADO(A): CASA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/10/2008, às 09: 20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13157/2008

Processo Nº: RT 01709-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES FRAGA

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 13/10/2008, às 09: 10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13131/2008

Processo Nº: RT 01711-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DOS REIS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/10/2008, às 09: 20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13137/2008

Processo Nº: RT 01713-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ERIK WILSON RAIMUNDO

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 16/10/2008, às 13: 20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13161/2008

Processo Nº: RT 01718-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: NELMA LÚCIA NAVES

ADVOGADO.....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 09/10/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13136/2008

Processo Nº: RT 01721-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA COSTA

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ DO CARMO MACHADO (MINAS FRUTE)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/10/2008, às 13: 10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13188/2008

Processo Nº: RT 01727-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LÁZARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 20/10/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13188/2008

Processo Nº: RT 01727-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LÁZARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 20/10/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3401/2008

PROCESSO Nº AEF 00688-2005-006-18-00-0

AUTOR: FAZENDA NACIONAL RÉU(RÉ): JUAREZ TAVEIRA TELES , CPF/CNPJ: 132.202.761-72

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/09/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JUAREZ TAVEIRA

TELES, CPF: 132.202.761-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o depósito de fl. 54, no valor de R\$ 562,00, proveniente de penhora em conta corrente, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3395/2008

PROCESSO: RT 00150-2008-006-18-00-9

EXEQUENTE(S): EDIMAR MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES

EXECUTADO(S): LUZIA ROSA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 16/09/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUZIA ROSA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 975,01, atualizados até 30/08/08, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LIANA MASSI DA CUNHA, Requisitada, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12180/2008

Processo Nº: RT 01352-2001-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: WALTERMAR DA SILVA NONATO

ADVOGADO.....: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12184/2008

Processo Nº: RT 01654-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SAETA E CHRISTIAN LTDA (MAKRO SERVICE)

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 410: Os autos estão aguardando cumprimento de mandado de penhora na boca da caixa da executada. À disposição do juízo está a quantia de R\$ 9.802,24, proveniente do depósito recursal (convertido em penhora), além dos valores penhorados na boca da caixa (saldos às fls. 404-9). Não houve discussão acerca do crédito devido ao exequente, estando preclusa tal oportunidade. Destarte, libere-se ao credor o saldo total das contas indicadas às fls. 404-9, mediante recolhimento proporcional do imposto de renda. OBS: AS GUIAS DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 12137/2008

Processo Nº: RT 00728-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: TAIS APARECIDA SCANDINARI

NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA: Conforme já esposado no despacho de fl. 767, o desbloqueio das contas bancárias, por meio do convênio BACENJUD, já foi efetivado em data de 03/04/2006 (fls. 732-6).Faculta-se à Devedora a extração de cópia do desbloqueio (fls. 732-6), a fim de que seja encaminhado diretamente à instituição financeira detentora de eventuais desbloqueios.

Dê-se ciência à Devedora. Após 05 dias, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12169/2008

Processo Nº: RT 00559-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSINEI LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12174/2008

Processo Nº: RT 00773-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO RODOVALHO SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12110/2008

Processo Nº: RT 01458-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR RODRIGUES DE MATOS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12173/2008

Processo Nº: RT 01487-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 267/281, ixando-se a condenação em R\$ 4.858,12, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 12168/2008

Processo Nº: RT 02134-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: HORLANDINO NERE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): WELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a diferença entre o preço da avaliação dos bens penhorados (R\$ 5.800,00) e de seu crédito atualizado (R\$ 4.669,22), sob pena de indeferimento do requerimento de adjudicação. Alternativamente, faculta-se a redução e delimitação dos bens a serem adjudicados.'

Notificação Nº: 12181/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA JOÃO CÉSAR DA SILVEIRA NO JUÍZO DEPRECADO (CP Nº 66/2008 EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO) FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/09/2008 ÀS 14: 00 HORAS.

Notificação Nº: 12171/2008

Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)

ADVOGADO.....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Inobstante tenha havido o trânsito em julgado da sentença, bem como dos cálculos de liquidação, revejo a determinação contida no item 10 da fl. 214 para determinar que os honorários periciais são devidos pela reclamante, vencida na pretensão do objeto da perícia, isenta, dada a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Considerando o detalhamento do laudo pericial, o conseqüente tempo gasto na sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização do perito, afigura-se razoável o valor máximo de R\$1.000,00 fixado na r. sentença proferida, conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº 002/2006. Expeça-se o Requisitório de Pequeno Valor, na forma da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 002/06, visando o pagamento dos honorários devidos ao perito ROMEU SUSSUMO KUABARA, anexando cópia da r. sentença (fls. 207-15) e v. acórdão (fls. 256-65) proferidos, certidão do trânsito em julgado (fls. 268), bem como deste despacho. No Requisitório deverá constar que o valor cobrado será restituído à reclamante MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES, uma vez que o valor dos honorários periciais fora descontado e pago, indevidamente, com seu crédito.

Notificação Nº: 12170/2008

Processo Nº: RT 00663-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 011

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Intime-se a reclamada ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para indicar um sócio seu para assumir o encargo de depositário dos bens penhorados às fls. 116 e removidos às fls. 141 (alteração contratual juntada às fls. 25/28).

Notificação Nº: 12118/2008

Processo Nº: ARI 00749-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR: JOÃO RIBEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RÉU(RÉ): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS DONA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Considerando-se que o Eg. TRT reformou a sentença de primeiro grau para declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação; considerando-se que esta tem natureza tributária não se enquadrando na hipótese levantada pela PGFN às fls. 111; considerando-se, ainda, que a PGFN contra-arrazoou o recurso ordinário interposto pelo autor, conclui-se que a PGFN é quem deve atuar na defesa do réu neste processo. Inclua-se o feito novamente em pauta para encerramento da instrução processual, intimando-se o autor e seu advogado ao comparecimento.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 14: 40 HORAS.

Notificação Nº: 12167/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: VANDIR RAMIRO VINHAL JÚNIOR

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú S/A, no importe de R\$ 1.287,06, para, querendo, opor embargos à execução. Prazo de 05 dias.

OUTRO : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 12166/2008

Processo Nº: RT 01055-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIVALDO RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

NOTIFICAÇÃO: OUTRO: 'Extraí-se da alteração contratual juntada às fls. 110/111 que os sócios atuais da empresa devedora são ISAUQUE RIBEIRO DE MORAES e JEFFERSON DE ROURE NETO. Considerando-se que os sócios que assinam a procuração juntada às fls. 146 já retiraram-se da sociedade, deixo de determinar a alteração de advogado na capa dos autos e demais registros. Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 145. Mantenha-se a execução suspensa até 11/06/2009.'

Notificação Nº: 12165/2008

Processo Nº: RT 01183-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MACKSINADO SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COLÉGIO AVALON LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital. Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT. Indefere-e o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na boca do caixa do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4: EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público. Intime-se o(a) credor(a). Após, suspenda-se o feito conforme determinado às fls. 152.

Notificação Nº: 12177/2008

Processo Nº: RT 01269-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO GRACIANO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DE LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES (CASA MAISON LHUILLIER) + 001

ADVOGADO..... IRISVAN VIANA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 9: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12178/2008

Processo Nº: RT 01269-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GRACIANO DE JESUS

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 9: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12177/2008

Processo Nº: RT 01269-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GRACIANO DE JESUS

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DE LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES (CASA MAISON LHUILLIER) + 001

ADVOGADO..... IRISVAN VIANA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 9: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. AO CREDOR: INDEFERE-SE, POR ORA, O REQUERIMENTO DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DA DEVEDORA SUBSIDIÁRIA, ANTE A CONSTRIÇÃO DE BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL.

Notificação Nº: 12175/2008

Processo Nº: RT 01338-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Independentemente de requerimento do autor, é de praxe que as testemunhas sejam ouvidas na jurisdição em que possuem domicílio. Inobstante a testemunha não possa se eximir de colaborar com o Poder Judiciário, não seria lógico que o juízo lhe imputasse o ônus com deslocamento (passagem, estadia) para se dirigir a outra cidade, a fim de prestar depoimento. Destarte, indefere-se o requerimento do autor para que suas testemunhas sejam ouvidas na Comarca de Goiânia/GO. Intime-se. Oficie-se, com urgência, ao juízo deprecante (Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos/GO) solicitando a oitiva da testemunha arrolada pela reclamada à fl. 159, OSCARLIM BARBOSA DE SOUZA, na mesma audiência já designada na CPI nº 0110-2008-181-18-00-3.

Notificação Nº: 12134/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC MARTINS

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 12186/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NEILTON DO CARMO SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, NO BALCÃO DE SECRETARIA, DA CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO SÓCIO DA DEVEDORA, ARQUIVADA EM PASTA PRÓPRIA NA SECRETARIA DA VARA. COMPETIRÁ AO CREDOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

Notificação Nº: 12172/2008

Processo Nº: RT 01874-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON DE SOUSA FREITAS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO..... MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 99-100, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12162/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): POLTRONIERI PUBLICIDADES LTDA + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 12153/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FLOR RAMOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco, no importe de R\$ 138,83, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 12127/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DEUSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01(um) ano.

Notificação Nº: 12154/2008

Processo Nº: RT 00289-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): VERA CLAUDIA PONTES

ADVOGADO..... MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 34, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 162,06. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 492.118.381-34), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 12156/2008

Processo Nº: RT 00294-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LEVI RIBEIRO GOMES

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): DEOLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (SUPERMERCADO JÓIA)

ADVOGADO..... LEONI RIBEIRO ADORNELAS

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Triângulo S/A, no importe de R\$ 1.350,91 e 851,49, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 12140/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal,

pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2008 ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12141/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2008 ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12158/2008

Processo Nº: ATC 00303-2008-007-18-00-4 7ª VT

REQUERENTE...: LEONTINA ELIAS CAMARGO

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

REQUERIDO(A): N.T CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: 'Indefiro o pedido da credora porquanto o INCRA somente cadastra imóveis que constem da declaração de bens encaminhada a Receita Federal. Intime-se a credora, inclusive, para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 12159/2008

Processo Nº: ATC 00303-2008-007-18-00-4 7ª VT

REQUERENTE...: LEONTINA ELIAS CAMARGO

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

REQUERIDO(A): N.T CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: 'Indefiro o pedido da credora porquanto o INCRA somente cadastra imóveis que constem da declaração de bens encaminhada a Receita Federal. Intime-se a credora, inclusive, para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 12185/2008

Processo Nº: RT 00403-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): TOP SERVICE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME(REP/P: ARNALDO TEODORO RODRIGUES)

ADVOGADO..... IDAÍDES DA PÁSCOA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 09: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12142/2008

Processo Nº: RT 00521-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JANDIRA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRANCISCO DUARTE RIBEIRO

ADVOGADO..... PEDRO TOME DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 98: Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS da reclamante, acostada à contracapa dos autos, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à DRT para imposição da pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12112/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO WILLIARD PONTES

ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal,

pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2008 ÀS 15: 40 HORAS.

Notificação Nº: 12135/2008

Processo Nº: RT 00617-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: KEVEN ROBSON BRITO DA SILVA

ADVOGADO..... RUI BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA. (ANTIGA ASSOLAN)

ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 386/397 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a prescrição bial e aplica-se a prescrição quinquenal, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação aos pedidos anteriores a 07.04.2003 e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por KEVEN ROBSON BRITO DA SILVA em face da empresa HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de ofício à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12163/2008

Processo Nº: RT 00764-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SICMOL S.A.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: 'Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decism embargo, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o reclamado para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.'

Notificação Nº: 12115/2008

Processo Nº: ET 00855-2008-007-18-00-2 7ª VT

EMBARGANTE...: VILÉLU INÁCIO DE OLIVEIRA (TELLELGO)

ADVOGADO..... RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

EMBARGADO(A): NEIDISLENE GOMES FERREIRA

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) EMBARGANTE: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 93/97.

Notificação Nº: 12138/2008

Processo Nº: CCS 01005-2008-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MÁRCIO MOTOKAZU TSUHAOKO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A AUTORA: 'Dê-se vista dos autos ao(à) autor(a) para, em 05 (cinco) dias, tomar ciência da certidão de fls. 68 e indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 12161/2008

Processo Nº: RT 01025-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DA SILVA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): JAIME AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS (RESTAURANTE TRADIÇÃO)

ADVOGADO..... AGUINALDO DINIZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: 'Intime-se o reclamado para providenciar a retificação da CTPS da reclamante, acostada à contracapa dos autos, para constar o seu número de CNPJ ou CEI, o qual também deverá ser informado nos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 12132/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. a pagar ao reclamante, JEFFERSON ALVES DOS ANJOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, diferenças de comissões e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, observadas as diferenças ora deferidas, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12176/2008

Processo Nº: RT 01101-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA APARECIDA MAFRA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber o alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12139/2008

Processo Nº: CCS 01125-2008-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JANIO BARBOSA NAVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 12160/2008

Processo Nº: RT 01138-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: WEDER RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tendo-se em vista a petição de fls. 224, através da qual o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani declina de sua nomeação como perito, nomeia-se a Dra. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI para realizar a perícia determinada às fls. 213-4. Intime-se-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço, qual seja, na RUA C- 235, QD.591, Nº1323, APTº1101, Ed. Leblon, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-130, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação da Perita nomeada, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Restam mantidas as demais orientações consignadas no despacho de fls. 213-4. Intimem-se o Dr. Laércio da destituição de seu encargo e, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 12133/2008

Processo Nº: RT 01147-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: KARLA CRUVINEL NORONHA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 460/471 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por KARLA CRUVINEL NORONHA em face da empresa TELEPERFORMANCE CRM S/A, condenando essa última a pagar à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI- 1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cotaparte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de

oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12130/2008

Processo Nº: RT 01275-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 44, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 1.153,68. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.031.060/0001-34), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 12147/2008

Processo Nº: CCS 01358-2008-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: VITOR HUGO ALBINO PELLAS

RÉU(RÉ): C & F COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

ADVOGADO: EDNA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A RECLAMADA - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 12121/2008

Processo Nº: CCS 01365-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): EGIDIO SANTOS CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RÉ - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR.

Notificação Nº: 12116/2008

Processo Nº: RT 01426-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MIGUEL SANTOS DOS PASSOS

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: VALESKA LONDE MORATO COSTA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MIRA OTM TRANSPORTES LTDA, a pagar ao reclamante, JORGE MIGUEL SANTOS DOS PASSOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- restituição dos R\$ 408,00, corrigidos e atualizados; b)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 12148/2008

Processo Nº: RT 01433-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCONE DE ANDRADE SANTOS

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 197, fixando em R\$ 116,99 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 02.896.264/0001-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 12149/2008

Processo Nº: RT 01435-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LOURA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 52, fixando em R\$ 116,99 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 02.896.264/0001-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 12136/2008

Processo Nº: RT 01447-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 35, fixando em R\$ 60,54 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 00.423.863/0001-71, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 12117/2008

Processo Nº: RT 01548-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOMINGOS DE LIRA FRANCA

ADVOGADO..... KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, JOSÉ DOMINGOS DE LIRA FRANÇA, em face da reclamada, FRIGORÍFICO MARGEM LTDA, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 12182/2008

Processo Nº: RT 01692-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO..... PATRICIA CURADO DOMINGUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 06/10/2008, ÀS 08: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 12124/2008

Processo Nº: CCS 01725-2008-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOIJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ): KDUM CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 30/09/2008 ÀS 09: 50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7452/2008

PROCESSO : RT 01269-2007-007-18-00-4

EXEQUENTE: VALDIVINO GRACIANO DE JESUS

EXECUTADO: INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA N/P DE LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES (CASA MAISON LHUILLIER)

ADVOGADO(A): IRISVAN VIANA

Data da Praça: 29/10/2008 às 9: 15 horas

Data do Leilão: 31/10/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/09/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl.439, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 88, QD. F-35, LT.51/41, SETOR SUL, CEP 74.085-115 - GOIÂNIA-GO, e que é(são)o(s) seguinte(s): - 08 (oito) jogos de

mesa com pés em ferro preto e tampo em vidro, quadrada, medindo aproximadamente 1,10mX1,10m, com 08 cadeiras cada, sendo as cadeiras em estrutura de ferro e assento em tecido preto, em bom estado de conservação, avaliadas a R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos quinze de setembro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7440/2008

PROCESSO: AEXF 02185-2007-007-18-00-8

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): WL COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA e

LEONIDAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/09/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WL COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, e co-responsável, LEONIDAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante das Certidões de Dívida Ativa nºs 11506000758-83, 11507000873-01, 11507001069-77, 11507001070-00, 11507001453-60, 11507001454-41, 11507001455-22 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 13.199,08, atualizado até 22/10/2007), acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WL COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos quinze de setembro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7455/2008

PROCESSO : RT 00403-2008-007-18-00-0

RECLAMANTE: JULIANO ANTONIO DA SILVA

EXEQUENTE: UNIAO

EXECUTADO: TOP SERVICE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME(REP/P: ARNALDO TEODORO RODRIGUES)

ADVOGADO(A): IDAÍBES DA PÁSCOA SILVA

Data da Praça: 29/10/2008 às 09: 15 horas

Data do Leilão: 31/10/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/09/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais), conforme auto de penhora de fl. 97, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 060 KM 7 ZONA RURAL CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 2.050 (DUAS MIL E QUINHENTAS) TELHAS CORPO VENETTO, COR CINZA (NATURAL), MARCA

IMBRACOL, CIMENTO, CADA UNIDADE AVALIADA EM R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos quinze de setembro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7441/2008
PROCESSO: RT 01347-2008-007-18-00-1
RECLAMANTE: DENYZE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 95-102, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos quinze de setembro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12396/2008
Processo Nº: RT 00129-2000-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: RAULITO LUIZ DE MELO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 649/653. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12367/2008
Processo Nº: RT 00771-2000-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAURO BENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 1014/1015, porquanto a diligência poderá ser realizada pela própria parte. Além do mais, os cartórios situam-se na região metropolitana de Goiânia. intime-se. Prazo de vinte dias. Defiro o pedido de certidão de que a reclamante é beneficiária da justiça gratuita (sentença fl. 112). Expeça-se a certidão e intime-se o exequente para recebê-la. (...)'.
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 12384/2008
Processo Nº: RT 00621-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: EDSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 006
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

OUTRO : Notificação Nº: 12393/2008
Processo Nº: RT 00127-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LAVAJATO ODY LTDA + 001
ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 9512/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12387/2008
Processo Nº: RT 00545-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DE JESUS GUIMARÃES
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PERCÍLIA FERREIRA CHAVES (VISÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL) + 001
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o pedido apresentado pelo exequente e determino o cancelamento da tramitação do presente feito como "segredo de justiça", haja vista a desnecessidade de tal. Quanto à atualização dos cálculos, a mesma será procedida quando do prosseguimento da execução, não sendo necessária neste momento. Portanto, intime-se o exequente para apresentar meios hábeis ao prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Não havendo manifestação, prossiga com a suspensão do feito até o prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 12360/2008
Processo Nº: RT 01462-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ISAÍAS ALVES DO AMARAL
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, inclusive fornecendo nome do Órgão e seu respectivo endereço.

Notificação Nº: 12394/2008
Processo Nº: RT 00393-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: DALMO CÉSAR DE SOUSA ALCÂNTARA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO DOS REIS GOMES FOTO REIS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 9505/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12395/2008
Processo Nº: RT 01727-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALIANDI JOSÉ DA ROSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 9509/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12350/2008
Processo Nº: RT 00353-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12375/2008
Processo Nº: RT 01183-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DE SOUZA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): OÁSIS IND. E COMÉRCIO DE MOLDURAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fornecer, no prazo de cinco dias, diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso do processo pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme determinação de fls. 64.

Notificação Nº: 12407/2008
Processo Nº: RT 02107-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE MARCIA GOMES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante fls. 293/297. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12406/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

RECLAMADO(A): LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO MÁRCIO F. CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 302/317. Prazo legal.

Notificação Nº: 12376/2008

Processo Nº: RT 00387-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO + 001

ADVOGADO..... MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 286, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 278.

Notificação Nº: 12404/2008

Processo Nº: RT 00475-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: IRIS JOSÉ MENDANHA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 204/234, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ata.

Notificação Nº: 12385/2008

Processo Nº: RT 00491-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: BRENO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 12399/2008

Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO

RÉU(RÉ): MIGUEL CARLOS COIMBRA RINALDI + 003

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por MIGUEL CARLOS COIMBRA RINALDI E OUTROS nos autos ação movida por EDMAR TEIXEIRA DE PAULA PAULA, e decido , ACOLHÊ-LOS LOS, na forma da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo na sentença, revogando a tutela antecipada anteriormente deferida deferida.

Notificação Nº: 12400/2008

Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO

RÉU(RÉ): MÁRCIO COIMBRA RINALDI + 003

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por MIGUEL CARLOS COIMBRA RINALDI E OUTROS nos autos ação movida por EDMAR TEIXEIRA DE PAULA PAULA, e decido , ACOLHÊ-LOS LOS, na forma da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo na sentença, revogando a tutela antecipada anteriormente deferida deferida.

Notificação Nº: 12401/2008

Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO

RÉU(RÉ): MARIA HELENA COIMBRA RINALDI + 003

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por MIGUEL CARLOS COIMBRA RINALDI E OUTROS nos autos ação movida por EDMAR TEIXEIRA DE PAULA PAULA, e decido , ACOLHÊ-LOS LOS, na forma da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo na sentença, revogando a tutela antecipada anteriormente deferida deferida.

Notificação Nº: 12402/2008

Processo Nº: AC 00496-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO

RÉU(RÉ): LÚCIA COIMBRA RINALDI + 003

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por MIGUEL CARLOS COIMBRA RINALDI E OUTROS nos autos ação movida por EDMAR TEIXEIRA DE PAULA PAULA, e decido , ACOLHÊ-LOS LOS, na forma da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo na sentença, revogando a tutela antecipada anteriormente deferida deferida.

Notificação Nº: 12391/2008

Processo Nº: RT 00616-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SERGEY CARLOS AFONSO

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ OLENIR GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Vistos, etc. Com supedâneo no art.833 da CLT, corrijo o erro material constante na Sentença de fls.312/326 no tocante à data de prolação. Onde se lê: "Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2008 (...)", leia-se "Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2008 (...)". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12392/2008

Processo Nº: RT 00616-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SERGEY CARLOS AFONSO

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Vistos, etc. Com supedâneo no art.833 da CLT, corrijo o erro material constante na Sentença de fls.312/326 no tocante à data de prolação. Onde se lê: "Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2008 (...)", leia-se "Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2008 (...)". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12361/2008

Processo Nº: RT 00670-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FERREIRA BATISTA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 284, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 280.

Notificação Nº: 12349/2008

Processo Nº: RT 00698-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RICARDO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO..... ADENILSON PESSONI

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1ª da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, conforme despacho de fls. 44.

Notificação Nº: 12405/2008

Processo Nº: RT 00726-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada de fls. 307/326. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12386/2008

Processo Nº: RT 00824-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA LIMA SILVA

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS MASSUD

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o exequente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, bem como o CPF do executado, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 12381/2008

Processo Nº: RT 00925-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 12/09/2008, bem como da liquidação de fls. 279/300, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagar a autora VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprerito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 1.913,49, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R\$ 31,85, calculadas sobre o valor bruto de R\$ 1.592,48, conforme planilha anexa. Sintimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 12382/2008

Processo Nº: RT 00925-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 12/09/2008, bem como da liquidação de fls. 279/300, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagar a autora VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprerito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 1.913,49, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não

cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R\$ 31,85, calculadas sobre o valor bruto de R\$ 1.592,48, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 12403/2008

Processo Nº: RT 00926-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada de fls. 316/340. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12369/2008

Processo Nº: RT 01021-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO DOS REIS SOUSA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): HUMBERTO FERREIRA GARCEZ + 001

ADVOGADO..... MAURICIO DE SOUZA JARDIM

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: '(...) Intime-se o exequente para requerer o que mais entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6830/40, o que fica desde já determinado. (...)'

Notificação Nº: 12389/2008

Processo Nº: RT 01166-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.51) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R\$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art.156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R\$ 107,34), bem como das custas de liquidação, no importe de R\$ 0,54, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12390/2008

Processo Nº: RT 01217-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NEILTON JESUS COSTA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... MÉRICA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.40) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R\$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art.156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R\$ 36,48), bem como das custas de liquidação, no importe de R\$ 0,18, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12371/2008

Processo Nº: RT 01220-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: 'Vistos, etc. Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.36) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores (R\$ 24,22). (...)'.
 Notificação Nº: 12408/2008

Processo Nº: RT 01236-2008-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO.....: **FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA**
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
 ADVOGADO.....: **SÁVIO CÉSAR SANTANA**
 NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 52/55, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12377/2008
 Processo Nº: RT 01310-2008-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELIESIO FRANCISCO ALVES
 ADVOGADO.....: **FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA**
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA POLO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO.....: **BENEDITO HELIO DE SOUZA**
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12397/2008
 Processo Nº: RT 01318-2008-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: KELLY KARINE DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO.....: **LUCIANO ROCHA B. COSTA**
 RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
 ADVOGADO.....: **HELEN TEISA DE SOUSA LEAL**
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls.105. Prazo legal.

Notificação Nº: 12383/2008
 Processo Nº: RT 01467-2008-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIO ORLANDO FIGUEIREDO
 ADVOGADO.....: **D ARTAGNAN VASCONCELOS**
 RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 ADVOGADO.....: **CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA**
 NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 12/09/2008, bem como da liquidação de fls. 204/215, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, de forma subsidiária, a pagar ao reclamante, MARIO ORLANDO FIGUEIREDO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 35.187,14, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela réu que importam em R\$ 586,69, calculadas sobre o valor bruto de R\$ 29.334,94, isentas na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 12388/2008
 Processo Nº: RT 01474-2008-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM DE JESUS MACHADO
 ADVOGADO.....: **REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
 RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO.....: **ZENAIDE HERNANDEZ**
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.250/261. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12379/2008
 Processo Nº: RT 01604-2008-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA DE GARCIA ROCHA HOFFMANN
 ADVOGADO.....: **HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**
 RECLAMADO(A): A2 GASTRONOMIA ARTES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.ME
 ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 09/09/2008, bem como da liquidação de fls. 25/39, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada, A2 GASTRONOMIA ARTES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. ME, a pagar a reclamante, LORENA DE GARCIA ROCHA HOFFMANN, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 6.507,15, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R\$ 108,78, calculadas sobre o valor bruto de R\$ 5.437,86, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 12372/2008
 Processo Nº: CCS 01612-2008-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
 ADVOGADO: **LUIS GUSTAVO NICOLI**
 RÉU(RÉ): KANDELABRO MODA ESPORTIVA LTDA.
 ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 12/09/2008, bem como da liquidação de fls. 71, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o requerido KANDELABRO MODA ESPORTIVA LTDA, a pagar a contribuição sindical do ano de 2005, a favor do requerente, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS- SINDILOJAS, de acordo com a fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 231,21, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes Expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao Dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Requerente que importam em R\$ 12,69 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 634,78, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira-Juíza Titular.

Notificação Nº: 12398/2008
 Processo Nº: ET 01697-2008-008-18-00-4 8ª VT
 EMBARGANTE...: VALDIVINO GUILHERME DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO..... MARCONDES GONÇALVES

EMBARGADO(A): ILEUZA GOMES SILVA

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: PARA O EMBARGANTE: Vistos, etc.

Para recebimento e conhecimento dos Embargos de Terceiro, como ação autônoma, necessário se faz que o Embargante comprove sua condição de terceiro, ou seja, que não está incluída no título executivo judicial que originou a constrição de bens dos quais diz ser proprietário. Nestes autos não consta referido documento, o que impossibilita a averiguação da condição de terceiro, pelo que deixo de receber, por ora, os Embargos apresentados. Intime-se a Embargante para apresentar aos autos, em dez dias, os documentos indispensáveis ao processamento do feito: - título executivo judicial; - contrato social e respectivas alterações registradas na Junta Comercial, referente à pessoas jurídica que compõem seu quadro societário. Apresentados os documentos ou decorrido o prazo sem atendimento das determinações acima, retornem os autos conclusos para verificação dos requisitos de admissibilidade da ação, nos termos do art. 1050 c/c os artigos 282 e 284, todos do CPC.

Notificação Nº: 12366/2008

Processo Nº: AD 01732-2008-008-18-00-5 8ª VT

REQUERENTE...: MARÍLIA NUBILE BARROS

ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira

REQUERIDO(A): COLÉGIO MOISÉS SANTANA + 001

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 12: 00 horas do dia 24/09/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9804/2008

PROCESSO: RT 01453-2006-008-18-00-0

EXEQUENTE(S): SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

EXECUTADO(S): IDELCI PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 017.752.291-73

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/09/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IDELCI PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.323,85, atualizado até 29/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IDELCI PEREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12872/2008

Processo Nº: RT 01470-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OTAVIO SANTIAGO

ADVOGADO..... AGRIPIPO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): FINO COMERCIAL GOIAS LTDA + 002

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 214/218. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12859/2008

Processo Nº: RT 01035-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 518/521: Isto posto, conheço da impugnação apresentada, julgando-a parcialmente procedente, apenas para autorizar a dedução dos valores já liberados ao exequente. Custas, pelo executado, no montante de R\$ 44,26.

Notificação Nº: 12887/2008

Processo Nº: RT 01203-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MALBA REGINA COLLO

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 426/427: Ante o exposto,

dou conhecimento à impugnação aos cálculos apresentada pela exequente para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Adequados os cálculos às determinações acima, fixa-se a execução em R\$ 105.458,21, atualizado até 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Custas no importe de R\$ 55,35, referente à impugnação à sentença de liquidação, pela reclamada, nos termos do inciso VII, do artigo 789-A, da CLT.

Notificação Nº: 12866/2008

Processo Nº: RT 00187-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: DAYSY CARDOSO LEITE DE MORAIS

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12860/2008

Processo Nº: CCS 01281-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINPEVE

ADVOGADO: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

RÉU(RÉ): ELIAS TEODORO VAZ ME + 008

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 12839/2008

Processo Nº: RT 01586-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA OLIVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Cite-se o executado por edital (cálculo fls. 147/150). Após, intime-se o reclamante para que forneça subsídios para a penhora do veículo bloqueado. Prazo de 10 dias. Em caso de inércia, arquivem-se provisoriamente.

Notificação Nº: 12856/2008

Processo Nº: RT 01595-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LILIANNE REIS DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 626/627: Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados pelo executado e, no mérito, julgo-os procedentes, fixando o valor total da execução em R\$ 8.053,17 e o crédito líquido do reclamante em R\$ 4.910,22. Intimem-se as partes. Atualize-se o cálculo, observando-se as determinações acima. Após, devolva-se à reclamada o excedente. Decorrido o prazo para agravo, libere-se ao reclamante seu crédito líquido, proceda a Secretaria os recolhimentos fiscais e previdenciários, libere-se ao Sr. Perito seus honorários e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12857/2008

Processo Nº: RT 01595-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LILIANNE REIS DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 626/627: Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados pelo executado e, no mérito, julgo-os procedentes, fixando o valor total da execução em R\$ 8.053,17 e o crédito líquido do reclamante em R\$ 4.910,22. Intimem-se as partes. Atualize-se o cálculo, observando-se as determinações acima. Após, devolva-se à reclamada o excedente. Decorrido o prazo para agravo, libere-se ao reclamante seu crédito líquido, proceda a Secretaria os recolhimentos fiscais e previdenciários, libere-se ao Sr. Perito seus honorários e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12869/2008

Processo Nº: RT 01644-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSA SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
 RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.
 Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12875/2008
 Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para que comprove a inclusão em folha de pagamento da diferença salarial deferida em decorrência de equiparação salarial, bem como informe a data em que foi realizada a inclusão. Prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15,00, até o cumprimento da obrigação e comprovação nos autos.

Notificação Nº: 12858/2008
 Processo Nº: RT 02220-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIA CELESTINA DE FREITAS PERES
ADVOGADO.....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
 NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 100/101: Isto posto, conheço dos embargos para julgá-los procedentes, declarando extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda a Secretaria o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, devolvendo-se à embargada o valor do depósito de fl. 94, procedendo o desbloqueio das respectivas contas bancárias e arquivando-se os autos.

Notificação Nº: 12880/2008
 Processo Nº: ATC 00101-2007-009-18-00-4 9ª VT
 REQUERENTE...: VALDIVINO GOMES SOBRINHO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 REQUERIDO(A): VANDERLI DOS REIS ROSA (CENTRO DE USINAGEM - USINOX)
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 12865/2008
 Processo Nº: RT 00161-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
 RECLAMADO(A): A. L. MARTINS & CIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista ao reclamante da petição de fls. 206/207. Após, conclusos.

Notificação Nº: 12845/2008
 Processo Nº: RT 00669-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARGARETE FORNARI
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
 RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12871/2008
 Processo Nº: RT 00685-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: MEURA OLIVEIRA DA FONSECA PENTEADO
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fl. 202. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12870/2008
 Processo Nº: RT 00792-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: HÉLIA MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fl. 356. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12885/2008
 Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 2652/2655: ISTO POSTO, não conheço dos embargos de fls. 2634/2636, pela incidência da preclusão, conheço dos demais Embargos Declaratórios, apresentados pela reclamante e pela primeira reclamada, para REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Defer-se à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os requisitos legais.

Notificação Nº: 12886/2008
 Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 2652/2655: ISTO POSTO, não conheço dos embargos de fls. 2634/2636, pela incidência da preclusão, conheço dos demais Embargos Declaratórios, apresentados pela reclamante e pela primeira reclamada, para REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Defer-se à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os requisitos legais.

Notificação Nº: 12853/2008
 Processo Nº: RT 02085-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELIER SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO.....: INGRID WERNICK
 NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo a Dra. Camila Santos de Oliveira, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá a Sra. Perita entregar o seu laudo no prazo de 45 dias. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 12842/2008
 Processo Nº: RT 02262-2007-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: GILDSON MENDES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12882/2008
 Processo Nº: RT 02275-2007-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DUARTE
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
 RECLAMADO(A): TEMPOS EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento das custas e contribuição previdenciária (valores atualizados à fl. 134). Não havendo comprovação no prazo acima deferido, designe-se a praça do bem penhorado.

Notificação Nº: 12867/2008
 Processo Nº: RT 02346-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
 RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12840/2008
 Processo Nº: RT 00192-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE TELES LIMA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA DA CRUZ

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARGARETH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista dos resultados das consultas às fls. 194/216. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12850/2008

Processo Nº: AAT 00607-2008-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR: GISLENE DE SOUSA BARROZO

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: As partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo o Dr. Francisco Marques Guimarães Júnior, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o Sr. Perito entregar o seu laudo no prazo de 45 dias. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 12873/2008

Processo Nº: RT 00658-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CONSTANCIO CESAR BARROS NETO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A. (ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12855/2008

Processo Nº: RT 00678-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON DE SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO.....: DÉCIO FREIRE

NOTIFICAÇÃO: À reclamada para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 131: Ante o exposto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada e, no mérito, julgo-a improcedente, nos termos da fundamentação supra, mantendo inalterada a base de cálculo utilizada à fl. 122, bem como os cálculos homologados. Intime-se a reclamada e o INSS.

Notificação Nº: 12844/2008

Processo Nº: RT 00813-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ADAILSON DOS SANTOS DE JESUS

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12884/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: NIVALTINO CAETANO MOREIRA

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

RECLAMADO(A): MERCOCBRASIL LOGÍSTICA TRANSPORTE & TURISMO LTDA. ME N/P JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para, no prazo de dez dias, fornecer o endereço do credor fiduciário indicado à fl. 106.

Notificação Nº: 12817/2008

Processo Nº: RT 00957-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY TEIXEIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 342/345: Nos termos do artigo 269, IV, do CPC, extingo o processo com resolução de mérito em relação aos pedidos de indenização a título de seguro, de indenização por danos materiais (salvo na parte relativa à pensão mensal) e indenização de despesas médicas (salvo às relativas à colocação de olho de vidro, tratamentos cirúrgicos, medicamentos e tratamento continuado). Em relação ao pedido de reintegração, a prescrição aplicável é a trabalhista, em razão da natureza de tal pleito. Como o contrato de trabalho se extinguiu em 07/06/04 (fls. 237), com fulcro no artigo 7º, XXIX, da CF, extingo o processo com resolução de mérito, em relação ao pedido de reintegração e remuneração decorrente, bem como em relação ao pedido sucessivo de indenização do período estável. Isto posto e considerando os requerimentos formulados às fls. 340, converto o julgamento em diligência, nos termos do artigo 132, § único, do CPC. Designe-se perícia médica para se aferir o grau de incapacidade do reclamante decorrente do acidente. Após a manifestação das partes acerca do laudo pericial, designe-se audiência de

instrução. Este Magistrado fica vinculado ao presente processo, em razão do disposto no artigo 1º, III, da RA 8/2008 de E. Regional e também por já haver proferido decisão sobre o mérito da causa.

Notificação Nº: 12841/2008

Processo Nº: RT 01008-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO ROSA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12868/2008

Processo Nº: ACP 01129-2008-009-18-00-0 9ª VT

CONSIGNANTE...: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

CONSIGNADO(A): CARLOS ALBERTO VIEIRA

ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO

NOTIFICAÇÃO: À consignante: Ante a decisão proferida na AC 00333-2008-000-18-00-6, prejudicados os requerimentos relativos ao cumprimento da antecipação de tutela. Vista à consignante-reclamada do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 12838/2008

Processo Nº: RT 01203-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000

ADVOGADO.....: JOSE PURIFICO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12843/2008

Processo Nº: RT 01289-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL BATISTA SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELVES PEDRO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12831/2008

Processo Nº: RT 01390-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JUCENEIDE TAVARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ

RECLAMADO(A): MAGAZINE CENTRO OESTE COM. VAREJISTA DO VESTUÁRIO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Requer o reclamante a conversão para o rito ordinário e a citação da reclamada por edital, eis que, segundo informação contida no SEED, a empresa teria mudado de endereço, menos de um mês após o ajuizamento da reclamação, não sendo conhecida a sua localização. Visando garantir o acesso ao Judiciário, defiro a conversão e a citação da reclamada por edital. Neste sentido, o seguinte julgado: Mandado de Segurança. Rito sumaríssimo. Requerimento de citação por edital e conversão do rito para ordinário. Indeferimento. Ilegalidade. Considerando o óbice legal contido no art. 852-B, II, da CLT, que impede o prosseguimento do feito pelo rito especial, a rejeição do pedido de citação por edital e conversão do rito para ordinário significa a supressão do direito de provocar a Jurisdição, em flagrante violação ao comando constitucional previsto no art. 5º, XXXV, da Carta Magna. Segurança concedida. TRT/SP - 14025200700002004 - MS01 - Ac. SDI 2008008434 - Rel. DAVI FURTADO MEIRELLES - DOE 13/06/2008 Retifique-se o cadastro. Incluam-se os autos na pauta. Expeça-se Edital de Citação. OS AUTOS FORAM INCLUIDOS NA PAUTA DO DIA 09/10/2008, ÀS 14: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12874/2008

Processo Nº: RT 01423-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO GIORDANI LEMES

ADVOGADO.....: JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA

RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12862/2008

Processo Nº: RT 01581-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANAMARIA VIEIRA BORGES

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): ELIANA ÂNGELA DE AZEVEDO (ESCOLA MUNDO INFANTIL)
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Certifico que na ata de audiência do dia 15/09/2008 (fls. 69/71) onde consta: "...vencíveis, cada uma, sucessivamente, até o dia 30/09/2008, 30/10/2008, 01/12/2008, 07/01/2008 e 30/01/2009..." deve constar, corretamente, "... vencíveis, cada uma, sucessivamente, até o dia 30/09/2008, 30/10/2008, 01/12/2008, 07/01/2009 e 30/01/2009..."

Notificação Nº: 12863/2008
Processo Nº: RT 01581-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ANAMARIA VIEIRA BORGES
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): ELIANA ÂNGELA DE AZEVEDO (ESCOLA MUNDO INFANTIL)
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Certifico que na ata de audiência do dia 15/09/2008 (fls. 69/71) onde consta: "...vencíveis, cada uma, sucessivamente, até o dia 30/09/2008, 30/10/2008, 01/12/2008, 07/01/2008 e 30/01/2009..." deve constar, corretamente, "... vencíveis, cada uma, sucessivamente, até o dia 30/09/2008, 30/10/2008, 01/12/2008, 07/01/2009 e 30/01/2009..."

Notificação Nº: 12888/2008
Processo Nº: RT 01588-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WELITON CECÍLIO DE BASTOS
ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): JOSÉ JUNIO PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: LIAMARA DA SILVA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 32/33: ISTO POSTO, conheço dos embargos apresentados para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decism.

Notificação Nº: 12889/2008
Processo Nº: RT 01588-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WELITON CECÍLIO DE BASTOS
ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): OSVALDO PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: LIAMARA DA SILVA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 32/33: ISTO POSTO, conheço dos embargos apresentados para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decism.

Notificação Nº: 12883/2008
Processo Nº: ET 01694-2008-009-18-00-7 9ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GETULIO VARGAS DE CASTRO
EMBARGADO(A): JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: José Batista dos Santos ajuíza os presentes embargos de terceiro em face de João Batista Bezerra da Silva alegando que no transcurso da execução movida pelo embargado em face de RECICLAGEM 90 LTDA. teve bem de sua propriedade indevidamente penhorado. Analisando-se a petição inicial e documentação apresentada, verifica-se a ausência de juntada do documento do veículo penhorado, para comprovação da propriedade. Tendo o autor deixado de apresentar documento indispensável à comprovação da legitimidade e do interesse processual, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pelo executado nos autos principais. Decorrido o prazo legal, certifique-se nos autos principais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12877/2008
Processo Nº: RT 01703-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASMON INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Indefiro o pedido de notificação por edital, haja vista que o autor não indicou elementos capazes de amparar tal pedido. Intimem-se as partes, via postal, da audiência designada. OS AUTOS ESTÃO NA PAUTA DO DIA 29/09/2008, ÀS 13: 20 HORAS.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6755/2008
PROCESSO Nº RT 01585-2005-009-18-00-7
PROCESSO : RT 01585-2005-009-18-00-7
RECLAMANTE: WANTUIR LUIZ CHAVES
EXEQUENTE: WANTUIR LUIZ CHAVES
EXECUTADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(A): GERSON CURADO PUCI

Data da Praça 29/10/2008 às 11: 00 horas
Data da Praça 05/11/2008 às 11: 00 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), conforme termo de penhora de fl. 731, e que é(são) o(s) seguinte(s): 05 (CINCO) HECTARES DE UMA GLEBA DE TERRAS COM A AREA DE 489.445, 00 M² OU 48,9445 HA, SITUADA NA FAZENDA VAU DAS POMBAS, NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO M-1 E SEGUE CONFRONTANDO COM AS TERRAS DE PROPRIEDADE DO DR. JOSE BASILIO RIBEIRO COM AZIMUTE DE 117°27'00" E DISTANCIA DE 372,62 M² ATÉ O MARCO M-2, DAI SEGUE COM A MESMA CONFRONTAÇÃO COM AZIMUTE DE 88°19'00" E DISTANCIA DE 81,83 METROS ATÉ O MARCO M-3; DAÍ SEGUE, PASSANDO A CONFRONTAR COM AS TERRAS DO DR. ALBERTO C. GONÇALVES COM O AZIMUTE DE 191°43'00" E DISTANCIA DE 123,32 METROS ATÉ O MARCO M-4, DAI SEGUE CONFRONTANDO COM AREA INTERNACOM AZIMUTE DE 269°48'00"CONFRONTANDO E DISTANCIA DE 478,59M ATÉ O MARCO M5, DAI SEGUE PASSANDO A CONFRONTAR NOVAMENTE COM AS TERRAS DO DR. JOSE BASILIO RIBEIRO COM AZIMUTE DE 359°48'00" E DISTANCIA DE 185,29 METROS ATÉ O MARCO M-6, DAI SEGUE COM AZIMUTE DE 40°46'00" E DISTANCIA DE 140,61 METROS ATÉ O MARCO M-1, PONTO DE PARTIDA, DE PROPRIEDADE DA COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA, AVALIADA EM R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,ROSEMARY BORGES VIEIRA DE S. FREITAS, Assistente, subscrevi, aos doze de setembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11614/2008
Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, em 10 dias, apresentar certidão, comprovando a propriedade do imóvel indicado à fl.428, pena de indeferimento do pedido de penhora e a conseqüente suspensão da execução.

Notificação Nº: 11654/2008
Processo Nº: RT 01246-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/09/2008 às 10 horas. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/09/2008 às 10: 30 horas., na 1º VT/Joinville/SC.

Notificação Nº: 11655/2008
Processo Nº: RT 01246-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GOIATEX MALHAS LTDA + 006
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/09/2008 às 10 horas. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/09/2008 às 10: 30 horas., na 1º VT/Joinville/SC.

Notificação Nº: 11656/2008

Processo Nº: RT 01246-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26/09/2008 às 10 horas. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/09/2008 às 10: 30 horas., na 1ª VT/Joinville/SC.

Notificação Nº: 11611/2008

Processo Nº: RT 01104-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FILHO DE SOUZA DOURADO

ADVOGADO..... EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): PRESTOENGE ARMACOES E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, para que informe o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 11644/2008

Processo Nº: RT 00087-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: REGIANE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): ITACARAMBY & MOREIRA ITACARAMBY LTDA + 002

ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11668/2008

Processo Nº: RT 01197-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: PIERRE NAVEGA DE CARVALHO

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MONTE SINAI COMERCIO E TRANSPORTE COMBUSTIVEIS LTDA N/P MARCO AURELIO MEZ + 002

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 11631/2008

Processo Nº: RT 00748-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO

ADVOGADO..... VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11632/2008

Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON CLEITON GONZAGA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pela União. Prazo sucessivo, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11675/2008

Processo Nº: RT 02033-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR ALVES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

ADVOGADO..... ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes dos novos cálculos apresentados às fls. 585/606. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11662/2008

Processo Nº: RT 00208-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 001

ADVOGADO..... WALTENE JUNQUEIRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 11670/2008

Processo Nº: RT 00860-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ELVECIO CATARINA DE CARVALHO

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GETUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 11676/2008

Processo Nº: RT 00922-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA CONSTRUÇÕES ASSES E PUBLICIDADE LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOSÉ PUREZA DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11616/2008

Processo Nº: RT 00022-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL SAETTA

ADVOGADO..... RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): FARINELI E SALATIEL LTDA. DROGARIA JÓIA

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/juia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11638/2008

Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 005

ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Diferentemente do afirmado pela executada, o valor da arrematação é superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos bens descritos no auto de arrematação, que, esclareço, não são todos aqueles penhorados.Intime-se.

Notificação Nº: 11634/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSY FERREIRA DE MESQUITA

ADVOGADO..... SELMA GOMES MARÇAL BELO

RECLAMADO(A): LOTÉRICA MILIONÁRIA + 001

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11613/2008

Processo Nº: RT 00355-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO FREITAS DA SILVA

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 11600/2008

Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES DE AMORIM

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Contra-minutar o agravo de instrumento interposto pela União, caso queira. Prazo legal sucessivo, a começar pela 1ª Reclamada.

Notificação Nº: 11601/2008

Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES DE AMORIM

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 LTDA. + 001

ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Contra-minutar o agravo de instrumento

interposto pela União, caso queira. Prazo legal sucessivo, a começar pela 1ª Reclamada.

Notificação Nº: 11612/2008

Processo Nº: RT 00526-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ALINNE RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... BRUNO PIRES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11672/2008

Processo Nº: RT 00999-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JULIERIK FARIA DE CARVALHO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestação quanto aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante.

Notificação Nº: 11617/2008

Processo Nº: RT 01153-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO VALADÃO DE BRITO RORIZ

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 11648/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GARCIA MACHADO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO..... VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.Ante o exposto, conheço dos Embargos e a impugnação aos cálculos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.374, fixando o valor da execução em R\$ 34.061,06, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R\$ 4.007,13,deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº03/2001). Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.O juízo encontra-se garantido pela penhora de fl.318.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11677/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MONICA FLAUZINO MENDES

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 11666/2008

Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA DIAS MARQUES

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE- CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista aos embargados/Reclamados por 05 dias.Intimem-se.

Notificação Nº: 11667/2008

Processo Nº: RT 01441-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA DIAS MARQUES

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON- AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista aos embargados/Reclamados por 05 dias.Intimem-se.

Notificação Nº: 11624/2008

Processo Nº: RT 01477-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 10 dias.

Notificação Nº: 11674/2008

Processo Nº: RT 01608-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS STANISLAU M. DOS SANTOS

ADVOGADO..... AMERICO PAES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Diante do acórdão proferido pelo E. TRT, que absolveu a reclamada do pagamento das horas extras a que foi condenada, libere-se à empresa o depósito recursal de fl. 188. A seguir, arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 11629/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES SOARES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado à fl.254, no importe de R\$ 2.275,92, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11630/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES SOARES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado à fl.254, no importe de R\$ 2.275,92, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11645/2008

Processo Nº: RT 01933-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA OLIVEIRA FRANCISCO MILANI (HERDEIRA DO FALECIDO EMPREGADO MARCOS CÉSAR MILANI)

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): AGAPE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 186/196 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 58.902,28, sem prejuízo de futuras atualizações.Expeça-se carta de citação da executada, via postal,com aviso de recebimento, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, nos termos do art. 135, § 2º do PGC, observando-se ainda o disposto no art. 880, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 11628/2008

Processo Nº: RT 01948-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE ARAÚJO FREITAS

ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11649/2008

Processo Nº: RT 01970-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: REGIENE SABINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA TELEPERFORMANCE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 11618/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SILEIA DO REGO DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): GREGO COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11661/2008

Processo Nº: RT 02319-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SELMO DA SILVA PORTO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO C. MEDEIROS E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 11602/2008

Processo Nº: CAU 00502-2008-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): SÍLVIA CALABRESI LIMA + 001

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, presentes os fumus boni iuri e o periculum in mora, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho para manter a declaração de inalienabilidade do imóveis de propriedade dos requeridos SÍLVIA CALABRESI LIMA e MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA, situados na rua SB-02, esquina com a SB-09, quadra 04, lote 01, condomínio residencial Portal do Sol I e na Rua RRS-03, Qd-02, Lt-08, Residencial Porto Seguro, até o trânsito em julgado dos processos principais.Diante do valor da condenação nos processos principais, determino a imediata liberação do imóvel situado na Rua GV-16, Qd-26, Lt-15 Residencial Granville, veículo e reboque declarados indisponíveis, bem como da importância bloqueada em conta corrente em nome dos requeridos SÍLVIA CALABRESI LIMA E MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R\$ 11.600,00, calculados sobre R\$ 580.000,00 valor arbitrado à condenação, pelos requeridos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11603/2008

Processo Nº: CAU 00502-2008-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA + 001

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, presentes os fumus boni iuri e o periculum in mora, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho para manter a declaração de inalienabilidade do imóveis de propriedade dos requeridos SÍLVIA CALABRESI LIMA e MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA, situados na rua SB-02, esquina com a SB-09, quadra 04, lote 01, condomínio residencial Portal do Sol I e na Rua RRS-03, Qd-02, Lt-08, Residencial Porto Seguro, até o trânsito em julgado dos processos principais.Diante do valor da condenação nos processos principais, determino a imediata liberação do imóvel situado na Rua GV-16, Qd-26, Lt-15 Residencial Granville, veículo e reboque declarados indisponíveis, bem como da importância bloqueada em conta corrente em nome dos requeridos SÍLVIA CALABRESI LIMA E MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas que importam em R\$ 11.600,00, calculados sobre R\$ 580.000,00 valor arbitrado à condenação, pelos requeridos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11622/2008

Processo Nº: RT 00547-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: IRIS DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 11633/2008

Processo Nº: RT 00571-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MT MOTO PEÇAS LTDA. (RICARDO LUIZ DIAS RAMOS)

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls.76, fixando o valor da execução em

R\$ 2.929,42,sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.48, sendo despcienda a realização de penhora. Intimem-se as partes e a UNIÃO para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 11664/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ADJAIR ALVES DE MOURA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para que, em 48 (quarenta) e oito horas, se manifestem sobre a nova data designada para a perícia (13/10/2008), haja vista a ausência do reclamante na data anteriormente designada.

Notificação Nº: 11620/2008

Processo Nº: RT 00663-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante, do recurso interposto.

Notificação Nº: 11607/2008

Processo Nº: ACI 00794-2008-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO P/ SUA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SÍLVIA CALABRESI LIMA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para absolver o réu THIAGO CALABRESI LIMA da totalidade dos pedidos formulados. Julgo, ainda,procedentes os pedidos formulados para condenar os réus SÍLVIA CALABRESI LIMA E MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA a se absterem de utilizar trabalho escravo e trabalho infantil doméstico, sob pena de multa diária, bem como a pagarem R\$ 80.000,00 pelo dano moral coletivo, valor a ser revertido ao Fundo de Amparo do Trabalhador.Juros e correção monetária na forma da lei.Custas que importam em R\$ 1.600,00 sobre R\$ 80.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos réus.Não há incidência de imposto de renda e de contribuições previdenciárias.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11608/2008

Processo Nº: ACI 00794-2008-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO P/ SUA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para absolver o réu THIAGO CALABRESI LIMA da totalidade dos pedidos formulados. Julgo, ainda,procedentes os pedidos formulados para condenar os réus SÍLVIA CALABRESI LIMA E MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA a se absterem de utilizar trabalho escravo e trabalho infantil doméstico, sob pena de multa diária, bem como a pagarem R\$ 80.000,00 pelo dano moral coletivo, valor a ser revertido ao Fundo de Amparo do Trabalhador.Juros e correção monetária na forma da lei.Custas que importam em R\$ 1.600,00 sobre R\$ 80.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos réus.Não há incidência de imposto de renda e de contribuições previdenciárias.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11609/2008

Processo Nº: ACI 00794-2008-010-18-00-6 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO P/ SUA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): THIAGO CALABRESI LIMA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para absolver o réu THIAGO CALABRESI LIMA da totalidade dos pedidos formulados. Julgo, ainda,procedentes os pedidos formulados para condenar os réus SÍLVIA CALABRESI LIMA E MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA a se absterem de utilizar trabalho escravo e trabalho infantil doméstico, sob pena de multa diária, bem como a pagarem R\$

80.000,00 pelo dano moral coletivo, valor a ser revertido ao Fundo de Amparo do Trabalhador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 1.600,00 sobre R\$ 80.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos réus. Não há incidência de imposto de renda e de contribuições previdenciárias. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11641/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: GLÊNIA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA AZEVEDO PELÁ

RECLAMADO(A): EMERSON OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA. (DROGA LESTE)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11604/2008

Processo Nº: RT 00882-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO) REPRESENTANDO A MENOR LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SÍLVIA CALABRESI LIMA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA para absolver o reclamado THIAGO CALABRESI LIMA da totalidade dos pedidos formulados. Julgo, ainda, procedentes os pedidos formulados pela reclamante LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA para condenar os reclamados SÍLVIA CALABRESI LIMA e MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 6.000,00 sobre R\$ 300.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art.144 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11605/2008

Processo Nº: RT 00882-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO) REPRESENTANDO A MENOR LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA para absolver o reclamado THIAGO CALABRESI LIMA da totalidade dos pedidos formulados. Julgo, ainda, procedentes os pedidos formulados pela reclamante LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA para condenar os reclamados SÍLVIA CALABRESI LIMA e MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$ 6.000,00 sobre R\$ 300.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art.144 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11606/2008

Processo Nº: RT 00882-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO) REPRESENTANDO A MENOR LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): THIAGO CALABRESI LIMA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO JORGE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela reclamante LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA para absolver o reclamado THIAGO CALABRESI LIMA da totalidade dos pedidos formulados. Julgo, ainda, procedentes os pedidos formulados pela reclamante LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA para condenar os reclamados SÍLVIA CALABRESI LIMA e MARCO ANTÔNIO CALABRESI LIMA a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas que importam em R\$

6.000,00 sobre R\$ 300.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art.144 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11615/2008

Processo Nº: RT 01002-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JONATA CLÁUDIO PIRES

ADVOGADO.....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO

RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição e guias de fls.87/90.

Notificação Nº: 11621/2008

Processo Nº: RT 01033-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEDREIRA DALTRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11650/2008

Processo Nº: CCS 01134-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JF DE SOUZA JÚNIOR (GÁS BOA SORTE)

ADVOGADO: UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Isto posto, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE – SINERGAS, em face de JF DE SOUZA JÚNIOR (GÁS BOA SORTE), para absolvê-la de pagar à parte autora as contribuições sindicais de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, e condeno a autora a pagar à ré honorários advocatícios, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$ 26,91, considerando o valor dado à causa de R\$ 1.345,52, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11651/2008

Processo Nº: CCS 01134-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): JF DE SOUZA JÚNIOR (GÁS BOA SORTE)

ADVOGADO: UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, acolho a prescrição quinquenal e julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante JOSENILTON ALVES FIGUEIREDO para condenar a reclamada SEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 94,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 4.700,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, inclusive relativas ao vínculo contratual reconhecido, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114, § 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11669/2008

Processo Nº: RT 01145-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS AQUINO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LACEDIJON DUARTE

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11665/2008

Processo Nº: RT 01168-2008-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDY DE FREITAS SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): M E A COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... CYLMAR PITELLE TEIXEIRA FORTES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11635/2008

Processo Nº: RT 01214-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): RETÍFICA GÊSIS AUTO CENTER

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: Designa audiência de encerramento de instrução para o dia 17/10/2008, às 9h55. Intimem-se as partes, sendo a reclamada pessoalmente.

Notificação Nº: 11619/2008

Processo Nº: RT 01233-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CAETANO DE MELO

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA (SETRANSP)

ADVOGADO..... ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11639/2008

Processo Nº: RT 01257-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: GEILTON AIRES REZENDE

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para que, em 48 (quarenta e oito) horas, informe a qualificação e o endereço das testemunhas indicadas.

Notificação Nº: 11610/2008

Processo Nº: RT 01274-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO BERTANHA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11625/2008

Processo Nº: RT 01288-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: REGIANE CASSIMIRO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): PANIFICADORA ALGO MAIS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ PUREZA DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Revogo o despacho de fl.81. Para encerramento da audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 17/10/2008, às 09h45min. Intimem-se os procuradores das partes. Faculta-se o comparecimentos das partes.

Notificação Nº: 11673/2008

Processo Nº: RT 01290-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: HERMINIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUCIANO SILVA LACERDA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por HERMÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS em face de AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, decido: a) pronunciar a prescrição total do direito de o autor postular a verba "horas produção"; b) pronunciar a prescrição quinquenal das demais pretensões exigíveis antes de 04.07.2003, com base no art. 7º, XXIX, da CF/88, com exceção do FGTS, para o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST. c) e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condene a reclamada, no prazo de 48h da data em que for intimada para tanto, após o trânsito em julgado da sentença, a retificar a CTPS do autor para constar que ele ocupou a função de motorista, a partir de maio/01, sob pena de a Secretária da Vara fazê-lo, comunicando à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos

previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 80.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, de cujo recolhimento é isenta, por se tratar de autarquia estadual (art. 790-A, I, da CLT). Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11671/2008

Processo Nº: RT 01302-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE FRANCISCA DE LIMA

ADVOGADO..... FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

RECLAMADO(A): FACÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 11653/2008

Processo Nº: CCS 01388-2008-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ROBSON DE LIMA MATOS (MATOS GÁS)

ADVOGADO: VALDOMIRO BORGES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Isto posto, julgo totalmente improcedente o pedido formulado pelo SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS, em face de ROBSON DE LIMA MATOS (MATOS GÁS), para absolvê-lo de pagar à parte autora a contribuição Sindical de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$ 27,32, sobre o valor dado à causa, de R\$ 1.365,99, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11652/2008

Processo Nº: RT 01440-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILTON ALVES FIGUEIREDO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, acolho a prescrição quinquenal e julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante JOSENILTON ALVES FIGUEIREDO para condenar a reclamada SEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 94,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 4.700,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, inclusive relativas ao vínculo contratual reconhecido, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art. 114, § 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11643/2008

Processo Nº: CCS 01539-2008-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): A PERDIGUEIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA.

ADVOGADO: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) autor/embargado por 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9805/2008

PROCESSO: RT 00453-2004-010-18-00-7

EXEQUENTE(S): CLAUDINO DE JESUS CORREIA

EXECUTADO(S): MIGUEL BARBO DOS SANTOS JUNIOR , CPF/CNPJ: 019.716.828-02

O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MIGUEL BARBO DOS SANTOS JUNIOR , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.047,75, atualizado até 31/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MIGUEL

BARBO DOS SANTOS JUNIOR , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9757/2008

PROCESSO: AEXF 02115-2007-010-18-00-2

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA. , CPF/CNPJ: 01.669.380/0001-14 e ARGEMIRO BARROS DA CRUZ, CPF/CNPJ: 333.509.811-00

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA., e co-responsável, SR. ARGEMIRO BARROS DA CRUZ, CPF/CNPJ: 333.509.811-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 13.158,81 , atualizado até 06/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA e ARGEMIRO BARROS DA CRUZ, CPF/CNPJ: 333.509.811-00 , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9756/2008

PROCESSO: AEXF 02135-2007-010-18-00-3

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): BETO S COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA. , CPF/CNPJ: 04.474.713/0001-48 e JOSE HUMBERTO CANDIDO, CPF/CNPJ: 013.352.484-12

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BETO S COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA., e co-responsável, SR. JOSE HUMBERTO CANDIDO, CPF/CNPJ: 013.352.484-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 11.128,36 , atualizado até 06/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BETO S COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA e JOSE HUMBERTO CANDIDO , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9800/2008

PROCESSO: AEXF 02163-2007-010-18-00-0

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): J SIMOES ENGENHARIA LTDA. , CPF/CNPJ: 03.308.087/0001-57, DANIEL AIRES MARTINS CPF: 765.353.631-04 e CLAUDIO LOPES DOS SANTOS CPF: 638.187.526-72

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), J SIMOES ENGENHARIA LTDA., e co-responsável, SR. DANIEL AIRES MARTINS CPF: 765.353.631-04 e CLAUDIO LOPES DOS SANTOS CPF: 638.187.526-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA

EXECUÇÃO: R\$ 134.401,71 , atualizado até 06/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), J SIMOES ENGENHARIA LTDA, DANIEL AIRES MARTINS CPF: 765.353.631-04 e CLAUDIO LOPES DOS SANTOS CPF: 638.187.526-72 , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9779/2008

PROCESSO: RT 01213-2008-010-18-00-3

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: VALDIR ATAIDE DA SILVA

EXECUTADO(S): CONSTRUTORA BETER S.A.

O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA BETER S.A. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 153,29, atualizado até 31/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA BETER S.A. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9806/2008

PROCESSO: RT 01224-2008-010-18-00-3

RECLAMANTE: EDIMIRÃO CÂNDIDO NEVES

RECLAMADO(A): MARCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS EM GERAL LTDA , CPF/CNPJ: 042.127.890-00

O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.23/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br para que chegue ao conhecimento de MARCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS EM GERAL LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Simone Souza Pastori Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9755/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01728-2008-010-18-00-3

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

RECLAMADO(A): LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CPF/CNPJ: 06.189.382/0001-20

Data da audiência: 06/10/2008 às 09: 15 horas.

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. SIMONE SOUZA PASTORI Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10951/2008

Processo Nº: RTN 01423-1999-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS MONTOVANE

RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 02/10/2008, às 9h, para a realização da Praça, na sede da Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa-BA, localizada na Rua Oriente Médio II, nº 10, Nossa Senhora da Soledade - Bom Jesus da Lapa-BA CEP 47600-000. Sendo negativa, fica designado o dia 10/10/2008, às 9h, para o 1º Leilão, e o dia 10/11/2008, às 9h, para o 2º Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 10979/2008

Processo Nº: RT 00275-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RENAUTO RAIMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 271/4 e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10957/2008

Processo Nº: RT 00163-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10942/2008

Processo Nº: RT 00776-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: WELITON LUIS FELIPE

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput).

Notificação Nº: 10950/2008

Processo Nº: RT 01378-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: IDELMAR DE SANTANA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. GRUPO BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10971/2008

Processo Nº: RT 02129-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: HEVERANDA COSTA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. I- Acato a retificação de fls. 460/465, fixando como novo valor da execução a quantia de R\$ 8.250,99, atualizável. II- Intimem-se as partes, para ciência da conta, no prazo sucessivo de 5 dias, a começar pela exequente.

Notificação Nº: 10974/2008

Processo Nº: RT 02171-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MARTINS EVANGELISTA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA + 002

ADVOGADO.....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

NOTIFICAÇÃO: Exequente - A executada requer audiência de conciliação para por fim à lide. Intime-se o credor para se manifestar sobre o interesse em se conciliar com a devedora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10967/2008

Processo Nº: RTN 00339-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 10967/2008

Processo Nº: RTN 00339-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 10941/2008

Processo Nº: RT 01586-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE SILVA DE MORAIS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): R.E.R. REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10969/2008

Processo Nº: ACM 00039-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LARISSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. I- Intime-se o reclamante para fornecer os artigos de liquidação, conforme previsto na sentença (fl. 70, último parágrafo), no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório (Lei 6.830/80, art. 40, § 2º).

Notificação Nº: 10969/2008

Processo Nº: ACM 00039-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LARISSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. I- Intime-se o reclamante para fornecer os artigos de liquidação, conforme previsto na sentença (fl. 70, último parágrafo), no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório (Lei 6.830/80, art. 40, § 2º).

Notificação Nº: 10972/2008

Processo Nº: RT 00140-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ALCIR PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

RECLAMADO(A): J J & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias. Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 10975/2008

Processo Nº: RT 00497-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANA CAPISTRANO MEIRA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Executado - Comprovar o recolhimento do valor a descoberto da dívida, no importe de R\$ 4.875,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme atualização de fl. 523 segs. Prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10978/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Exequente: Receber em Secretaria a Certidão de Crédito para habilitação no Juízo de Recuperação, bem como tomar ciência do despacho de fl. 275/6. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 10980/2008

Processo Nº: RT 02164-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LEIDEANE TIAGO SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10947/2008

Processo Nº: RT 00761-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Ofertar embargos, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10954/2008

Processo Nº: RT 00793-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE FATIMA CARVALHO

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10955/2008

Processo Nº: RT 00793-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE FATIMA CARVALHO

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10955/2008

Processo Nº: RT 00793-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE FATIMA CARVALHO

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

OUTRO : JOSÉ LUIZ QUEIROZ

Notificação Nº: 10948/2008

Processo Nº: RT 00798-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATTIAS OLIVEIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que V.Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, devendo retirar os autos em Secretaria, em 05 dias, com prazo de 30 dias para entrega do Laudo conclusivo. OBS.: INFORMAR AO JUÍZO O DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA, PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES. C/S

Notificação Nº: 10946/2008

Processo Nº: RT 00809-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES MARTINS DA COSTA

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por MARIA RODRIGUES MARTINS DA COSTA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. JUNTE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.'. Prazo legal.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10919/2008

Processo Nº: RT 01383-1993-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ECIVAN FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMBAT EXTINTORES COMERCIO LTDA + 004

ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 100v.

Notificação Nº: 10913/2008

Processo Nº: RT 00536-1995-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Mantém-se o despacho de fls. 626 pelas razões nele expendidas. Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano (fls. 274/275), INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, indicando bens específicos passíveis de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. PROCEDA-SE, junto ao DETRAN/GO, à retirada da restrição realizada nos prontuários dos veículos (fls.319 e 331). Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 10956/2008

Processo Nº: RT 00609-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 002

ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente, às fls. 231, no sentido de que sejam reavaliados os bens penhorados às fls. 227, tendo em vista que a simples alegação de que os valores de avaliação são inferiores aos de mercado não é suficiente para elidir a presunção de validade do laudo expedido pelo Sr. Oficial de Justiça. Saliente-se que, conforme auto de avaliação (fls. 227), o valor total da penhora é de R\$ 14.000,00. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 228, onde o Oficial de Justiça informa que deixou de nomear depositário porque o executado não se encontrava no local no momento da diligência, INTIME-SE, via postal, o executado, Sr. FRANCISCO COUTINHO, no endereço indicado às fls. 231 (Av. Henestino Guimarães, nº 919, apt. 01, Campinas, Goiânia-GO), para tomar ciência da penhora de imóvel às fls. 227 e de que a partir de então assumirá o encargo de depositário, nos termos do art. 659, § 5º do CPC. Após a intimação acima determinada, tendo em vista que os cálculos não são passíveis de modificação (fls. 101), DEVOLVA-SE a Carta Precatória ao Eg. Juízo Deprecante, 2ª VT de Anápolis, a fim de que seja averbada a penhora no registro de imóveis e designada hasta pública do bem imóvel penhorado. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 10915/2008

Processo Nº: RT 00181-1996-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ALIENE REIS DA SILVA

ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA

RECLAMADO(A): PITE CLUBE E RODEIO DE GOIANIA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,tomar ciência do Ofício nº 4255/2008 de fls.156/160, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10935/2008

Processo Nº: RT 00487-1998-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DIVINO PRINCEPE DA CRUZ

ADVOGADO....: FLAVIO RODRIGUES GODINHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 175 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que o executado apresentou declaração de isento, conforme informação constante dos documentos que acompanharam o ofício. Assim, tendo em vista que não foram localizados bens passíveis de penhora, mesmo após consulta BACEN, DETRAN e Receita Federal, INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bem específico à penhora, no prazo de 05 dias. Silente,

EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, conforme constou do despacho exarado às fls. 159 e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 10940/2008

Processo Nº: RT 00066-1999-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ARLENDO ANTONIO DO NASCIMENTO + 002

ADVOGADO..... GERALDO CAETANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A

ADVOGADO..... VALÉRIA GOMES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Defere-se o requerimento formulado pela executada às fls. 1176, no sentido de que seja expedida nova guia de levantamento relativa ao depósito de fls. 1108, haja vista a afirmação da executada de que a guia recebida às fls. 1163-vº foi extraviada. Saliente-se, por oportuno, que ainda existe saldo remanescente na referida conta, conforme extrato que ora junto aos autos. EXPEÇA-SE guia de levantamento e INTIME-SE a executada para recebê-la na Secretaria da Vara, devendo a notificação ser dirigida à advogada subscritora da petição de fls. 1176, no endereço indicado no rodapé da petição.

Notificação Nº: 10917/2008

Processo Nº: RT 01693-1999-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ERCILDA TEIXEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC ÇÕES LTDA

ADVOGADO..... ELIZA FERREIRA DE ARAUJO CASTRO

NOTIFICAÇÃO: RECD, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10944/2008

Processo Nº: RT 01705-2001-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MOZAR FERREIRA LOPES

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA IMPERIAL (SUCESSORA DA CASA DE CARNE EPM LTDA) + 002

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 269 (02 balcões expositores frigoríficos) para o dia 16.10.08 às 17: 20 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 31.10.08 às 13: 00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 10937/2008

Processo Nº: RT 00646-2002-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANÇA LTDA + 009

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 362 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que foi declarado em relação ao sócio JEAN MAC SANTOS FERRAZ: 31% do capital da empresa LOOK SEGURANÇA LTDA e 31% do capital social da empresa VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA. No que tange ao sócio CLÁUDIO NUNES SILVA foi declarado um terreno da qd. 04-C, lt. 07, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, com 434 m2, adquirido em junho/01, sendo uma entrada de R\$ 3.901,66 e 72 parcelas de R\$ 673,43. Foi declarado, também, um lote em construção localizado na Alameda das Camélias, qd. 07, lt. 31, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, bem como 10% do capital social da empresa Alpha Terceirização Ltda. INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, salientando que caso tenha interesse na penhora de um dos imóveis acima descritos deverá, no prazo de 15 dias, apresentar a certidão de matrícula do imóvel fornecida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis, devidamente atualizada.

Notificação Nº: 10911/2008

Processo Nº: RT 01565-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: HELIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.510/519, a começar pela recda.

Notificação Nº: 10921/2008

Processo Nº: RT 00344-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL NONATO PINTO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S A

ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 354.

Notificação Nº: 10934/2008

Processo Nº: RT 00629-2004-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: NOE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSORCIO BARRAGEM JOAO LEITE

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 10963/2008

Processo Nº: RT 00804-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 327/328, cujo teor é o seguinte: '(...)III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por EDMAR MARQUES DE SOUZA, para, no mérito, acolhê-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. A petição de fl. 294 será analisada após o trânsito em julgado desta decisão. DEIXA-SE de determinar a remessa dos autos à Contadoria, haja vista que já foram providenciadas as correções pertinentes (fls. 276/292).(...)'

Notificação Nº: 10960/2008

Processo Nº: RT 00202-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10964/2008

Processo Nº: RT 00459-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAS CHAGAS ROCHA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): IND. DE ALUMINIOS W NISSEI LTDA. + 002

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10933/2008

Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO

ADVOGADO..... SIDINEI PAULO VALGINSKI

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE praça dos bens penhorados às fls. 75 para o dia 09.10.2008 às 17: 15 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 31.10.2008 às 13: 00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 10923/2008

Processo Nº: RT 02226-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ILDA PERPETUA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VESTUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (PISTACCE)

ADVOGADO..... ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias do TRCT, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10910/2008

Processo Nº: RT 00645-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): ADM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 113 e 115.

Notificação Nº: 10957/2008

Processo Nº: RT 00949-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: AUXILIADORA TAVEIRA TELES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.(REVISTA PRODUZ)

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta Secretaria a fim de receber documento (chave de conectividade).

Notificação Nº: 10929/2008

Processo Nº: RT 01553-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

ADVOGADO..... JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS

RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os esclarecimentos das partes à fl. 131, HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fl. 110 para que surta os seus efeitos legais. LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 61/62, 69/70, 74 e 83, devendo ficar retida neste último a importância de R\$ 7.349,56 referente ao imposto de renda. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R\$ 7.349,56), devendo ser utilizada a importância retida. PROCEDA-SE, também, ao recolhimento das custas (R\$ 364,98) e da contribuição previdenciária (R\$ 1.380,19), a serem retiradas dos depósitos de fls. 106/107. INTIMEM-SE as partes. INTIME-SE a União (INSS). Prazo e fins legais. Não havendo manifestação da União (INSS), LIBERE-SE à executada o saldo dos depósitos de fls. 106, 107 e 116. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 10930/2008

Processo Nº: RT 01711-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR REPRES. P/ LEIDE MARIA DE JESUS MOURA

ADVOGADO..... RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES

RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 10973/2008

Processo Nº: RT 01878-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: IZAAC DIAS DE SOUZA

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... FRANCISNETEIZABEL CÂNDIDA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária (R\$1.103,28) e custas (R\$ 22,51), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, conforme despacho de fl. 105.

Notificação Nº: 10928/2008

Processo Nº: RT 01897-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GUSTAVO DUTRA MESQUITA

ADVOGADO..... CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias, conforme cálculos de fls.875.

Notificação Nº: 10945/2008

Processo Nº: RT 01918-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA NOVAIS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência do depósito de fls. 443. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10968/2008

Processo Nº: RT 01950-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PIMENTEL MOURA

ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): EDISON PONTES (CHÁCARA RECANTO PARAÍSO)

ADVOGADO..... ADELIO JOSE DIAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO, tomar ciência do requerimento da União de fl. 47: ...Isto posto, requer a União a intimação do executado para que comprove através da documentação apropriada (lançamento de débito confessado; termo de parcelamento da dívida e; Discriminativo Analítico do Débito), que o

parcelamento noticiado se refere às contribuições previdenciárias devidas nos presentes autos, assim como o comprovante de pagamento das parcelas, nos termos do art. 889-A da CLT. Pede Deferimento.

Notificação Nº: 10924/2008

Processo Nº: RT 02067-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: LUISA DAYANA BENTO DA SILVA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADAS, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10925/2008

Processo Nº: RT 02067-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: LUISA DAYANA BENTO DA SILVA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADAS, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10965/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SUI MEI BARROS DINIZ

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA ME + 001

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, procederem às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10961/2008

Processo Nº: CCS 02332-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): BANHARTE ENXOVAIS LTDA - ME

ADVOGADO: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10918/2008

Processo Nº: RT 00043-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: RECD, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10969/2008

Processo Nº: RT 00050-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.312/313, no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 10912/2008

Processo Nº: AAT 00255-2008-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR: AGEU MARCIANO DE SOUSA

ADVOGADO: OLIVEIRA ALVES BORGES

RÉU(RÉ): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10976/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS RODRIGUES DE ALEXANDRIA

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): CASA NOVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... JANÚNCIO JANUÁRIO DANTAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10971/2008

Processo Nº: RT 00378-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE PACHECO DE AZARA

ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

RECLAMADO(A): ESCOLA SOUZA E SOUZA LTDA. (ESCOLA EXPANSÃO)

ADVOGADO.....: GÉCIO JOSÉ SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10970/2008

Processo Nº: CCS 00828-2008-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AERTON DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 49), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 51), bem como para o autor impugnar os cálculos (fls. 60), LIBERE-SE ao credor saldo do depósito de fls. 51, correspondente ao valor principal mais honorários advocatícios, devendo ficar R\$ 16,98, referente as custas processuais e de liquidação. Proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R\$ 16,98), que deverão ser retiradas do depósito de fls. 51. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10920/2008

Processo Nº: ACP 00831-2008-012-18-00-9 12ª VT

CONSIGNANTE...: POSTO Z + Z LARANJEIRAS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

CONSIGNADO(A): MURILLO DE FREITAS COUTINHO

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADO, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10931/2008

Processo Nº: RT 00911-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: EDISON CORREIA DO PRADO

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PIT DOG RATO DE PRAÇA + 001

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão supra, INTIME-SE o exequente para tomar ciência do número do CEI do reclamado ZILMAR FRANCISCO DA SILVA. Após, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo.

Notificação Nº: 10932/2008

Processo Nº: RT 00911-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: EDISON CORREIA DO PRADO

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): ZILMAR FRANCISCO + 001

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão supra, INTIME-SE o exequente para tomar ciência do número do CEI do reclamado ZILMAR FRANCISCO DA SILVA. Após, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo.

Notificação Nº: 10939/2008

Processo Nº: CCS 01024-2008-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): LEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 64/66 para que surta seus efeitos legais. Custas processuais no importe de R\$ 57,59, calculadas sobre o valor do acordo, R\$ 2.879,70, pela autora, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 05 dias. A autora deverá denunciar eventual inadimplemento do acordo, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação. Comprovado o recolhimento das custas e decorrido o prazo para a autora informar eventual inadimplemento, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10926/2008

Processo Nº: RT 01057-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO CORDEIRO BRAZ

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

RECLAMADO(A): SUPER PRINT IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10936/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JORGE SÉRGIO LUBENFELD

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ / COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... O reclamante apresentou petição na qual se manifesta sobre o documento de fls. 333/337. Saliente-se, por oportuno, que as partes já haviam dispensado manifestação sobre o referido documento, conforme consta na ata de fls. 348. Todavia, tendo em vista que a audiência de encerramento foi designada para o dia 20.10.08, recebe-se a petição supra mencionada e abre-se prazo de 05 dias a fim de que a reclamada, caso queira, se manifeste sobre o documento de fls. 333/337.

Notificação Nº: 10938/2008

Processo Nº: CCS 01156-2008-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FIF RIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO: FELIPE DE VASCONCELLOS SOARES MONTENEGRO MATTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a ré para depositar a importância de R\$ 70,00 referente aos honorários advocatícios devidos, conforme ata de audiência de fls. 47, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10946/2008

Processo Nº: RT 01158-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ARNEMIRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ALW CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: STENIO PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10972/2008

Processo Nº: RT 01178-2008-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CELESTINO FARIA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): NILSON MENDES CARDOSO

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 56/63, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10943/2008

Processo Nº: RT 01271-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): EDIMAR JOSÉ SILVA + 001

ADVOGADO.....: GEDIAEL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 10922/2008

Processo Nº: RT 01276-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RENAN OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10974/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELLA DOS REIS COSTA

ADVOGADO.....: ALICE BUENO GONZAGA

RECLAMADO(A): SIGNA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 11/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por GABRIELLA DOS REIS COSTA em face de SIGNA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, para condenar as reclamadas, sendo as segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde

o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) férias acrescidas de 1/3; 2) reflexos das horas extras em: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte ds reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeçam-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10975/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELLA DOS REIS COSTA
ADVOGADO.....: ALICE BUENO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 11/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por GABRIELLA DOS REIS COSTA em face de SIGNA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, para condenar as reclamadas, sendo as segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) férias acrescidas de 1/3; 2) reflexos das horas extras em: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte ds reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeçam-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10959/2008

Processo Nº: RT 01499-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por LUIZ CARLOS PINHEIRO em face de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, para determinar a reclamada que averbe o direito à licença-prêmio do reclamante e que atualize os anuênios, e para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: diferenças de anuênios e diferenças reflexas, indenização por perdas e danos. Tudo nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela. As parcelas deferidas em pecúnia têm natureza salarial, salvo: 1) indenização por perdas e danos; 2) reflexos de anuênios em: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.. Descontos fiscais na forma da Súmula 368, II, do TST. Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor da causa, na forma do artigo 789, I, e § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5027/2008

PROCESSO Nº RT 00494-2007-012-18-00-9

O (A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL, CPF/CNPJ: 07.190.652/0001- 85, ROBLEDO GIL PIMENTEL, CPF n. 732.155.381-72 e MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF n. 290.798.881-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-razoarem o recurso ordinário interposto no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL, CPF/CNPJ: 07.190.652/0001-85, ROBLEDO GIL PIMENTEL, CPF n. 732.155.381-72 e MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF n. 290.798.881-68, é mandado publicar o

presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos doze de setembro de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho LUCIANO BATISTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12365/2008

Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: NELSON ROSA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12392/2008

Processo Nº: RT 02008-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA FLAVIA TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO DE SOUZA BRASIL JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALESSANDRA ALVES DA SILVEIRA CALDART

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se a reclamante a fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12408/2008

Processo Nº: RT 00867-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDSON FONSECA BUENO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ALDEIA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 1.060,85, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 12369/2008

Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 12366/2008

Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12388/2008

Processo Nº: RT 01662-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO SILVA DOS REIS OLIVEIRA REP/P. VALDETE SILVA DOS REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: ao reclamado(exequente) Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 195-v, concedo à reclamada/exequente o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12390/2008

Processo Nº: RT 02198-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ALAN FARIAS TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a juntar os documentos solicitados pela Contadoria, no prazo de 05 (cinco) dias. CUJO DOCUMENTO ENCONTRA-SE DIGITALIZADO (LINK CERTIDÃO)

Notificação Nº: 12391/2008

Processo Nº: RT 02198-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a juntar os documentos solicitados pela Contadoria, no prazo de 05 (cinco) dias. CUJO DOCUMENTO ENCONTRA-SE DIGITALIZADO (LINK CERTIDÃO)

Notificação Nº: 12370/2008

Processo Nº: RT 02223-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JONAS PABLO RESSURREIÇÃO SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMBALAGENS MARAJÓ LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VÊNIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 12393/2008

Processo Nº: RT 00529-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: REJANE SILVA DAMASCENA

ADVOGADO..... LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): H.J. CORREA - ME

ADVOGADO..... GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Dê-se vista à credora do ofício de fl. 205, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12371/2008

Processo Nº: RT 00815-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVAR MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JORGE MAURO VILLAVISENCO ORDONEZ + 001

ADVOGADO..... CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 12368/2008

Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DENNER DANILO GOMES ARANTES

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001

ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 12411/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MEDEIROS

ADVOGADO..... MARIA ARMINDA REIS

RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS

NOTIFICAÇÃO: FICAR CIENTE DA PENHORA DE FLS. 259, POR 05(CINCO) DIAS, abaixo transcrita: AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 4391/2008

PROCESSO: RT 01491-2007-013-18-00-9

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO MEDEIROS

RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.

Em cumprimento a determinação do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO, contida no despacho de fls. 258, procedi a penhora no importe de R\$ 1.392,42 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) no rostos dos presentes autos, para ficar à disposição nos autos do processo nº 01497-2007-005-18-00-1, em que são partes: CARLOS ROBERTO MEDEIROS (RECLAMANTE/EXECUTADO)e RÉGIS MURILO GOMES SIQUEIRA (RECLAMADO/EXEQUENTE). Dada e passada nesta cidade de GOIÂNIA aos doze de setembro de dois mil e oito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, lavrei a presente, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Diretor de Secretaria. MARTA SUELI EMÍDIO DOS SANTOS Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 12411/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MEDEIROS

ADVOGADO..... MARIA ARMINDA REIS

RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA PENHORA DE FLS. 259, POR 05(CINCO) DIAS, abaixo transcrita: AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 4391/2008

PROCESSO: RT 01491-2007-013-18-00-9

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO MEDEIROS

RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.

Em cumprimento a determinação do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO, contida no despacho de fls. 258, procedi a penhora no importe de R\$ 1.392,42 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) no rostos dos presentes autos, para ficar à disposição nos autos do processo nº 01497-2007-005-18-00-1, em que são partes: CARLOS ROBERTO MEDEIROS (RECLAMANTE/EXECUTADO)e RÉGIS MURILO GOMES SIQUEIRA (RECLAMADO/EXEQUENTE). Dada e passada nesta cidade de GOIÂNIA aos doze de setembro de dois mil e oito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, lavrei a presente, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Diretor de Secretaria. MARTA SUELI EMÍDIO DOS SANTOS Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 12372/2008

Processo Nº: RT 01769-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELI RODRIGUES BORGES

ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): TERRA AUTO SOM LTDA.

ADVOGADO..... WILMAR FERNANDES MATIAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 12414/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MARCATTI CALEMBO BATISTA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA SEGUNDA EXECUTADA ÀS FLS. 683/688. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12413/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO DE BORBA SOUSA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA SEGUNDA EXECUTADA ÀS FLS. 118/122. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12399/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI PRAXEDES

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO COSTA FERREIRA

ADVOGADO..... ADENILSON PESSONI

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 105/112. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12389/2008

Processo Nº: RT 00188-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CLAITON FERREIRA ITACARAMBY

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra , ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 12382/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL ALVES GOMES

ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): LAVANDERIA ESMERALDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12367/2008

Processo Nº: RT 00317-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12364/2008

Processo Nº: RT 01007-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR NORATO FERNANDES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12402/2008

Processo Nº: RT 01153-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO CIRIACO ALVES

ADVOGADO.....: ORESTE BERNADINO BORGES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA (SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 75,58, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 12401/2008

Processo Nº: RT 01161-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DAS MERCEDES MIRANDA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 172,82, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 12400/2008

Processo Nº: RT 01183-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ALBERT FAISHER DE BARROS E PAULO

ADVOGADO.....: SUELEM BRINGEL SILVA

RECLAMADO(A): MALUP NETWORKS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 87,78, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 12385/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA OZÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Dê-se vista às reclamadas dos embargos declaratórios de fls. 562/563, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 12386/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA OZÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Dê-se vista às reclamadas dos embargos declaratórios de fls. 562/563, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 12383/2008

Processo Nº: CCS 01505-2008-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ RUBENS AUGUSTO RAMOS)

ADVOGADO: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RÉU(RÉ): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.

ADVOGADO: LEANDRO CESAR DOS REIS

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O AUTOR COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 37/82, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12384/2008

Processo Nº: RT 01574-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA MARIA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PETERSON FERREIRA BISPO

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Vistos os autos. Intime-se a reclamante a receber a CTPS e os documentos indicados à fl. 62, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12396/2008

Processo Nº: ACP 01733-2008-013-18-00-5 13ª VT

CONSIGNANTE...: RH RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA

CONSIGNADO(A): CLÁUDIO DAVID DE JESUS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Comprovar o depósito do valor consignado, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12406/2008

Processo Nº: AAT 01736-2008-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR: VALDECI DA COSTA GOUVEIA

ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): JBS S.A (FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 10 horas, do dia 29 de SETEMBRO de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4410/2008

PROCESSO Nº RT 01726-2007-013-18-00-2

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO(S): ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

CPF/CNPJ: 00.802.173/0001-23

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 310,05 (TREZENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS), atualizado até 31.08.2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ENECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4411/2008

PROCESSO Nº RT 02322-2007-013-18-00-6

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: THIAGO BATISTA FREITAS

EXECUTADO(S): WELLIGTON ALVES CARDOSO , CPF/CNPJ: 548.740.921-87 O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WELLIGTON ALVES CARDOSO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 737,50 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), atualizado até 30.06.2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WELLIGTON ALVES CARDOSO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5664/2008

Processo Nº: RT 00579-2003-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIR FERREIRA FARIA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5654/2008

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/09/2008, às 15: 45hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 5665/2008

Processo Nº: ACR 00537-2007-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. + 006

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5652/2008

Processo Nº: RT 00932-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA

ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc.Homologo a avença noticiada na petição de fls. 90/91, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Compete ao reclamante informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o inadimplemento do acordo, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação.A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, observando o resumo de cálculos colacionado às fls. 51, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento.O imposto de renda, porventura incidente, deverá ser recolhido no mesmo prazo acima assinalado, sob de expedição de ofício à Receita Federal.Para deliberar acerca da penhora de fls. 67, aguarde-se.Em decorrência do acordo celebrado, susto, por ora, o cumprimento do despacho de fls. 88.Intimem-se as partes, via DJE.Dê-se ciência à União (PGF).

Notificação Nº: 5661/2008

Processo Nº: RT 01078-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GERALDO LEMES

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA EDNA SANCHES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5662/2008

Processo Nº: ADI 00136-2008-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR: JOÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZOU RECD), fls. 46, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5650/2008

Processo Nº: RT 00399-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON SOUSA DA COSTA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MÍDIA VISUAL + 002

ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.Dê-se vista da petição de fls. 104/105, para manifestação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5666/2008

Processo Nº: RT 00559-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA BAIONI SANDRE

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na

inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença disponibilizada na internet em 15/09/2008. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5651/2008

Processo Nº: RT 00574-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENICASSIA CARDOSO FERNANDES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): NAIR SEVERIANO PIRES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.Afirma a reclamante, por meio da petição de fls. 70, que o seu pedido de Seguro-Desemprego foi recusado pela DRT, eis que, equivocadamente, constou na inicial seu nome de solteira (Elenicassia Cardoso dos Santos) ao passo que, após contrariar matrimônio (certidão de fls. 72) passou a adotar o nome de casada, qual seja, ELENICASSIA CARDOSO FERNANDES, sendo este, inclusive, o que consta em sua CTPS.Requer seja retificado seu nome nos assentamentos pertinentes. Compulsando os autos, vejo que, de fato, após seu casamento a reclamante, em que pese não ter providenciado a alteração em sua carteira de identidade, adotou o nome de casada.Assim sendo, retifique-se a autuação para fazer constar o nome de casada da reclamante.Intime-se.

Notificação Nº: 5663/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELÍSIA ALVES PEDROSA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): GLOBAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - GLT

ADVOGADO.....: SANDRO JOSÉ ROSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 62/96, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5660/2008

Processo Nº: RT 00710-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA BARRETO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JORDÃO RUGNA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 07/10/2008, às 14: 30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6032/2008

Processo Nº: RT 00131-1998-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM EURÍPEDES GOMES DE PINA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) BANCO RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6010/2008

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE

ADVOGADO.....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2008 ÀS 15: 00 HORAS.

Notificação Nº: 6024/2008

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela exequente às fls. 447, a fim de nomeá-la fiel depositária dos bens constritos às fls. 440. Expeça-se mandado de remoção dos ditos bens, sendo que, a exequente deverá assinar o respectivo auto de depósito, quando da efetivação da diligência. Intime-se a exequente para comparecer ao setor de mandados, a fim de agendar com o Oficial de Justiça data e horário para o cumprimento da diligência. Esclareço à exequente que deverá providenciar os meios necessários à remoção dos referidos bens. Fica, desde já, autorizado ao Oficial de Justiça a requisição de força policial para efetivação do ato acima descrito. Intime-se a exequente.

Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6041/2008

Processo Nº: AEM 00216-2007-052-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO..... .

REQUERIDO(A): PARAIBUNA PAPÉIS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ADRIANA MARIA LIGUORI DE OLIVEIRA BRAGA

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da procuradora da primeira executada, constituída às fls. 75. Através da petição de fls. 74, a executada informa que conforme noticiado às fls. 51/52 em 07/08/08, firmou seu pagamento conforme notificação nº 5224/2008, recolhendo o DARF na data aprazada no dia 15/07/08. Requer a liberação do numerário penhorado às fls. 51. Ab initio, esclareço que, diversamente do afirmado pela executada, não havia qualquer notícia nos autos [nem às fls. 51/52 e nem em qualquer outra folha] acerca da efetivação do pagamento do quantum debeatur. Destaco, ainda, que o referido pagamento foi efetuado somente em 15.07.2008, portanto, após o prazo que foi concedido à devedora [este, extinguiu-se em 14.07.2008], sendo que a executada, agora apenas, trouxe tal informação aos autos. Feitos os esclarecimentos acima e tendo em vista o conteúdo do documento de fls. 76, defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 74, a fim de determinar à Secretaria que lhe libere os numerários descritos às fls. 57 e 63, acrescidos de seus rendimentos. Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando a executada para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, será dado imediato cumprimento às disposições insertas nos dois últimos parágrafos do despacho de fls. 67. Anápolis, 11 de setembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6025/2008

Processo Nº: RT 00779-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GERRY ADRYANE MENDONÇA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, cumpre destacar que, este Juízo, na sentença de fls. 658/678, ao indeferir o pedido de concessão de assistência judiciária ao reclamante e, conseqüentemente, condená-lo ao pagamento dos honorários periciais, despesas antecipadas pela reclamada e custas processuais, assim dispôs: Nada obsta que o autor venha requerer, a qualquer tempo, o benefício da assistência judiciária, o que poderá vir a ser deferido desde que compatível com a conduta ética almejada pelo processo, ou seja, mediante a devolução do crédito levantado a mais ou justificativa razoável de sua reincidente e silenciosa omissão. (sem grifos no original). Em face do acima exposto, considerando que o reclamante, às fls. 681, finalmente efetuou o depósito da importância levantada a maior, fato que demonstra que ele se redimiu da conduta temerária praticada, e tendo em vista que os benefícios da assistência judiciária podem ser concedidos a qualquer tempo, defiro os aludidos benefícios ao obreiro, conforme por ele requerido na exordial, isentando-lhe do pagamento das custas processuais, honorários periciais e despesas antecipadas pela reclamada. Desse modo, tem-se que o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 687/712, bem como as contra-razões apresentadas pela reclamada às fls. 717/721 são adequados e tempestivos, porquanto recebo-os. Intimem-se as partes. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 11 de setembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6026/2008

Processo Nº: RT 01000-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DE FÁTIMA SILVA BUENO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WESLEY E MENDES LTDA (TEKNICA CELULAR)

ADVOGADO.....: ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a comunicação de dispensa do trabalhador junto à conectividade social é requisito administrativo para que seja efetuado o saque do FGTS e o pedido de concessão do seguro-desemprego, sendo ela uma das obrigações do empregador, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 127, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia da chamada chave de conectividade social. Intimem-se as partes. Decorrido in albis o prazo supra, tendo em vista o princípio da celeridade e economia processual, expeça-se, em favor do reclamante, alvará para levantamento dos depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6027/2008

Processo Nº: RT 01000-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DE FÁTIMA SILVA BUENO

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WESLEY E MENDES LTDA (TEKNICA CELULAR)

ADVOGADO.....: ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia da chamada chave de conectividade social. Anápolis, 12 de setembro de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 6018/2008

Processo Nº: AAT 01093-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SIRLENE ALVES DA SILVA VIANA

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2008 ÀS 14: 20.

Notificação Nº: 6011/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA ANDRÉIA DE MORAIS BRITO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2008 ÀS 14: 40 HORAS.

Notificação Nº: 6034/2008

Processo Nº: RT 01210-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA CALAÇA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante da impugnação aos cálculos impretada pela reclamada e documentos de fls. 82/90. Prazo 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6009/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LAÉRCIO EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6037/2008

Processo Nº: RT 00111-2008-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES CALDAS

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): RICARDO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6045/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): NEGRÃO E MUNHOZ LTDA. (FISIOLAR APARELHOS FISIOTERÁPICOS) + 002

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO DE CAMARGO HASEGAWA

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, torno sem efeito as intimações de fls. 179/180 e determino à Secretaria que devolva ao reclamante sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos, uma vez que a sentença determinou que as devidas anotações somente fossem procedidas após seu trânsito em julgado – o que ainda não ocorreu. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o decurso do prazo para o primeiro reclamado manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 182/185. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6046/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE WAGNER MAZZO + 002

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, torno sem efeito as intimações de fls. 179/180 e determino à Secretaria que devolva ao reclamante sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos, uma vez que a sentença determinou que as devidas anotações somente fossem procedidas após seu trânsito em julgado – o que ainda não ocorreu. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o decurso do prazo para o primeiro reclamado manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 182/185. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6047/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): NEGRÃO E MUNHOZ LTDA. (FISIOLAR APARELHOS FISIOTERÁPICOS) + 002

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO DE CAMARGO HASEGAWA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6040/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6044/2008

Processo Nº: RT 00385-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO GREY DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, dê-se vista aos exequentes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da certidão de fls. 106, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que, segundo informação do Sr. Isaías, suas CTPS's foram entregues diretamente para o seu procurador, Dr. Nivaldo Antônio da Silva. Ato contínuo, considerando que, em 10.09.2008 (4ª feira), decorreu in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução [a executada foi devidamente citada em 06.09.2008, conforme se verifica na certidão de fls. 106], este Juízo procederá a tentativa de bloqueio de contas da devedora junto ao Banco Central. Anápolis, 11 de setembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6051/2008

Processo Nº: RT 00507-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CASA DA CRIANÇA DE ANÁPOLIS LTDA. (SERRALHERIA ALAN KARDEC)

ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA (CHAVE DE CONECTIVIDADE), QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6020/2008

Processo Nº: RT 00516-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.51, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 6023/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA HÉLIO SILVA DA MATA e PAULO BARBOSA TRANQUEIRO FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2008, ÀS 13: 30 HORAS, A SER REALIZADA NO JUÍZO DEPRECADO NA 6ª VT DE GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 6053/2008

Processo Nº: ET 00538-2008-052-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: HENRIQUE SANTIN

ADVOGADO.....: MÁRCIO DE SOUZA

EMBARGADO(A): JOÃO CAETANO ROSA

ADVOGADO.....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE

ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS PRINCIPAIS (AEXTCP Nº00199/2008).

Notificação Nº: 6028/2008

Processo Nº: RT 00554-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): J. SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE LAZARO DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor da petição de fls. 146/147, por meio da qual o reclamante informa que não conseguiu efetuar o levantamento dos depósitos de FGTS, em face de a reclamada não ter fornecido o número da chave de conectividade social, determino que seja expedido em seu favor alvará para levantamento de tal importância. Não obstante ao acima exposto, oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo extrato detalhado da conta vinculada do reclamante. O pedido formulado pelo obreiro às fls. 146/147 [indenização pelo valor equivalente ao FGTS + 40%] será apreciado após a chegada do documento descrito no parágrafo anterior. Intime-se o reclamante. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6021/2008

Processo Nº: RT 00575-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL PEREIRA BELEM

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): MONICA CRISTINA GUEDES - EMPRESARIA INDIVIDUAL (EDIFICATO PRESTACIONAL-ME)

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Defiro, em parte, o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 32, a fim de determinar que a reclamada seja intimada, diretamente, e através de sua procuradora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir as obrigações de fazer convenionadas na ata de audiência de fls. 11/12 [comprovar recolhimento do FGTS e trazer aos autos CTPS, TRCT, chave de conectividade social e guias CD/SD]. Decorrido in albis o prazo acima descrito, expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS do obreiro, bem como alvará, em seu favor, para levantamento dos depósitos de FGTS porventura efetuados. Em não havendo a apresentação das guias CD/SD, determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da ata de audiência de fls. 11/12 e da petição inicial, fazendo a entrega ao reclamante para que possa habilitar-se ao benefício do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100).Ato contínuo, deverá ser oficiado à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do reclamante, a fim de possibilitar eventual apuração de indenização equivalente ao FGTS não depositado. Intimem-se as partes. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6019/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MAROES SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 75, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 6039/2008

Processo Nº: RT 00587-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA APARECIDA MARQUES

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): JULIANNA AMARAL CAVALCANTE

ADVOGADO.....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA TRCT PARA SAQUE DO FGTS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6043/2008

Processo Nº: RT 00630-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): WASHINGTON ALEXANDRE FLÁVIO

ADVOGADO.....: LEONARDO COSTA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO AS GUIAS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6055/2008

Processo Nº: RT 00633-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CELMA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DORIVAL DE OLIVEIRA BUENO JUNIOR

ADVOGADO.....: ANTONIO DOMICIO ALVES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 20/21: Procurador da Reclamada: Homologo os cálculos de fls. 19, fixando em R\$ 54,01 (cinquenta e quatro reais e um centavo) o débito do reclamado [R\$ 53,74 – contribuições previdenciárias e R\$ 0,27 - custas], atualizado até 30.09.2008, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o reclamado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes. Decorrido in albis o prazo supramencionado, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valores-piso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de R\$ 120,00 e tendo em vista os valores acima homologados, a execução da contribuição previdenciária não será iniciada. Deverá ser expedida certidão de crédito em favor da exequente/União, intimando-a para recebê-la, no prazo de 05 dias, bem como deverá ser intimada nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. As custas deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6035/2008

Processo Nº: RT 00651-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DEYBED DUTRA DE MORAES

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6052/2008

Processo Nº: RT 00654-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO SILVA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: KEYLANE TELES SILVA BORGES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. (GMG SERVICE)

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO GUIAS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6048/2008

Processo Nº: ACR 00660-2008-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ADAIR GOMES DUTRA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

REQUERIDO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, defiro, por 20 (vinte) dias, o pedido de dilação de prazo formulado pelo exequente às fls. 31. Antes de passar à análise do pedido formulado pelo exequente às fls. 33, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, extrato detalhado de sua conta vinculada. Intime-se o exequente. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6050/2008

Processo Nº: ACP 00672-2008-052-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE...: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

CONSIGNADO(A): WAGNER RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) CONSIGNANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6029/2008

Processo Nº: RT 00678-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: TARCÍSIO APARECIDO RAMOS

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MELQUÍADES MÉSCUA FILHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o correto endereço do reclamado, informado através da petição de fls. 43. Após, inclua-se o feito na pauta do dia 24.09.2008, às 14h20min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6031/2008

Processo Nº: RT 00678-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: TARCÍSIO APARECIDO RAMOS

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MELQUÍADES MÉSCUA FILHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2008 ÀS 14: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 6042/2008

Processo Nº: RT 00690-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 32, por meio do qual os Correios noticiam que, no CEP indicado, a rua informada não existe, bem como tendo em vista a exiguidade de prazo e o conteúdo do documento de fls. 13, retiro o feito da pauta do dia 15.09.2008 e incluo-o na do dia 25.09.2008, às 14h00min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante, imediatamente, pela via mais rápida. Notifique-se a reclamada por Oficial de Justiça. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6049/2008

Processo Nº: RT 00697-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOVAL MOREIRA FARINHA

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): RENATO SAMIH ZAKZAK

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 26/27 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LINDOVAL MOREIRA FARINHA em desfavor de RENATO SAMIH ZAKZAK, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 247,70, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 12.385,00), das quais fica isento do recolhimento. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 06/21, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intime-se o reclamante. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6007/2008

Processo Nº: ACP 00711-2008-052-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: WL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

CONSIGNADO(A): ANTONIO BERNARDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/09/2008 ÀS 14: 21 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4512/2008

PROCESSO: RT 00502-2008-052-18-00-7

EXEQUENTE(S): EDIVAL TEODORO DA SILVA

EXECUTADO(S): POSTO DE MOLAS J.K LTDA.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, POSTO DE MOLAS J.K LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.427,18, atualizado até 29/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado POSTO DE MOLAS J.K LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos onze de setembro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4920/2008

Processo Nº: RT 00668-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI DONIZETE PEIXOTO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL- PROJETOS, REFORMAS ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelos reclamados às fls. 325/332(Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 4919/2008

Processo Nº: RT 00882-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MARIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, impugnar os Embargos à Execução interpostos pelo RECLAMADO, juntado às fls. 462/466 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4931/2008

Processo Nº: RT 00901-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MORGANA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RECLAMADO(A): CFC-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUZA E LIMA LTDA (AUTO ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA), SUCESSORA DA AUTO ESCOLA MODELO

ADVOGADO.....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: DESPACHO Observa-se que os bens penhorados à fl. 61 foram levados à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. fls. 67 e 69). Está evidenciado, pois, que tais bens são de difícil alienação. Assim, considerando-se que a exequente (UNIÃO) não manifestou interesse na adjudicação dos bens supra-referidos, desconstitui-se a penhora de fl. 61, liberando-se o depositário do encargo. Dê-se ciência à executada....Anápolis, 15 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4915/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE DE PAULA DIAS

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 10/10/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 137 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/10/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4916/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE DE PAULA DIAS

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 10/10/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 137 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/10/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4917/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE DE PAULA DIAS

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.

RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 10/10/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 137 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/10/2008, às 09h01min, no

1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4929/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSIELE SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Indefiro o requerimento da exequente, constante da petição de fl. 224, no sentido de que seja expedido alvará judicial para o saque do FGTS, uma vez que tal documento já foi expedido e retirado pelo advogado da exequente, conforme recibo de fl. 213-verso. Intime-se a exequente. Após, aguarde-se o decurso do prazo decorrente da intimação de fl. 222. Anápolis, 15 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4927/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FLORAILDES NERY SANTANA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS -

ADVOGADO.....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DESPACHO O laudo pericial de fls. 219/244 fornece elementos suficientes à formação do convencimento do Juízo a respeito do objeto da lide, valendo notar que, nos termos do art. 425 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 769), poderiam as partes, durante a perícia, ter apresentado quesitos suplementares, sendo certo que, não tendo sido formulados tais quesitos, operou-se a preclusão para tanto. Assim, tem-se que está suficientemente esclarecida a matéria controversa, sendo desnecessários outros esclarecimentos, razão por que se indefere o requerimento formulado pela reclamada na petição de fls. 266/275, no sentido de que seja ouvido o Sr. Perito acerca das considerações feitas na aludida peça. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência de encerramento da instrução designada para o dia 18/09/2008, às 14h15min. Anápolis, 15 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1.044/2008

PROCESSO Nº RT 00234-1997-053-18-00-6

EXEQUENTE : DIVINA NASCIMENTO FERREIRA

EXECUTADAS: PANIFICADORA E CONFEITARIA CARRIJO, MIRTES PEREIRA

DOS SANTOS e MARIA IVONE CARRIJO PEREIRA

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a 3ª executada, MARIA IVONE CARRIJO PEREIRA (CPF nº 331.841.001-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 11.168,30 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), atualizado até 24/02/2006, e custas executivas referente à diligência certificada à fl. 228. E para que chegue ao conhecimento da executada, MARIA IVONE CARRIJO PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WINDER RIBEIRO DE LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de setembro de dois mil e oito (5ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1.048/2008

PROCESSO Nº RT 00085-2005-053-18-00-6

EXEQUENTE: MAXILEY GOMES

EXECUTADO: CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA RUI BARBOSA Nº 176, CENTRO, ANÁPOLIS-GO

Data da Praça : 10/10/2008 às 10 horas

Data do Leilão: 30/10/2008 às 09 horas

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 1º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 440, na guarda do Depositário, Sr. MICHAL ELIAS ZAKZAK. DESCRIÇÃO DOS BENS: 40 (quarenta) carrinhos-de-mão, de metal, pneu com câmara, marca Fisher, pintura protetora vermelha (zarcão), empunhadora de borracha, avaliado por R\$ 80,00 cada. Quem pretender arrematar ou adjudicar ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de

setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação nem pedido de adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de setembro de dois mil e oito (5ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7305/2008
Processo Nº: RT 00683-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IVONE MARIA MARTINS PIMENTA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A (BANES PA)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica autorizada vista dos autos a procuradora do reclamado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7296/2008
Processo Nº: RT 00217-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA
ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 7277/2008
Processo Nº: RT 00002-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
RECLAMADO(A): ORIDES BARSOTO
ADVOGADO.....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: No despacho exarado à fl. 374 foi deferida a remição requerida pelo Executado e, em consequência, deixou-se de homologar a arrematação, tendo sido restituídos ao licitante os valores por ele depositados. Todavia, melhor analisando os autos, observo que o Executado não depositou o valor relativo à comissão do leiloeiro. Desse modo, deverá o Executado no prazo de 05 dias, depositar o valor em questão (R\$ 1.305,00, fl. 362). Suspendo, por ora, a determinação constante do item 4 do despacho de fl. 374 (baixa da restrição judicial do veículo penhorado, junto ao DETRAN e desconstituição da penhora incidente sobre o referido veículo). Intime-se o Executado. Anápolis, 10 de setembro de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7286/2008
Processo Nº: RT 00130-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLUCE SOARES AMARAL
ADVOGADO.....: RENATA REJANE CASTRO DEL FIAO
RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 006
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: 1 – Converto em penhora o valor constante da guia colacionada à fl. 317, referente à penhora de crédito do Executado junto à empresa Clínica do Esporte Frat. e Fisioterapia Ltda. Intimem-se a Executada e o sócio, sr. Antônio Carlos de Castro, fl. 313, nos termos do art. 884 da CLT. (...) Anápolis, 10 de setembro de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 7278/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): COMPANHIA EDITORIAL ANÁPOLIS LTDA-ME + 001
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Considerando a informação constante da petição de fl. 211, expeça-se mandado de citação relativamente à 2ª reclamada, cuja diligência deverá ser cumprida no endereço indicado na petição mencionada acima. Cientifique-se a exequente. Anápolis, 10 de setembro de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7309/2008
Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES
ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Considerando o parcelamento do débito previdenciário, determino a suspensão da execução por 46 meses, nos termos do §1º, do artigo 889-A da CLT. Após o decurso do prazo em questão deverá ser dada vista dos autos ao Credor Previdenciário, para que, no prazo de 10 dias, manifeste acerca do cumprimento do parcelamento pela Executada, ciente de que, na omissão, a execução será extinta nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Tendo em vista que a penhora formalizada à fl. 113 garante a execução relativa aos valores devidos a título de contribuição previdenciária, a mesma somente será desconstituída após a quitação do débito em questão, sendo que, configurada a hipótese prevista na última parte do parágrafo anterior será a mesma desconstituída, o que fica desde já determinado, do que deverá ser intimada a Executada na época própria. Cientifique-se a Executada. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7314/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO NUNES VENÂNCIO
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALTAIRE EVANGELISTA DE SOUZA (FERRO VELHO E AUTO PEÇAS UNIÃO)
ADVOGADO.....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão de fl. 128, exarada pelo Oficial de Justiça, no sentido de que não foi possível proceder-se à intimação do executado e formalizar o depósito, concedo ao exequente prazo de 05 dias, para que indique depositário para os bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 127, sendo que o termo de compromisso será assinado pelo mesmo no ato da remoção do bem(...) Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7304/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIR BENEDITO PIUNTI
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 7301/2008
Processo Nº: RT 00348-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VITOR ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA
RECLAMADO(A): BASE EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL LTDA. (JAIME CAMPOS FILHO) + 001
ADVOGADO.....: DENISE CINTRA MENDES
NOTIFICAÇÃO: 1 - Exiba a Reclamada, no prazo de 05 dias, os comprovantes de pagamento salarial do Reclamante referentes ao período de agosto/2004 a fevereiro/2005, necessários à elaboração do cálculo de liquidação. 2 – Na omissão da Reclamada, deverá ser utilizado para o período referenciado a média dos “demonstrativos de pagamento de salário” dos 06 meses subsequentes cujos comprovantes constam dos autos (de março/2005 a agosto/2005, fls. 52/54). 3 – Decorrido o prazo referido no item I, com ou sem manifestação da Reclamada, sejam os autos enviados à Contadoria para elaboração do cálculo respectivo. Intime-se a Reclamada, diretamente e por sua Procuradora. Anápolis, 11 de setembro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7310/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IVAN GONÇALVES PIRES
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ELIANE REIS DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATA BOTELHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao BRADESCO S.A, fl. 66. Intime-se a Reclamada nos termos do art. 884 da CLT. (R\$ 488,19)

Notificação Nº: 7315/2008
Processo Nº: ACR 00380-2008-054-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ELAINE NOGUEIRA DA SILVA SOUZA + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls.163/165, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: III - **DISPOSITIVO** Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração apenas para deferir ao Embargante os benefícios da assistência judiciária. Intimem-se. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2008. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7311/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: NILDA DIAS DA ANDRADE

ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TACIANA MESQUITA + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

NOTIFICAÇÃO: A RE4CLAMANTE: Intime-se a Reclamante, diretamente e por seu

Procurador para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o número de seu PIS para viabilizar o recolhimento das contribuições previdenciárias por esta Vara Trabalhista. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7313/2008

Processo Nº: CCS 00437-2008-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OVIDIO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A AUTORA: Nos termos da certidão de fl. 49 exarada pelo Oficial de Justiça, a srª Idalina Ilda de Souza, a qual se identificou como viúva do reclamado, afirmou que o mesmo faleceu há quatro anos. Diante de tal fato, intime-se a autora a, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Anápolis, 12 de setembro de 2008, sexta-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7274/2008

Processo Nº: CS 00501-2008-054-18-01-8 4ª VT

EXEQUENTE....: ADAIR DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

EXECUTADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7307/2008

Processo Nº: RT 00567-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN CAVALCANTE MOURA DE FRANÇA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): VR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA)

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 7303/2008

Processo Nº: RT 00591-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MATIAS DE MORAES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR HENRIQUE SANTILLO

ADVOGADO.....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a reclamada do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 7276/2008

Processo Nº: RT 00625-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS PESSOA FERREIRA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença de fls. 529 a 546, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Os Reclamados recolherão as contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pelos Reclamados, no valor de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$ 100.000,00. Intimem-se. Anápolis, ao 12 de setembro de 2008. Quêssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10278/2008

Processo Nº: RT 00134-1997-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

RECLAMADO(A): WEUDER PIRES DAS GRAÇAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 10287/2008

Processo Nº: RT 00188-1997-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MARCOS VIEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): JALES PAISANO GOMES ME (HORTALICIA AEROPORTO SUL)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 10268/2008

Processo Nº: RT 00782-2001-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 10276/2008

Processo Nº: RT 01009-2001-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO DE MORAIS VASCONCELOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Resolvo, considerando as dificuldades enfrentadas nesta fase executiva, excepcionalmente, liberar, neste momento processual, o numerário à disposição do Juízo à exequente.Intime-se.Após, certifique-se a quantia efetivamente levantada pela credora trabalhista, remetendo este feito à Contadoria para dedução do valor recebido.Em seguida, intime-se a exequente a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.Com a mesma finalidade, intime-se ainda a União.Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 10272/2008

Processo Nº: RT 00446-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA SOARES BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SABOR LATINO CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 10292/2008

Processo Nº: RT 00095-2003-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CRAVEIRO BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao exequente, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10261/2008

Processo Nº: RT 00154-2003-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SANTANA GROTA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca do ofício de fl.457, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10241/2008

Processo Nº: RT 01291-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO XAVIER RODRIGUES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PRAXEDES

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer especificamente o que for de direito, no prazo de 30 dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir, ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 10236/2008

Processo Nº: RT 00739-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativo de Praça e Leilão à fl.558 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10275/2008

Processo Nº: RT 00759-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FORTUNATO RODRIGUES DE ASSIS

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JORGE PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MONTOVANE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Resolvo, considerando as dificuldades enfrentadas nesta fase executiva, excepcionalmente, liberar, neste momento processual, o numerário à disposição do Juízo à exequente. Intime-se. Após, certifique-se a quantia efetivamente levantada pela credora trabalhista, remetendo este feito à Contadoria para dedução do valor recebido. Em seguida, intime-se a exequente a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Com a mesma finalidade, intime-se ainda a União. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 10258/2008

Processo Nº: RT 00063-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DE MAGALHÃES NETO

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/08/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10293/2008

Processo Nº: RT 00069-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ABADIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao exequente, por 10 (dez) dias, a fim de que se manifeste de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 10237/2008

Processo Nº: RT 00566-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativo de Praça e Leilão à fl.472 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10246/2008

Processo Nº: RT 01263-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIDIMAR PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): SOUZA NEVES & SOUSA LTDA-ME (NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL TIA DENI)

ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.354, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10288/2008

Processo Nº: RT 01284-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ZULENNY CARLO PONTES

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito líquido do Reclamante. Recolham-se os valores devidos a título de custas, contribuição previdenciária e imposto de renda. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 10291/2008

Processo Nº: RT 00027-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE PEREIRA

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a manifestar-se acerca do pleito de fls. 739/741 e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 10233/2008

Processo Nº: AEF 01633-2006-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR: UNIÃO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 10234/2008

Processo Nº: AEF 01636-2006-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR: UNIÃO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 10231/2008

Processo Nº: AEF 01642-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR: UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 10232/2008

Processo Nº: AEF 01645-2006-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR: UNIAO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 10299/2008

Processo Nº: RT 02180-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PUCCINELLI

ADVOGADO..... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10277/2008

Processo Nº: RT 02278-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GALDINO CAMARGO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.331 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10235/2008

Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)

ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativo de Praça e Leilão à fl.441 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10248/2008

Processo Nº: RT 02467-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEYSON LEANDRO RIBEIRO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B G & O LTDA. (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PUMA)

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.200, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10295/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ERMI BRANDÃO

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.420/421, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10242/2008

Processo Nº: RT 00587-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVELINO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): R M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De-se vista o exequente a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10264/2008

Processo Nº: RT 01256-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GESMAIR SILVÉRIO MARINS

ADVOGADO..... JOÃO ROSA PINTO

RECLAMADO(A): CECILIO SAGI JORGE ELIAS

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10296/2008

Processo Nº: RT 01485-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRYSTHYAN JÚNIOR RAMOS VILAS BOAS

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO EVERALDA A. DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Com resultados intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10283/2008

Processo Nº: RT 01834-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WILSON DE OLIVEIRA TELES

RECLAMADO(A): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... GENÉSIO FRANCO BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE, e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.3 - Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O RECLAMADO/EXECUTADO.4 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos.5 - Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 10259/2008

Processo Nº: AAT 02121-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR: LUCLENIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RÉU(RÉ): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor.

Notificação Nº: 10260/2008

Processo Nº: AAT 02121-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR: LUCLENIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RÉU(RÉ): EMPREENDIMENTO GERAIS DE ENGENHARIA S.A. - EGESA + 001

ADVOGADO: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor.

Notificação Nº: 10250/2008

Processo Nº: RT 02136-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDILENE SOUSA COSTA DE PALMA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMP VAP HIG. ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO..... FABIANA NORONHA CAIXETA TERRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Homologa-se o cálculo de fls. 33 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a União para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Intime-se a parte ré, diretamente e na pessoa de sua procuradora, com cópia do cálculo homologado, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10269/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO GARCIA DE SOUSA

ADVOGADO..... UELTON DARIO LISBOA

RECLAMADO(A): MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... HELDA COSTA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Procurador do Reclamado a informar a este Juízo o endereço correto e atualizado do seu constituinte. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, conclusos para deliberar acerca da petição de fl. 59.

Notificação Nº: 10273/2008

Processo Nº: RT 00236-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO PARREIRA CAMBRAIA

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): DIAS E QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

- Intime-se o Exequente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 30 DIAS. 2 - Decorrido in albis o prazo do item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. 3 - Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.3 - Com o decurso do prazo do item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 10281/2008

Processo Nº: CCS 00366-2008-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Reitere-se a intimação determinada no despacho de fl. 92, desta feita, ressaltando que a inércia das Partes poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que o acordo protocolizado abarca o valor devido a título de honorários advocatícios e, ainda, na homologação do acordo exatamente conforme apresentado às fls. 85/86. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação das Partes, conclusos para novas deliberações. A composição entabulada pelas partes é omissa quanto aos honorários advocatícios. Em sendo assim, para homologação do referido acordo, primeiramente, intem-se as partes a, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se o valor acordado abarca tal título.

Notificação Nº: 10274/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIDALVA FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY

RECLAMADO(A): CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Procurador do Reclamante a informar a este Juízo o endereço correto e atualizado do Reclamado. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10270/2008

Processo Nº: RT 00564-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE DIVINA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BURITI - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a manifestar-se acerca da petição de fls. 78/79, sobretudo no que se refere ao último parágrafo de fl. 79, ressaltando que a sua inércia poderá implicar na execução do valor devido a título de contribuição previdenciária. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 10271/2008

Processo Nº: RT 00564-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE DIVINA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINI MERCADO BURITI - ROBERTA VIEIRA MACHADO + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a manifestar-se acerca da petição de fls. 78/79, sobretudo no que se refere ao último parágrafo de fl. 79, ressaltando que a sua inércia poderá implicar na execução do valor devido a título de contribuição previdenciária. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 10285/2008

Processo Nº: RT 00623-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ORLANDO SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 001

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Pelo pagamento, aguarde-se o final do mes em curso, conforme requerido as fls.78, intime-se o requerente deste despacho.

Notificação Nº: 10238/2008

Processo Nº: RT 00720-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): NICANOR BRAZ TEODORO + 004

ADVOGADO.....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado.

Notificação Nº: 10239/2008

Processo Nº: RT 00720-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: GUALTER DE ABREU E SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Decorridos os prazos concedidos à União (itens 1 e 2 supra), intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima e devidamente atualizado.

Notificação Nº: 10294/2008

Processo Nº: RT 00796-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON DE LIMA SILVEIRA

ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10247/2008

Processo Nº: RT 00850-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA VIEIRA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.52, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10298/2008

Processo Nº: CCS 01122-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR: ONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): THIAGO ZCOLLI

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10230/2008

Processo Nº: RT 01281-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGES FERREIRA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para comprovar o recolhimento previdenciário e custas, no valor homologado, advertindo que sua inércia poderá importar na execução do valor correspondente.

Notificação Nº: 10282/2008

Processo Nº: RT 01468-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALVES DA ABADIA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LATÍCINIO GAMELEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fls.39/43, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10257/2008

Processo Nº: RT 01473-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE GONTIJO RIOS

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10290/2008

Processo Nº: RT 01491-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EUFLAY JOSÉ COSTA GONÇALVES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): AMANCO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO FOGAÇA DA ALMEIDA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte ré a manifestar-se acerca do pleito de fls. 66, providenciando o que for necessário ao cumprimento integral das obrigações de fazer que assumiu às fls. 48, no prazo de 05 (cinco) dias. Com o decurso do prazo assinalado, a Secretaria do Juízo deverá colacionar aos autos o extrato da conta vinculada do obreiro, fazendo-me, em seguida, os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 10289/2008

Processo Nº: RT 01790-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO SEBASTIÃO DA COSTA BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): J. SOUZA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Homologo o Acordo entabulado entre as partes (fls. 14/15) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.O recolhimento da contribuição previdenciária ficará a cargo da Reclamada e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 10,64, isento.Intimem-se as Partes desta decisão.Intime-se a União Federal para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT.Esta decisão deverá ser observada para fins estatísticos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6913/2008

Processo Nº: RT 00568-1997-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO CAETANO DE MELO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6909/2008

Processo Nº: RT 00578-1997-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PACHECO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6923/2008

Processo Nº: RT 00263-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE LOPES ROCHA

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: CERTIDÃO Certifico e dou fé que nos dias 15 a 19 de setembro de 2008 será realizada a Segunda Semana da Conciliação na 18ª Região da Justiça do Trabalho, devendo as Varas do Trabalho montarem pautas especiais para tentativa de conciliação. Sendo assim, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, incluem-se os autos na pauta do dia 19.09.2008, às 08h25min, para audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes serem intimadas, através de seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 6884/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LEVINO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante dos laudos periciais, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6881/2008

Processo Nº: AAT 01932-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR: JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: LUCIANO JQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 383/384, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6886/2008

Processo Nº: RT 01933-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: OSWALDO MUNIZ GOMES LOPES

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): RR - INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 151/162, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6926/2008

Processo Nº: AAT 01949-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR: ANA LÚCIA DA COSTA SOUZA

ADVOGADO: FABIANO MARTINS CAMARGO

RÉU(RÉ): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: CERTIDÃO Certifico e dou fé que nos dias 15 a 19 de setembro de 2008 será realizada a Segunda Semana da Conciliação na 18ª Região da Justiça do Trabalho, devendo as Varas do Trabalho montarem pautas especiais para tentativa de conciliação. Sendo assim, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, incluem-se os autos na pauta do dia 19.09.2008, às 08h20min, para audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes serem intimadas, através de seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 6911/2008

Processo Nº: RT 01188-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CAIRO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.336/354, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6912/2008

Processo Nº: RT 01256-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS LIMA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LCG ENGENHARIA PROJETOS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.251/265, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6878/2008

Processo Nº: RT 01488-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CECILIA PEREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6879/2008

Processo Nº: RT 01488-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 003

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6880/2008

Processo Nº: RT 01488-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARTA HELENA GERALDI

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6918/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 003

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6919/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARTA HELENA GERALDI

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6920/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO..... CECÍLIA FERREIRA REIS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6906/2008
Processo Nº: RT 01490-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO..... CECÍLIA PEREIRA REIS BUENO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6907/2008
Processo Nº: RT 01490-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 003
ADVOGADO..... ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 01490-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO..... MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6891/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO..... CECÍLIA PEREIRA REIS BUENO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6892/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 003
ADVOGADO..... ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6893/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO..... MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6899/2008
Processo Nº: RT 01493-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO..... CECÍLIA PEREIRA REIS BUENO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 14h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6900/2008
Processo Nº: RT 01493-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 003
ADVOGADO..... ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 14h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6901/2008
Processo Nº: RT 01493-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO..... MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Adia-se a audiência INICIAL para o dia 02.10.2008 às 14h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6910/2008
Processo Nº: RT 01495-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LORENA CRISTINA SILVA TRINDADE
ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Vista à reclamada petição e documentos de fls. 75/78, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6921/2008
Processo Nº: RT 01503-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS SOUSA MOURÃO DA SILVA (REP. POR SUA GENITORA MARIA DO AMPARO MOURÃO SILVA)
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MADRI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUCESSORA DE MORAIS E AMORIM LTDA E VJ SUPERMERCADO LTDA)
ADVOGADO..... ANANDA ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecera esta Secretária para receber CERTIDÃO e ALVARÁ. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5012/2008
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO..... LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada de que foi deferido a adjudicação requerida, mediante o depósito do valor da diferença entre a avaliação e o crédito do exequente, a ser depositado em Juízo, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, nos termos do § único, do art. 24, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5015/2008
Processo Nº: RT 01661-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO METABASE
ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO..... KARLA ROBERTA BERNARDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES: A pretensão da reclamada no sentido de que seja colhido o depoimento pessoal de todos os substituídos, sem exceção, sob pena de confissão não encontra respaldo legal, posto que tratando-se de substituição processual regular, eles não são partes e, portanto, sequer estão obrigados a comparecer em audiência. Portanto, indefiro o pedido formulado às fls. 3653. Todavia, designo audiência de instrução a ser realizada em 08/10/2008 às 14h20min, cientes as partes (Sindicato e Copebrás Ltda) de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mandado, se necessário.

Notificação Nº: 5018/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONIDAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO..... ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Manifeste-se a parte reclamante ante a manifestação do 2º reclamado às fls. 597, no prazo de 30 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5011/2008
Processo Nº: CCS 00444-2008-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR: ONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ): EDSON PINTO RIBEIRO
ADVOGADO: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RÉU Manifeste-se a parte ré ante a notícia de descumprimento de acordo, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5016/2008

Processo Nº: RT 01070-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON NUNES DE LIMA

ADVOGADO..... AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUBERLY VAZ

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE

Fica V. Sa. intimada de que foi reincluído o feito em pauta no dia 25.09.2008 às 09h15min para audiência UNA nos moldes previstos no artigo 849 da CLT, observado o rito ORDINÁRIO, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes, conforme preconizado pelo artigo 845 da CLT. Intime-se a parte reclamante, na pessoa de seu procurador.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3964/2008

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Tomar ciência dos documentos de fls. 356/357.

Notificação Nº: 3966/2008

Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 3969/2008

Processo Nº: RT 01536-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MILHOMEM BRON AKI

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTE LTDA

ADVOGADO..... GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: (À EXECUTADA) Comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas processuais, conforme apurado às fls. 211 ou o depósito do montante respectivo, em conta judicial à disposição deste Juízo, podendo deduzir neste caso, o montante do depósito representado pelo documento de fls. 212.

Notificação Nº: 3980/2008

Processo Nº: RT 01572-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY GOMES SANTANA

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): INÁCIO CAMARGO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO..... HELIO EDUARDO COSTA MONGELLI

NOTIFICAÇÃO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que foi atendido o pleito contido na petição de fls. 82, conforme documento de fls. 85, que comprova o cancelamento da restrição que fora averbada no prontuário do veículo anteriormente penhorado.

Notificação Nº: 3968/2008

Processo Nº: RT 01658-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE MARIA MARTINS XAVIER

ADVOGADO..... MARCOS TERRA IACOVELLO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GOIÁS - AEPAGO

ADVOGADO..... KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA) Comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento das diferenças apuradas às fls. 169/173 ou o depósito do montante respectivo, em conta judicial à disposição deste Juízo, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3967/2008

Processo Nº: RT 00340-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA DE JESUS SOARES

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): HÉLIO DANIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 3978/2008

Processo Nº: RT 01156-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON RICARDO DO CARMO ROMERA

ADVOGADO..... JOSE IVO DIAS

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3979/2008

Processo Nº: RT 01167-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEVINO PETRONILO DE MACEDO

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3977/2008

Processo Nº: RT 01168-2008-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCILANDIO DE MACEDO DINIZ

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3970/2008

Processo Nº: RT 01284-2008-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 76,62 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3971/2008

Processo Nº: RT 01285-2008-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE PEREIRA CRUZ

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 70,23 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3972/2008

Processo Nº: RT 01286-2008-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR MARTINS DE MOURA

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 100,61 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3973/2008

Processo Nº: RT 01287-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 87,46 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3974/2008

Processo Nº: RT 01288-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDINAURA BENTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 88,89 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3975/2008

Processo Nº: RT 01289-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 78,54 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3976/2008

Processo Nº: RT 01290-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCIENE MOREIRA DAMASCENO SOARES

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 88,04 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências desta data. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 189/2008

PROCESSO Nº RT 00554-2008-171-18-00-0

Exeqüente: JAQUELINE DE SOUSA ALVES REPR. PELA SUA MÃE

Executado(a): MAURÍCIO DE SOUSA PAIM

1ª Praça: 14/10/2008 às 13h, com encerramento às 14h.

2ª Praça: 15/10/2008 às 13h, com encerramento às 14h.

O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas

dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 59 e 76, na guarda do depositário, Sr. Maurício de Sousa Paim, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Vinte e cinco (25) calças jeans, femininas e masculinas, do número 36 ao 44, de vários modelos, cada uma avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Uma máquina de costura Overlock, marca Sungstar, com aproximadamente cinco anos de uso, cor verde, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, localizada na Rua das Flores, Qd. 10, Lt. 05, Jaraguá-GO, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dezessete (17) calças jeans, femininas e masculinas, do número 36 ao 44, novas, vários modelos, cada uma avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 1.360,00 (dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, João Cesar Hupples, Diretor de Secretaria em Exercício, solicitei a digitação e conferi aos quinze de setembro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3249/2008

Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANIR DE SOUZA MACHADO + 002

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 006

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão de fls. 10, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3255/2008

Processo Nº: RT 00800-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): MR CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Intime-se o(a) exequente(a), bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos do art. 159-B, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08, haja vista a inércia do(a) autor(a) em indicar bens do(a) executado(a) passíveis de constrição/ausência de CPF/CNPJ do(a) demandado(a) para tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet/SNCR-INCRA.

Notificação Nº: 3253/2008

Processo Nº: RT 00499-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO VICTOR DO CARMO

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA + 001

ADVOGADO.....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(S): Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo(a) reclamante(a) às fls. 121/154. Vista aos reclamados, para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Apresentadas as contra-razões/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3254/2008

Processo Nº: RT 00499-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO VICTOR DO CARMO

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PLANALTIMA + 001

ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(S): Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo(a) reclamante(a) às fls. 121/154. Vista aos reclamados, para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Apresentadas as contra-razões/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3236/2008

Processo Nº: RT 00972-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAYANE LOPES DE PAIVA SOUSA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): RIUSTON E RODRIGUES LTDA ME

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38/45, PROFERIDA NO DIA 08.09.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a preliminar argüida na defesa; e II – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, RIUSTON E RODRIGUES LTDA – ME, a pagar à reclamante, RAYANE LOPES DE PAIVA SOUSA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, saldo de salário, adicional noturno, aviso prévio indenizado, gratificação natalina e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, devendo a ré, ainda, recolher à conta vinculada da obreira o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período de 08.08.07 a 27.08.07, observada a incidência sobre 130. salário proporcional, aviso prévio indenizado e adicional noturno, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos os comprovantes dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS da autora, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TS. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TS. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º, DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCE-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA À RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 19,00, calculadas sobre R\$ 950,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal feito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 3252/2008

Processo Nº: RT 01235-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... SÁVIA TELES PEREIRA

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): GENIVAL P. DA COSTA LIMA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante o silêncio do(a) exequente à intimação de fls. 61, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int.

Notificação Nº: 3251/2008

Processo Nº: RT 00052-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): WALDECI GOMES PEREIRA

ADVOGADO..... JOAO JACI JOSE PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3247/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... PEDRO FRANCISCO DE FRANÇA FILHO

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. (N/P SÓCIO RODRIGO DANTAS MACHADO) + 002

ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S) - DM ENGENHARIA E FUADI RASSI ENGENHARIA: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 144/175, fixando o valor da execução em R\$ 26.438,46, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Valor do INSSR\$ 19.287,02 INSS outras entidades.....R\$ 3.608,58 INSS juros/multa.....R\$ 3.411,30 Custas de liquidação.....R\$ 131,56 Junte-se cópia deste despacho na(s) RT(s) 068/08,069/08, 071/08, 093/08, 096/08, 097/08, 098/08, 099/08, 100/08, 101/08, 102/08, 103/08, 104/08, 105/08, 107/08, 118/08, 119/08, 120/08, 165/08, 213/08, 214/08, 228/08, 229/08, 243/08, 270/08, 296/08, 375/08, 376/08, 511/08 e 1251/07 e archive(m)-a(nas), em seguida, certificando nestes autos. Intime(m)-se o(a/s) reclamado(a/s) a efetuar(em) o pagamento correspondente e comprovar(em) nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando o(a/s) de que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o(s) processo(s) a que se refere(m), a(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação de tantos bens dos executados quantos bastem à garantia da execução. No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca das certidões de fls. 112 e supra, da decisão de fls. 113 e desta, bem como dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca do acordo

(bem como à CEF) celebrado neste Processo e no(s) Processo(s) referidos(s) no § 3º acima.

Notificação Nº: 3244/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLVARO DA SILVA MACIEL

ADVOGADO..... VINÍCIOS CECCHETTO

RECLAMADO(A): CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA - ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A + 001

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a vir buscar a CTPS, a chave para movimentação do FGTS, o TRCT, os contra-cheques e as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador e recibo, com retenção e posterior devolução ao(à) reclamado(a), e dê-se-lhe ciência acerca do recolhimento fundiário comprovado às fls. 143/157 e 178/205, intimando-o a informar eventual incorreção, sob pena de presumir-se regularmente efetuado, bem como inviabilidade de recebimento das parcelas do seguro-desemprego, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3235/2008

Processo Nº: RT 00267-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ AGOSTINHO BEZERRA

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): CLAUDIONOR PACHECO

ADVOGADO..... ELIANE CRISTINA PESTANA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: FIC V. Sa. INTIMADA A, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DETERMINADAS NO DECISUM.

Notificação Nº: 3245/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSIO GOMES RIBEIRO

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): COMERCIAL ZARY - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Esclareça o autor, no prazo de cinco dias, se a reclamada vem efetuando regularmente o pagamento das parcelas do valor acordado. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo para comunicação de eventual inadimplemento da avença/comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, quando então serão executadas as multas pela não entrega da CTPS e apreciado o requerimento formulado pelo(a) reclamante às fls. 38/39. Intime-o.

Notificação Nº: 3240/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EROTILDES FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA

ADVOGADO..... ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 20.10.08 às 14: 00 horas LEILÃO: 03.11.08 às 14: 00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitante, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3243/2008

Processo Nº: RT 00480-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELINA FELLINI

ADVOGADO..... RONALDO FERREIRA GONTIJO

RECLAMADO(A): COMERCIAL ZARY ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Suspendo o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), ante o teor do detalhamento Bancenjud de fls. 31 e 33, da certidão de fls. 34 e do despacho de fls. 36 e haja vista o silêncio da exequente à intimação de fls. 40 (certidão supra). Int.

Notificação Nº: 3242/2008

Processo Nº: RT 00526-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVANEY ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): CLEITON ANTÔNIO DUARTE + 002

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: PRIMEIRO(A) RECLAMADO(A): FICA V. Sª INTIMADA A TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER O TRCT (VIA DO EMPREGADOR) E O RECIBO DE COMUNICAÇÃO DE DISPENSA (CD). Vistos, etc. Inservíveis à comprovação do recolhimento previdenciário a primeira GPS de fls. 54 e as de fls. 55/60, pois não contém o número do processo a que se referem, conforme exige o art. 889-A, caput, parte final, da CLT. Intime-se o(a) primeiro(a) reclamado(a), pois, a sanar a irregularidade acima apontada, no prazo de dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3250/2008

Processo Nº: RT 00571-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Pelo que se deduz da certidão supra, o fato apontado pela reclamada a fls. 52 não é empecilho ao adimplemento das obrigações de fazer que assumiu no acordo de fls. 25/26, § 11. Dê-se-lhe, pois, ciência da referida certidão e do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 59, intimando-a para, no prazo de dez dias, juntar aos autos os correspondentes comprovantes de cumprimento, sob pena de conversão em indenização/execução, o que fica desde já determinado, na sua omissão.

Notificação Nº: 3267/2008

Processo Nº: RT 00573-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Verifico que a reclamada apresentou apenas os contracheques de janeiro e fevereiro/08, neles fazendo constar remuneração de R\$ 418,00 mesmo valor que consignou no TRCT e nas guias CD/SD, inobservando os termos do acordo celebrado, que previa a entrega dos contracheques dos três últimos meses e o lançamento da média salarial mensal de R\$ 500,00. Intime-a, pois, a, no prazo de 24 horas, corrigir a irregularidade sob as penas cominadas a fls. 28, último parágrafo.

Notificação Nº: 3265/2008

Processo Nº: RT 00614-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO HENRIQUE DE CASTRO

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: PARTES Tomar ciência de que a audiência para oitiva da(s) testemunha(s) indicada(s) na CPI Nº 73/2008, foi designada para o dia 25.09.08, às 14: 00 horas, a ser realizada nas dependências da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno.

Notificação Nº: 3260/2008

Processo Nº: RT 00852-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GERTULLINO RODRIGUES MORAES

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA (NA PESSOA DE SINOMAR TÓTOLI)

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 15.09.2008, ÀS 13: 20 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 13.10.2008, ÀS 13: 00 HORAS E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA AÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O(A) DESPACHO DE FLS. 50, DE SEGUINTE TEOR: Vistos, etc. Adio a audiência inaugural para o dia 13.10.08, às 13: 00 horas, ante o teor da certidão de fls. 49v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Intime-se o(a) reclamante ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Expeça-se CP para notificação do(a) reclamado(a).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2255/2008

PROCESSO Nº ACCS 00542-2008-211-18-00-0

EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO(A/S): MIGUEL SALOMAO AFFIUNE FILHO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.024,19, ATUALIZADO ATÉ 31.05.2008

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S), MIGUEL

SALOMAO AFFIUNE FILHO, para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 40 e 49 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 39, fixando o valor da execução em R\$ 1.024,19, na data de 30.05.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: a)contribuição sindical.....R\$ 909,99 b)honorários advocatícios..... R\$ 91,00 c)custas processuais..... R\$ 18,20 d)custas de liquidação..... R\$ 5,00 Expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. Em, 07.07.08" "Vistos etc. Ante o teor da certidão de fls. 46 e em face do disposto no art. 880, § 3º, da CLT, cite-se o réu por edital...". E para que chegue ao conhecimento do(a/s) Executado(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de setembro de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5619/2008

Processo Nº: RT 00133-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO..... ANTONIO HEIFFIG JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada acerca da transferência da importância de R\$ 32.852,62 para a c/c nº 001.00106582-8, agência 2079, banco 104 (CEF) de titularidade do Dr. Alfredo Gonçalves de Pádua Neto. Fins legais.

Notificação Nº: 5618/2008

Processo Nº: AAT 00823-2008-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR: MARLY TEIXEIRA DE SÁ

ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ FERNANDO VELOSO

ADVOGADO: ARNALDO SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos da determinação contida na ata de audiência (fls. 100/101), ficam V. Sas. intimadas acerca da resposta do Ofício de fls. 103, o qual foi expedido ao INSS, retornado a esta Eg. VT de Goiás/GO com a seguinte informação: "Em atendimento ao Vosso Ofício acima mencionado informamos que não consta nenhum benefício para o segurado Mário Teixeira de Sá, sendo assim inexistente Cadastro de dependentes para o mesmo." Fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9604/2008

Processo Nº: RT 00837-1991-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DA SILVA (REP. POR SUA GENITORA SRA.

APARECIDA MARIA DA SILVA)

ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

RECLAMADO(A): MARA RÚBIA ESTRELA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 48/49, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Inicialmente, registro ser inteiramente aplicável no processo do trabalho a prescrição intercorrente. Ademais, com o advento da Lei nº 11.280/2006, que deu nova redação ao § 5º do art. 219 do CPC, o instituto da prescrição ganhou status de ordem pública, eis que sua declaração, no que se refere a direitos patrimoniais, não mais passou a depender da vontade das partes, mas sim tornou-se um dever do Juiz, que, constatando sua ocorrência, deve pronunciá-la de ofício. Restando claro o entendimento deste Juízo no que diz respeito a aplicação da prescrição intercorrente no Processo do Trabalho, mister de faz verificar se ocorreu nos autos o lapso temporal exigível para aplicação do mencionado instituto. Pois bem, pela análise dos autos, constata-se que os mesmos tiveram sua tramitação paralisada por mais de 10 anos, a partir de 16/08/1995 (fls. 46), sendo que, até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte do Exequente indicando meios e/ou bens para o regular prosseguimento da execução. Portanto, encontra-se prescrita a execução nos presentes autos. Por conseguinte, após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se."

Notificação Nº: 9605/2008

Processo Nº: RT 01177-1993-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO COELHO DE MENEZES + 005

ADVOGADO..... ADRIANA A. F. FARIA

RECLAMADO(A): ACADEMIA OSVALDO CRUZ

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 90/91, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Inicialmente, registro ser inteiramente aplicável no processo do trabalho a prescrição intercorrente. Ademais, com o advento da Lei nº 11.280/2006, que deu nova

redação ao § 5º do art. 219 do CPC, o instituto da prescrição ganhou status de ordem pública, eis que sua declaração, no que se refere a direitos patrimoniais, não mais passou a depender da vontade das partes, mas sim tornou-se um dever do Juiz, que, constatando sua ocorrência, deve pronunciá-la de ofício. Restando claro o entendimento deste Juízo no que diz respeito a aplicação da prescrição intercorrente no Processo do Trabalho, mister de faz verificar se ocorreu nos autos o lapso temporal exigível para aplicação do mencionado instituto. Pois bem, pela análise dos autos, constata-se que os mesmos tiveram sua tramitação paralisada por mais de 10 anos, a partir de 10/11/1995 (fls. 88-verso), sendo que, até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte do Exequente indicando meios e/ou bens para o regular prosseguimento da execução. Portanto, encontra-se prescrita a execução nos presentes autos. Por conseguinte, após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se.”

Notificação Nº: 9603/2008
Processo Nº: RT 00798-1994-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OMAR CLARIMUNDO SIMÕES
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SARAIVA LTDA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 39/40, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Inicialmente, registro ser inteiramente aplicável no processo do trabalho a prescrição intercorrente. Ademais, com o advento da Lei nº 11.280/2006, que deu nova redação ao § 5º do art. 219 do CPC, o instituto da prescrição ganhou status de ordem pública, eis que sua declaração, no que se refere a direitos patrimoniais, não mais passou a depender da vontade das partes, mas sim tornou-se um dever do Juiz, que, constatando sua ocorrência, deve pronunciá-la de ofício. Restando claro o entendimento deste Juízo no que diz respeito a aplicação da prescrição intercorrente no Processo do Trabalho, mister de faz verificar se ocorreu nos autos o lapso temporal exigível para aplicação do mencionado instituto. Pois bem, pela análise dos autos, constata-se que os mesmos tiveram sua tramitação paralisada por mais de 10 anos, a partir de 06/09/1998 (fls. 37), sendo que, até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte do Exequente indicando meios e/ou bens para o regular prosseguimento da execução. Portanto, encontra-se prescrita a execução nos presentes autos. Por conseguinte, após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se.”

Notificação Nº: 9622/2008
Processo Nº: CCS 01788-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ): ARAMIZ MOURA DE OLIVEIRA-ESPÓLIO DE; (REP. P/ FAUSTO SOARES OLIVEIRA) + 003
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada para vista dos documentos de fls. 310/312 e 334/336, e indicação de bens da Executada passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9601/2008
Processo Nº: CCS 00103-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ): GERALDO CANDIDO XAVIER
ADVOGADO: WILSON JOSÉ DE RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 91, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 171), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 171. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, observando-se o resumo de cálculo de fls. 168, devendo comprovar nos autos através da guia DARF. Após, libere-se ao exequente e ao seu advogado o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet.”

Notificação Nº: 9611/2008
Processo Nº: RT 00906-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO VENANCIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA- GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1265/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9612/2008
Processo Nº: RT 01393-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GERVÁSIO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA- GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1284/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9617/2008
Processo Nº: CAU 01801-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR: SC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA + 236
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada a ter vista dos autos conforme requerido às fls. 1086.

Notificação Nº: 9610/2008
Processo Nº: CCS 00447-2008-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1298/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9606/2008
Processo Nº: CCS 00448-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ): MAIRIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOGADO: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido às fls. 117.

Notificação Nº: 9609/2008
Processo Nº: RT 01029-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BENITO SOARES
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1327/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9598/2008
Processo Nº: RT 01603-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO SANTANA FARIA
ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEFF LTDA (REP. PELO SÓCIO. SR. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 135, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9618/2008
Processo Nº: RT 01605-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RANGEL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. PELO SÓCIO. SR. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 146, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9619/2008
Processo Nº: RT 01606-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES D E MORAES

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEFF LTDA (REP. PELO SÓCIO. SR. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA) + 004

ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 147, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9614/2008

Processo Nº: RT 01749-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JESSE EMERSON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 116/131, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9613/2008

Processo Nº: RT 01816-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DINOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 273/323, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9600/2008

Processo Nº: RT 01931-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AILSON SANTANA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIONERGIA ALIMENTÍCIA LTDA

ADVOGADO.....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 85, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: “Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 78/80 comprovam que a executada quitou os débitos trabalhista e fiscal, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao exequente, por alvará, o saldo da conta judicial de fls. 80, em pagamento ao seu crédito. Cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 71. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9616/2008

Processo Nº: RT 02414-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELLY VERONA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: ELAINE MAIA DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): LUCIANA MARQUES VIGÁRIO -ME (SUPERMERCADO MALUCO)

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9621/2008

Processo Nº: RT 02692-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 87/90, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.692/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, VALE DO VERDÃO S/A, a pagar ao (à) Reclamante, LUIZ SOARES DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 500,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, as horas de percurso sofrem incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se a União, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 9620/2008

Processo Nº: RT 02693-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 96/99, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.693/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, VALE DO VERDÃO S/A, a pagar ao (à) Reclamante, LUIZ SOARES DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 2.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, as horas de percurso sofrem incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se a União, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 482/2008

PROCESSO Nº RT 01971-2005-121-18-00-0

RECLAMANTE: LUIS CARLOS DE ASSIS

RECLAMADO(A): ABRILL VIDEO LOCADORA + 02

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada(s) DORANILCE FERREIRA SANTANA FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora de fl. 216, efetuada no dia 20/08/2008, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos, bem como ciência de que foi nomeada depositária. E para que chegue ao conhecimento de DORANILCE FERREIRA SANTANA FREITAS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos doze de setembro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 481/2008

PROCESSO Nº RT 02593-2008-121-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: PAULO ANDRADE BEZERRA

RECLAMADO(A): J.L.C. IND COM. E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 09.018.758/0001-21

Data da audiência: 07/10/2008 às 09: 20 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: A notificação da reclamada, no endereço indicado no preâmbulo desta peça, para, querendo, comparecer à audiência a ser designada, em dia e hora, contestar, caso queira, acompanhar o feito final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede espera pela procedência do pedido, devendo ser condenado o reclamado o reclamado, no total do pedido, custas processuais e demais cominações legais, acrescidos de juros e correção monetária. A título de verbas rescisórias, seja condenado ao pagamento de: Salário Base: R\$ 1.100,00 + HE R\$ 990,00 + hora in itinere R\$ 420,00 + dsr's R\$ 146,60 + Ins R\$ 166,00= R\$ 2.822,60. a)Aviso Prévio Indenizado R\$ 2.833,60; b)660 Horas extras com adic. 50% R\$ 7.425,00; c)280 Horas in itinere com adic. 50% R\$ 3.150,00; d)Insalubridade no gau máximo R\$ 830,00; e)Dsrs R\$ 730,00; f)FGTS +40% efetuar os depósitos e liberar, sob pena de indenização substitutiva, no valor de R\$ 1.580,65; g)Reflexo sobre 13º salário (5/12) R\$ 1.176,00; h)Reflexo sobre Férias + 1/3 (5/12) R\$ 1.568,85; TOTAL DO PEDIDO R\$ 19.286,10 3. A produção de todos os meios de prova admissíveis em direito especialmente o depoimento do preposto da reclamada, sob pena de confissão. A oitiva das testemunhas que comparecerão independentes de intimação. Valor da causa: R\$ 19.286,10 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada, J.L.C. IND COM. E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos doze de setembro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 485/2008
PROCESSO Nº RT 02827-2008-121-18-00-4
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CARLOS DONIZETE DA SILVA
RECLAMADO(A): TÂNIA SOTERAS FERREIRA - ME
Data da audiência: 30/09/2008 às 09: 25 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) seja a Reclamada notificada via Edital, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer à audiência que for designada, para se defender, sob pena de revelia e confissão ficta, e que seja a mesma condenada nos pedidos abaixo enumerados, na forma da Lei; b) Seja a Reclamada condenada a promover a baixa no Contrato de Trabalho anotado na CTPS (fl.18); c)Requer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da legislação vigente e Lei 1060/50, parágrafo 2º, por não ter condições de arcar com as custas processuais sem o prejuízo de seu sustento e de sua família.Protesta pela produção das provas que se fizerem necessárias, especialmente o depoimento pessoal da reclamada e oitiva de testemunhas. Valor da causa: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, TÂNIA SOTERAS FERREIRA - ME, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6391/2008
Processo Nº: RT 00782-2002-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELEUZA CLARA DE SOUZA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Registram-se Sentença às fls. 16/19 e solução quanto à anotação em CTPS à fl. 45-v. 2. O último ato registrado no processo ocorreu em maio de 2003 (fl. 72). 3. A certidão de fl. 73, do último dia 05, informa: 'durante a análise dos autos arquivados definitivamente no ano de 2002, para sua futura eliminação conforme autorização contida no PA nº 2007-002770, foi encontrado na caixa 42/2002 os presentes autos, cujo andamento no SAJ encontra-se no quadro abaixo'. 4. Na mesma folha, o indicado quadro informa que os autos foram enviados ao arquivo em 21.11.2002. 5. Intimem-se as partes a qualquer requerimento, no prazo comum de 30 (trinta) dias. 6. Advirta-se que o silêncio será entendido como absoluto desinteresse na continuidade do procedimento.

Notificação Nº: 6386/2008
Processo Nº: RT 00335-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: Fica a 2ª reclamada intimada a proceder as anotações na CTPS do autor, conforme determinado na Sentença de fls. 634/642, com as cominações ali previstas (último parágrafo - fl. 637).

Notificação Nº: 6385/2008
Processo Nº: RT 00491-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSENI SILVA VILELA
ADVOGADO.....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 6382/2008
Processo Nº: RT 02227-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANANIAS PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: LÁZARO IRAN DE SOUZA BRITO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO (COMIGO) + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora subsidiária intimada a tomar ciência da conta de fls. 296/303. Prazo legal.

Notificação Nº: 6383/2008
Processo Nº: RT 00130-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELA FÁTIMA PADILHA
ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): LUZ TRANSPORTES
ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora trabalhista intimada a ter vista da peça de fls. 178/179, para manifestar-se, em 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 6387/2008
Processo Nº: CCS 00945-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): IDEUZIDE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora/credora intimada a retirar alvarás nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6389/2008
Processo Nº: RT 01258-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERVAL ASSIS DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): TENDENCIA FINAL CONFECÇÕES E ARTE LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento previdenciário do acordo.

Notificação Nº: 6381/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONEI GOMES DA CRUZ
ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 002
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora Flávia Machado Vilela intimada para proceder às anotações na CTPS do reclamante (Sentença à fl. 296, item 'a'), em 10 (dez) dias e, em igual prazo, comprovar o pagamento das custas dos embargos (R\$ 44,26 - fl. 352).

EDITAL DE PRAÇA Nº 166/2008
PROCESSO : RT 01688-2006-111-18-00-2
RECLAMANTE: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EXEQUENTE: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EXECUTADO: ANICETO & ANICETO LTDA.
ADVOGADO(A): SIRLENE MOREIRA FIDELES
Data da 1ª Praça: 06/10/2008, com início às 14: 30 horas e término às 15: 00 horas.
Data da 2ª Praça: 13/10/2008, com início às 14: 30 horas e término às 15: 00 horas.

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, situada na Rua Almeida, nº 260, Bairro Jardim Maximiano Peres, Jataí-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais), conforme auto de penhora de fl. 178, encontrados no seguinte endereço: RUA JOAQUIM CÂNDIDO, Nº 800, CENTRO CEP - JATAÍ-GO, e que são os seguintes: 17 (dezessete) botijões de gás, P-13, completo (casco e líquido), sendo avaliados cada um por R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), preço comercial, perfazendo a cifra de R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. WEUDES FERNANDES FRANÇA Subdiretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 165/2008
PROCESSO : RT 00687-2007-111-18-00-1
RECLAMANTE: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EXEQUENTE: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EXECUTADO: SEBASTIÃO GOUVEIA DE ASSIS

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS ROSA

Data da 1ª Praça: 06/10/2008, com início às 14: 00 horas e término às 14: 30 horas.

Data da 2ª Praça: 13/10/2008, com início às 14: 00 horas e término às 14: 30 horas.

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, situada na Rua Almeida, nº 260, Bairro Jardim Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme auto de penhora de fl. 43, encontrado no seguinte endereço: RUA RIACHUELO Nº 746, CENTRO CEP 75.800-027 - JATAÍ-GO, e que é o seguinte: 01 (um) milheiro de tijolos furados, seis furos, avaliados por R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) o milheiro. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. WEUDES FERNANDES FRANÇA Subdiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6413/2008

Processo Nº: RT 01135-1996-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE HILARIO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tendo em vista que a Advogada que está a peticionar pelo Exequente não tem poderes para tanto, intime-se o Procurador de referida Parte para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a alegada proposta de acordo.

OUTRO : ADVOGADA DA COOP. DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDICOOP - DRA FLAVIA ANDREA PIMENTA RAW - OAB/DF 14622

Notificação Nº: 6361/2008

Processo Nº: RT 01185-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALIRIO GAMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Em razão da Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 18.09.2008, às 14h 40min. Saliente-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6441/2008

Processo Nº: RT 01623-1999-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR ARANHA MENDONÇA JUNIOR

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): RADIER CONSTRUÇÃO, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha processual, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6379/2008

Processo Nº: RT 00415-2002-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS CAMARGOS

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): ARTES GRAFICAS CRISTALINA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Abre-se vista dos autos, pelo prazo de dez dias, conforme requerimento sob fl. 681. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6379/2008

Processo Nº: RT 00415-2002-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS CAMARGOS

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): ARTES GRAFICAS CRISTALINA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Abre-se vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, conforme requerimento sob fl. 681.

Notificação Nº: 6379/2008

Processo Nº: RT 00415-2002-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS CAMARGOS

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): ARTES GRAFICAS CRISTALINA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Abre-se vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, conforme requerimento sob fl. 681.

Notificação Nº: 6450/2008

Processo Nº: RT 00077-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO LUCIO SANTANA

ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

RECLAMADO(A): MILSON DE OLIVEIRA BARREIROS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens da parte executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 6447/2008

Processo Nº: RT 00407-2004-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO COSTA NETO

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SYANPREC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 311, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6408/2008

Processo Nº: RT 00894-2004-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO WEBER BASTOS LOURENÇO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE LTDA

ADVOGADO.....: LECIO CAVALCANTE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Em razão da Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 19.09.2008, às 10h 20min. Saliente-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza, até mesmo para regularizar a cizânia do acordo proposto pela Executada, aceitou pela Exequente, sem, contudo, haver homologação deste Juízo até a presente data, justamente porque não houve estipulação de datas entre as partes.

Notificação Nº: 6405/2008

Processo Nº: ADM 01774-2004-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA BRITO (REP. PELA SRA MARIA DO SOCORRO JESUS BRITO)

ADVOGADO.....: OSVALDO ELIAS DA SILVA DR.

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AGUAS LINDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (REP. PELOS SOCIOS: SR. NILSON DE JESUS FERREIRA DA MOTA E SRA. SANDRA CRISTINA GRIPPE MOTA)

ADVOGADO.....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Advogado do reclamante e Advogado da reclamada: Em razão da Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 18.09.2008, às 15h 50min. Saliente-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6404/2008

Processo Nº: RT 00023-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): LINO LEITE FILHO

ADVOGADO..... MARCELO MOREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Designa-se o dia 14.10.2008, às 14h 18min, para o praxeamento do bem penhorado às fls. 204. Para eventual leilão, designa-se o dia 06.11.2008, às 13h 18min. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC.

Notificação Nº: 6437/2008

Processo Nº: RT 00834-2005-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DELIO CASTELO BRANCO

ADVOGADO..... IVAN JOSÉ THOMAZI

RECLAMADO(A): MICHAELLES E CAMARGOS LTDA - REP. LIQUIDANTE SR. PEDRO JAIME DE ARAUJO CALDAS + 001

ADVOGADO..... CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber certidão de crédito que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6407/2008

Processo Nº: RT 01122-2005-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA

ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUARA SAO CAETANO LTDA + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Em razão de ter havido a comprovação da cientificação dos mandantes, entendo como válida a renúncia de fls. 444/445. Como já decorreu o prazo do ar. 45, do CPC, excluem-se da capa dos autos o nome do Advogado THEOPISTO ABATH NETO. Intime-se. Intime-se o Exequente para que indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, notadamente se ainda requer a reserva de crédito pleiteada às fls. 440, pois a decisão do agravo de petição lhe foi favorável

Notificação Nº: 6438/2008

Processo Nº: RT 01012-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO..... CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): OSMAR ROSA DE SOUZA

ADVOGADO..... MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada do Reclamado: Tendo em vista a discordância do Exequente na indicação de bem à penhora, e sendo certo que referida imputação não obedeceu à gradação legal prevista no art. 655 do CPC, deixou de expedir mandado para penhora de indigitado bem.

Notificação Nº: 6436/2008

Processo Nº: RT 01021-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO..... MARCIANO CORTES NETO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... JAMES AUGUSTO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6422/2008

Processo Nº: RT 01282-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONNIE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

ADVOGADO..... Nanci GOMES PEREIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Em razão da Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 19.09.2008, às 10h 50min. Saliente-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6384/2008

Processo Nº: RT 01362-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE BENEDITO DE JESUS ANDRADE REIS (REP POR PAULO CESAR DE ANDRADE REIS, JOSÉ CARLOS ANDRADE REIS, MÁRCIA DE ANDRADE REIS, SANDRA DE ANDRADE REIS, SHEYLA DE ANDRADE REIS)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Tendo em vista o certificado às fls. 78, determino que se intime o Exequente, a fim de que este informe o número de sua inscrição no PIS e se efetive a transferência da contribuição social.

Notificação Nº: 6426/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO WILIO GERALDO DA SILVA

ADVOGADO..... ONEIDA MARTINS RODRIGUES + 001

RECLAMADO(A): NELSON YOSHIO IGARASHI

ADVOGADO..... ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: A questão suscitada pelo Reclamante às fls. 241/242 será objeto de perícia, portanto somente será decidida no momento oportuna, ou seja, na sentença.

Notificação Nº: 6365/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON VENANCIO FERNANDES

ADVOGADO..... GILSON SANTOS BRANDAO + 002

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: Advogados do Reclamante e Advogada da Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 08/09/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6445/2008

Processo Nº: RT 01463-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO MANOEL DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): AVEFIL - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, AVEFIL - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 1.037,73 (atualizado até 31/08/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 216,71; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 815,86; Custas de Liquidação - R\$ 5,16; TOTAL - R\$ 1.037,73. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6418/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAUJO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO: Tendo em vista que o Executado comprova, por meio do documento de fls. 52, que requereu o parcelamento da dívida previdenciária junto à Receita Federal do Brasil, concedo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que este junte documentos que comprovem que fora deferido o parcelamento, bem como informe o número de parcelas, devendo trazer guia de recolhimento da primeira parcela paga, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6449/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA SILVERIO PEIXOTO

ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): HOTEL TROPICAL LTDA (NA PESSOA DE EMERSON LOPES PEREIRA)

ADVOGADO..... CLARA MARCIA DE RIVOREDO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6397/2008

Processo Nº: ET 00166-2008-131-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: PEDRO ALVARES DA SILVA ZEBRAL (1º GEMELAR)- REPRESENTADO POR VANESSA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA + 002

ADVOGADO..... RAPHAEL MEDEIROS

EMBARGADO(A): UNIAO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Embargantes: Primeiramente, anote-se na capa dos autos e demais assentamentos o nome do novo Procurador dos Embargantes nominado às fls. 93, retirando-se o nome do antigo Advogado, por se tratar de revogação tácita de mandato (OJ 349 da SDI-I do TST). Em análise ao pleito dos Embargantes de fls. 91/92, observo que razão está com referidas pessoas, por isso determino que se libere a estes os valor que sobejou do bloqueio perpetrado nos autos principais. Por fim, observo que os autos retornaram sem manifestação da União (Recurso voluntário), sendo esta sucumbente na presente demanda, o que atrairia a aplicação do DL 779/69 ou o art. 475, I do CPC, contudo este Juízo entende que não é cabível a remessa necessária ou reexame necessário em se tratando de embargos de terceiro em

fase executiva, uma vez que da decisão de referida ação, em fase de execução, somente seria desafiada por meio de agravo de petição, o que conflita com referidas normas. Neste sentido, já decidiu este Eg. Regional Trabalhista: EMENTA. REMESSA OFICIAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO CONHECIMENTO. Sentença proferida em embargos de terceiro desafia recurso de agravo de petição. Como o DL 779/69, em seu o artigo 1º, V, prevê somente o recurso ordinário ex officio das decisões que sejam contrárias à Fazenda pública, considera-se inexistir determinação legal de reexame necessário de sentença pela qual são julgados embargos de terceiro. (TRT-AP-00236-2003-141-18-00-2, Relator JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, publicado no DJE/GO nº 14.098, de 29/08/2003 (6ª f.). Diante do acima exposto, deixou de remeter os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Trabalhista da 18ª Região para reexame do teor decisório proferido nos presentes autos. Liberado o valor aos Embargantes, arquivem-se, com as baixas devidas.

Notificação Nº: 6431/2008

Processo Nº: RT 00338-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO REINALDO MACHADO

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOMES E BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA 1ª RECLAMADA: Não obstante o fato de a Parte Autor quedar-se inerte quanto ao que lhe interessa (anotação da CTPS), o fato é que tal obrigação pode ser cumprida pela Reclamada posteriormente, conquanto que a execução deve ser iniciada, justamente por se tratar de crédito de natureza alimentícia. Por isso, intime-se a primeira Reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra as demais obrigações de fazer constantes na r. Sentença, sob pena de, não o fazendo, ser convertida a obrigação de pagar, conforme já determinado em sentença.

Notificação Nº: 6435/2008

Processo Nº: RT 00413-2008-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DOS REIS FERNANDES

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): REGINALDO DA CUNHA COUTINHO NETO + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Ficam os devedores, REGINALDO DA CUNHA COUTINHO NETO e LUIZ CAIXETA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 271,67 (atualizado até 31/08/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R\$ 95,92; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 174,40; Custas de liquidação - R\$ 1,35; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6423/2008

Processo Nº: RT 00426-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALVO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): IREMAR JOSE DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Em análise aos requerimentos do Reclamante às fls. 50, defiro somente aquele de expedição de alvará judicial para que este se habilite no benefício do seguro-desemprego, contudo, desde já, saliento que não cabe a este Juízo a análise das condições para recebimento ou não das parcelas. Quanto aos demais requerimentos, indefiro-os, pois o de penhora on line, neste momento, é inoportuno, pois os Executados não foram citados, não há sequer cálculo do quantum debeatur. Ademais o requerimento de penhora on line de aplicações financeiras da sócia da Executada que não fez parte da relação jurídica mostra-se descabido, neste particular, e, mesmo sendo possível a integração desta no pólo passivo na fase executiva com a desconsideração da personalidade jurídica, tal instituto somente é utilizado quando não há bens passíveis de penhora da Sociedade Empresária, o que, sem sombra de dúvidas, não é caso, no momento. Nada obstante, após o recebimento do alvará pelo Reclamante, enviem-se os autos ao cálculo para apuração do valor devido, inclusive com a multa estipulada no acordo.

Notificação Nº: 6410/2008

Processo Nº: RT 00600-2008-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA SOARES MASCARENHAS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ELIANE BEZERRA DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO.....: DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6432/2008

Processo Nº: RT 00603-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM FORTES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ZENAIDE FERNANDES DIAS (RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Intime-se o Reclamante para que se manifeste, conclusivamente, acerca da certidão das fls. 33.

Notificação Nº: 6433/2008

Processo Nº: RT 00717-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON BATISTA DOS REIS

ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): IREMAR JOSE DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Intimem-se os Reclamados para que, no prazo de 10 (dez) dias, anatem a CTPS do Reclamante, bem como cumpram as demais determinações constantes em Sentença.

Notificação Nº: 6434/2008

Processo Nº: RT 00717-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON BATISTA DOS REIS

ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): IREMAR JOSE DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: Advogado do reclamante: Intimem-se os Reclamados para que, no prazo de 10 (dez) dias, anatem a CTPS do Reclamante, bem como cumpram as demais determinações constantes em Sentença. Em prosseguimento, em análise aos pleitos do Reclamante às fls. 66, de início, saliento ao Reclamante que referido título judicial será liquidado por cálculos após a satisfação de todas as obrigações de fazer para então seguirem ao Setor de Cálculos para a competente apuração do quantum debeatur. Em relação ao segundo requerimento do Reclamante, indefiro-o, pois somente será aplicada multa por ato atentatório à dignidade da justiça nos casos previstos no art. 600 do CPC e, ainda sim, após a advertência do juízo, consoante interpretação gramatical dos artigos 599 e 600 do CPC, até mesmo por ordem cronológica. Por fim, indefiro, também, o último requerimento, pois o pleito de seguro-desemprego não foi objeto da causa de pedir, nem sequer de pedido na presente demanda, e sendo certo que o feito já transitou em julgado, este Juízo não pode avançar aos limites objetivos da coisa julgada, por imperativo constitucional (CF, art. 5º, XXXVI).

Notificação Nº: 6420/2008

Processo Nº: RT 00749-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IZABELA GONÇALVES DE LUCENA

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): VIDEO LOCADORA JULLY (N/P DJACI CAZE DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante, a fim de que este se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o certificado pela Sra. Oficiala de Justiça às fls. 31.

Notificação Nº: 6444/2008

Processo Nº: RT 00759-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ARAUJO CORREIA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA + 01

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A (REP. JOSE ROSA PIRES)

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIANIA.

Notificação Nº: 6421/2008

Processo Nº: RT 00859-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): ITALIA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE: Primeiramente, intime-se o Reclamante para que diga, no prazo de 05 (cinco) dias, se a Reclamada adimpliu com sua obrigação de pagar. Em caso negativo, que informe quantas parcelas foram pagas em atraso e quais são as vincendas, demonstrando tal ocorrência por meio de comprovante de extrato bancário.

Notificação Nº: 6381/2008

Processo Nº: RT 00889-2008-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON COSTA MUNIZ

ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): MOTO E MOTORES LUZIANIA LTDA (MOTO & CIA)

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias cientes de que foi designado para realização de perícia determinada nos autos o perito constante do cadastro unificado de peritos do Tribunal, ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO: especialidade PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; endereço residencial: Avenida 85, nº 1940, sala 25, Edifício Galeria Nacional - Setor Marista - Goiânia-GO; fones para contatos: 62-3097-4510 e 62-96318063. Ficam, ainda, intimadas as partes para apresentar(em) quesito(s) ou indicar(em) assistente(s) técnico.Prazo legal.

Notificação Nº: 6439/2008

Processo Nº: RT 00914-2008-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DE ABREU NEIVA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A + 001

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6412/2008

Processo Nº: AMT 00970-2008-131-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DA REGIAO DO ENTORNO E MUNICIPIO-SINDILUZE (REPR/ FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA)

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

REQUERIDO(A): CONDOMINIO VILLA DO SOL II

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Advogado do reclamante: Em razão da Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 19.09.2008, às 10h 30min. Saliente-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6419/2008

Processo Nº: RT 00976-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VLADIMIR DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

ADVOGADO.....: GLAUCE MARIA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Em razão da Semana de Conciliação propagada em toda a 18ª Região Trabalhista, inclua-se o feito na pauta do dia 19.09.2008, às 10h 40min. Saliente-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6394/2008

Processo Nº: CP 00991-2008-131-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: JOSE EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO.....: LEONARDO SANTANA CALDAS

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Designo o dia 23.09.2008, às 15h 30min para audiência em que se será promovida a oitiva da testemunha arrolada na carta precatória.

Notificação Nº: 6394/2008

Processo Nº: CP 00991-2008-131-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: JOSE EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO.....: LEONARDO SANTANA CALDAS

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Requerente e Advogado do Requerido: Designo o dia 23.09.2008, às 15h 30min para audiência em que se será promovida a oitiva da testemunha arrolada na carta precatória.

Notificação Nº: 6429/2008

Processo Nº: RT 00995-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON JOSE GONÇALVES

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTROS

RECLAMADO(A): JOSE DE APARECIDA DE MELO NETO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: Advogado do reclamante e Advogado do Reclamado: Para audiência INI, inclua-se o feito na pauta do dia 23.09.2008, às 13h. Intimem-se o Autor e seu advogado.

Notifique-se a Ré e intime sua patrona. Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), contudo, nesta assentada, não será produzida nenhuma prova, inclusive testemunhal.

Notificação Nº: 6430/2008

Processo Nº: RT 00995-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON JOSE GONÇALVES

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTROS

RECLAMADO(A): JOSE DE APARECIDA DE MELO NETO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: Advogado do reclamante e Advogado do Reclamado: Para audiência INI, inclua-se o feito na pauta do dia 23.09.2008, às 13h. Intimem-se o Autor e seu advogado. Notifique-se a Ré e intime sua patrona. Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), contudo, nesta assentada, não será produzida nenhuma prova, inclusive testemunhal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5596/2008

PROCESSO Nº RT 00691-2007-131-18-00-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5596/2008

PROCESSO : RT 00691-2007-131-18-00-4

EXEQUENTE : DOMINGOS FERREIRA RODRIGUES

EXECUTADOS: CAROLINE GERALDINI FERREIRA REZENDE, CPF: 708.948.761-04 e FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE, CPF: 696.098.531-53

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, CAROLINE GERALDINI FERREIRA REZENDE e FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.331,03, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados, CAROLINE GERALDINI FERREIRA REZENDE e FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5610/2008

PROCESSO Nº CPEX 01174-2007-131-18-00-2

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5610/2008

Processo : CPEX 01174-2007-131-18-00-2

Reclamante: SAIMON RODRIGO RIBEIRO NEY

Credor : SAIMON RODRIGO RIBEIRO NEY Devedor(a): M. BAGINI - (ME)

Data da Praça 14/10/2008 às 14h10min.

Data do Leilão 06/11/2008 às 13h10min

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público prego de vendas e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fls 14, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA TAPAJÓS, QUADRA 83, LOTE 08, CENTRO - CRISTALINA-GO, e que é o seguinte: "um automóvel FORD/F-1000, ano 1985, placa IET-7039, RENAVAL 574588884- pintura na cor branca em estado de conservação ruim, cabine única, carroceria aberta, pneus em estado de conservação ruim, motor a diesel". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o(s) bem(ns) ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão

do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(iza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a) interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5599/2008
PROCESSO Nº RT 01220-2007-131-18-00-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5599/2008
PROCESSO : RT 01220-2007-131-18-00-3
RECLAMANTE: CARLOS VINICIUS DE AQUINO PEREIRA
RECLAMADO : JULIO CESAR DE ANDRADE - ME (EXPRESSO PANAN) CNPJ : 37.128.881/0001-30
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 109/113, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento JULIO CESAR DE ANDRADE - ME (EXPRESSO PANAN) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos dezoito de agosto de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5694/2008
PROCESSO Nº RT 00083-2008-131-18-00-0
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5694/2008
PROCESSO : RT 00083-2008-131-18-00-0
EXEQUENTE: JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: SUPERMERCADO BOX 16, CNPJ: 08.793.233-09
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SUPERMERCADO BOX 16, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 203,75, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERMERCADO BOX 16, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e dois de agosto de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6077/2008
PROCESSO Nº RT 00209-2008-131-18-00-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6077/2008
PROCESSO : RT 00209-2008-131-18-00-7
RECLAMANTE: RONILDO PINTO RABELO
RECLAMADO : DOACI DOS SANTOS
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 49/54, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, bem como do despacho abaixo transcrito: Em razão da semana de conciliação propagada em toda 18ª Região Trabalhista, foi incluído o feito na pauta do dia 19/09/2008, às 09h30min. Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer obrigatoriamente à audiência, devido à provável fraude à execução perpetrada nos presentes autos, o que torna ineficaz a compra do bem do Reclamado por indigitada pessoa (v. Fls. 81) E para que chegue ao conhecimento DOACI DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei, aos onze de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8070/2008
Processo Nº: RT 00561-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE... CARLOS ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO..... EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): HAMILTON DA CRUZ MARTINS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... KARLA SIMONATO SERRA

NOTIFICAÇÃO: Considerando que o produto dos atos expropriatórios determinados nos autos 00049-2006-191-18-00-8, cuja execução se processa em desfavor deste mesmo espólio executado, poderá ser usado na satisfação do débito destes autos (R\$ 4.172,20, atualizado até 31.12.2007), suspendo o processo por noventa dias, ficando, vedada, por ora, a entrega da certidão de crédito ao exequente. Deverá a Secretaria juntar cópia deste despacho nos autos da RT 00049-2006-191-18-00-8. Intimem-se.

Notificação Nº: 8069/2008

Processo Nº: RT 00181-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER DE ALMEIDA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CLAYTON JOSÉ DE LIMA REZENDE

ADVOGADO..... KARLA SIMONATO SERRA

NOTIFICAÇÃO: Persistindo o insucesso, intime-se o exequente para tomar ciência do resultado negativo da praça e do leilão realizados, devendo indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 8072/2008

Processo Nº: RT 00681-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALGNEI SILVA CARRIJO

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS

NOTIFICAÇÃO: 1. Devido erro material na ata de audiência de fls. 346, onde se lê: 'PROCESSO: 00133-2008-191-18-00-0, RECLAMANTE: VALDIR VIEIRA GONÇALVES E RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA', leia-se: 'PROCESSO: 00681-2006-191-18-00-1, RECLAMANTE: VALGNEI SILVA CARRIJO E RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA'. 2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8057/2008

Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR: FRANCISCO COSTA

ADVOGADO: FRANCISCO COSTA

RÉU(RÉ): GILMAR THOMAS + 002

ADVOGADO: JOEL ZANELLI

NOTIFICAÇÃO: Diante do depósito de fls. 269, determino o levantamento da penhora incidente sobre o veículo descrito no Auto de fls. 244, desonerando o fiel depositário João Aquino Saldanha Martins (fls. 252/254). Por conseguinte, determino que a Secretaria promova a baixa da restrição judicial de fls. 203 no prontuário do referido veículo junto ao DETRAN-GO, através do sistema DETRANNET. Ato contínuo, deverá, ainda, a Secretaria providenciar o recolhimento das custas e imposto de renda, através das guias próprias. Por todo o exposto, julgo extinta a execução, com supedâneo no art. 794 do CPC. Traslade-se cópia desta decisão para o processo ET-01444- 2008-191-18-00-0. Intimem-se as partes e o depositário mencionada acima. Estando em condições, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8052/2008

Processo Nº: CCS 00477-2007-191-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: Kelson Souza Vilarinho

RÉU(RÉ): CLAYTON JOSE DE LIMA REZENDE

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente para tomar ciência do resultado negativo da praça e do leilão realizados, devendo indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8040/2008

Processo Nº: RT 01053-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI CARRIJO SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): LILIA PEREIRA SOBRAL

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se os dados do novo procurador da reclamante (fls. 38), no SAJ, retificando-se, em seguida, a capa dos autos. A reclamante requer o prosseguimento do feito com a penhora do bem indicado às fls. 41/43. No entanto, nada a deferir, por ora, acerca da petição de fls. 41/42, uma vez que não houve execução iniciada do crédito trabalhista. Intime-se a reclamante para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem assim para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo definitivo/com certidão de crédito expedida em favor do INSS.

Notificação Nº: 8117/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO KIM LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para no prazo de 5 (cinco) dias comprovar recolhimento das contribuições sociais e custas, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios.

Notificação Nº: 8051/2008

Processo Nº: RT 01276-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar decisão/ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Conclusão Vistos e examinados, conheço dos Embargos opostos por Prenorte Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda., à Execução que Geovane Aguiar Rodrigues move em seu desfavor, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26, conforme previsão do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado esta decisão, remetam-se os autos à Contadoria para atualização da conta e, posteriormente, transmita-se novamente a carta precatória ao Juízo deprecado, com cópia desta decisão, solicitando o prosseguimento dos atos expropriatórios com a designação de hasta pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8044/2008

Processo Nº: RT 00469-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILEIDE DE SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R\$ 12.346,85, atualizado até 30.09.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 288, para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Ato contínuo, considerando que os valores dos depósitos recursais são suficientes para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se a exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretária deverá promover o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8043/2008

Processo Nº: RT 00613-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R\$ 4.854,41, atualizado até 30.09.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Expeça-se Alvará visando a transferência do depósito recursal de fls. 197, para uma conta judicial da instituição bancária congênere, agência 0871, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$ 1.854,41 [4.854,41 – 3.000,00 (depósito recursal)], no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se à diferença entre o valor da condenação e do depósito recursal a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC. Efetuado o pagamento no prazo fixado acima, e decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exequente seu crédito, inclusive o valor a título de FGTS, uma vez que a importância apurada não trará considerável prejuízo ao fundo. Em seguida, a Secretária deverá promover o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as

determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8100/2008

Processo Nº: RT 01121-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DULCINEY SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 13: 30 para o dia 13/11/2008, às 13: 30 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8109/2008

Processo Nº: RT 01122-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIA APARECIDA CORREIA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 14: 00 para o dia 13/11/2008, às 14: 00 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8107/2008

Processo Nº: RT 01124-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REUMAIR QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 14: 30 para o dia 13/11/2008, às 14: 30 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8042/2008

Processo Nº: RT 01166-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

RECLAMADO(A): IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO SALLES CHIAPPA

NOTIFICAÇÃO: A reclamada requer o adiamento da audiência, conforme as razões aduzidas na petição de fls. 127/128. Juntou documentos às fls. 129/143. Considerando que os advogados da demandada não poderão comparecer à audiência de instrução designada para o dia 18.09.2008, às 15: 00 horas, com supedâneo no art. 453, II, do CPC, defiro o requerimento da reclamada de adiamento da referida audiência. Em consequência, para audiência de instrução, redesigno o dia 02.10.2008, às 13: 00 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8075/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: 1. Devido erro material na ata de audiência de fls. 171, onde se lê: 'Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES, OAB GO Nº 25.787/GO', leia-se: 'Ausente o(a) reclamante, presente seu procurador(a), Dr(a). MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES, OAB GO Nº 25.787/GO'. 2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8065/2008

Processo Nº: RT 01212-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DEROMAN GOULART VILELA JÚNIOR

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): ARTE E GESSO DECORAÇÕES

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais apresentados pela Contadoria (fls. 34/36), referente a parcela de natureza salarial discriminada no acordo (fls. 35) e, também, pertinente ao contrato de trabalho reconhecido (fls. 36), fixando o valor da execução em R\$ 1.858,59, atualizado até 30.09.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada

para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor total devido a multa legal de 10% e prossiga-se com os atos da execução. A União (Procuradoria-Geral Federal) será intimada, com remessa dos autos, para tomar ciência dos termos do acordo e da conta de liquidação depois que a execução estiver garantida e já expirado o prazo legal para a executada opor eventuais embargos (art. 884 da CLT).

Notificação Nº: 8038/2008

Processo Nº: RT 01229-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria às fls. 47/51, fixando o valor da execução em R\$ 2.057,48, atualizado até 30.09.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor total devido a multa legal de 10% e prossiga-se com os atos da execução.

Notificação Nº: 8074/2008

Processo Nº: RT 01252-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RESENDE MORAES
ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para terem ciência de que foi indicado o médico, Dr. JOSÉ MARIA DA VEIGA JARDIM, estabelecido na Rua 01, nº 664, Apto. 1.007, Condomínio Dr. Edilberto da Veiga Jardim, Setor Oeste, CEP-74115-040- Goiânia-Go, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 8039/2008

Processo Nº: RT 01350-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 19.09.2008, às 10: 52 horas, devendo as partes, caso queiram oferecer razões finais escritas, apresentá-las até a realização da referida audiência, sob pena de preclusão. Faculto o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8045/2008

Processo Nº: RT 01443-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NUBIA GONZAGA BATISTA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8050/2008

Processo Nº: ET 01444-2008-191-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: JOÃO AQUINO SALDANHA MARTINS
ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
EMBARGADO(A): FRANCISCO COSTA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar decisão/ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Conclusão Isto posto, extingo sem resolução do mérito os Embargos de Terceiro opostos por João Aquino Saldanha Martins, com supedâneo no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação supra. Custas na forma do art. 789-A, V, do CPC (R\$ 44,26). Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, juntando-se cópia da mesma, remetendo-se, em seguida, este processo ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8036/2008

Processo Nº: RT 01450-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILÚ ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): POLICLÍNICA SANTA TERESINHA (ALESSANDRO ROGÉRIO BARROS DE RESENDE) + 001
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 24, no valor de R\$ 128,70, atualizado até 30.09.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se os reclamados para, no prazo fixando na ata de fls. 15/16 (até 14.10.2008), comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8037/2008

Processo Nº: RT 01450-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILÚ ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BENÍCIO RODRIGUES DE RESENDE + 001
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 24, no valor de R\$ 128,70, atualizado até 30.09.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se os reclamados para, no prazo fixando na ata de fls. 15/16 (até 14.10.2008), comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8099/2008

Processo Nº: RT 01485-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORI DE OLIVEIRA VARGAS
ADVOGADO.....: SEBASTIANA JESUS MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 13: 20 para o dia 13/11/2008, às 13: 20 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as coninações anteriores.

Notificação Nº: 8110/2008

Processo Nº: RT 01488-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 08: 00 para o dia 13/11/2008, às 08: 00 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as coninações anteriores.

Notificação Nº: 8116/2008

Processo Nº: RT 01503-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRÉ-NORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 08: 20 para o dia 13/11/2008, às 08: 20 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as coninações anteriores.

Notificação Nº: 8111/2008

Processo Nº: RT 01504-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRÉ-NORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 08: 40 para o dia 13/11/2008, às 08: 40 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as coninações anteriores.

Notificação Nº: 8103/2008

Processo Nº: RT 01506-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GISELDA LINA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS E CIA. LTDA. - (MILLENIUM SERVIÇOS E COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS)
ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 09: 00 para o dia 13/11/2008, às 09: 00 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8108/2008

Processo Nº: RT 01506-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELDA LINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS E CIA. LTDA. - (MILLENIUM SERVIÇOS E COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 09: 00 para o dia 13/11/2008, às 09: 00 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8104/2008

Processo Nº: RT 01507-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDISON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

RECLAMADO(A): WENER DE TAL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 09: 20 para o dia 13/11/2008, às 09: 20 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8086/2008

Processo Nº: RT 01508-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SANTOS LOURENÇO

ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): ZELMAN REZENDE DE MORAES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 09: 40 para o dia 13/11/2008, às 09: 40 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8092/2008

Processo Nº: RT 01509-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI MULLER

ADVOGADO.....: CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 10: 00 para o dia 13/11/2008, às 10: 00 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8093/2008

Processo Nº: RT 01510-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERNANDES ALVES

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 10: 20 para o dia 13/11/2008, às 10: 20 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8094/2008

Processo Nº: RT 01511-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 10: 40 para o dia 13/11/2008, às 10: 40 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8095/2008

Processo Nº: RT 01523-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONEI ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 14: 50 para o dia 13/11/2008, às 14: 50 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8085/2008

Processo Nº: RT 01524-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSTON DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 15: 10 para o dia 13/11/2008, às 15: 10 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8082/2008

Processo Nº: RT 01525-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON KLEBER FRANCA BARBOSA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 15: 30 para o dia 13/11/2008, às 15: 30 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8076/2008

Processo Nº: RT 01530-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERVÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 15: 50 para o dia 13/11/2008, às 15: 50 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8078/2008

Processo Nº: RT 01533-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA SILVA MACHADO

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em virtude da suspensão das atividades deste Regional, por força da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, de 15 de setembro de 2008, e de ordem do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, adio a audiência que deveria ocorrer no dia 16/09/2008, às 16: 00 para o dia 13/11/2008, às 16: 00 horas, vaga mais próxima disponível na pauta, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8068/2008

Processo Nº: RT 01559-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Valdivino Antônio dos Santos, qualificado na inicial, ajuizou Reclamação Trabalhista em face de Marfrig –Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., aduzindo os fatos e fundamentos de fls. 02/11, atribuindo à causa do valor de R\$ 60.000,00. O reclamante peticiona às fls. 31 desistindo do presente processo. O pedido de desistência foi realizado antes da apresentação da defesa, que nesta Especializada corresponde à data da audiência, não havendo necessidade, portanto, de se ouvir a parte adversa. Destarte, homologo o pedido de desistência, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 1.200,00, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 60.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão da Justiça Gratuita. Retire-se o feito da pauta de audiência. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8048/2008

Processo Nº: RT 01791-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANIR JOAQUINA DE SOUSA

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (ANTÔNIO TEODORO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Levando em consideração que as partes possuem mais de 60 anos, antecipo para o dia 19/09/2008, às 08: 05 horas, a audiência designada anteriormente para o dia 05/11/2008, às 10: 00 horas, mantidas a cominações anteriores. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3959/2008

Processo Nº: CCS 00401-2005-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES

RÉU(RÉ): OLINDA & DORACI LTDA. + 004

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.382, cujo teor é o seguinte: Considerando que o mandato conferido ao Dr.José Maurício dos Santos foi expressamente revogado conforme o disposto no art. 682, I, do CCB e que não consta do mesmo cláusula de irrevogabilidade, bem como fato de que a revogação do mandato só foi comunicado aos autos nas fls. 348/349, quando foi juntada a procuração de fls. 350, nada há a deferir em relação ao pedido de expedição de ofícios, em face do disposto no art. 686 do CCB. Cumpra-se o mandato de entrega de bens, intimando-se para tanto, o novo procurador constituído nestes autos.

Notificação Nº: 3965/2008

Processo Nº: RT 00330-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) R/P MARIA SALETE NEGREIRAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 192, cujo teor é o seguinte: "...B-com relação ao crédito do exequente, expeça-se certidão de crédito a favor do mesmo, para que promova a habilitação do respectivo crédito, apurado nos cálculos supramencionados, nos autos do processo de inventário.' Fica V.Sª. intimada para retirar-lá, nesta Secretaria, no prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 3966/2008

Processo Nº: CCS 00276-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): CRISTIANO DE MELLO ALVARES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: A Secretaria, para que proceda ao recolhimento das contribuições sindicais devidas, em valores atualizados, utilizando-se das guias apresentadas pela Autora na petição inicial. Outrossim, recolham-se as custas apuradas e liberem-se os honorários da advogada da Confederação autora. Intime-se. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas devidas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8930/2008

Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)

ADVOGADO..... DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para ciência do deferimento do elastecimento do prazo requerido , por mais 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8923/2008

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

ADVOGADO..... DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência do dia 23.09.2008, às 15h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8923/2008

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

ADVOGADO..... DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência do dia 23.09.2008, às 15h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8937/2008

Processo Nº: RT 01276-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUCELENA ANTÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se em relação aos embargos opostos às fls. 431/438.

Notificação Nº: 8942/2008

Processo Nº: RT 01408-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DA SILVA BASTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL

ADVOGADO..... LIMIRIO MARTINS SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: "A executada apresentou simultaneamente a medida intitulada "incidente de nulidade" (fls. 193/199) e o agravo de petição (fls. 202/214), buscando a nulidade das arrematações ocorridas no processo, sendo a primeira, como forma de reconsideração a ser apreciada pelo Juízo a quo, e, a segunda, como recurso a ser remetido a instância superior caso a decisão fosse mantida. Este Juízo indeferiu o pedido de nulidade, pelos fundamentos expostos às fls. 218/219, determinando de imediato o processamento do agravo de petição. Não obstante isso, às fls. 225/238, a executada interpôs novo agravo de petição, narrando fatos, fundamentos e pedidos idênticos aos anteriormente apresentados às fls. 202/214, em total desacordo as diretrizes preconizadas pelo princípio da unicidade recursal e pelo instituto da preclusão consumativa. A interposição de recurso deve obedecer a correta adequação, pois cada espécie de ato judicial recorrível possui um único recurso cabível. Feitas essas considerações, denego seguimento ao agravo de petição interposto às fls. 225/238. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 8954/2008

Processo Nº: RT 01472-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO RODRIGUES DO CARMO

RECLAMADO(A): AIRES RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para juntarem aos autos certidões atualizadas e de inteiro teor dos imóveis penhorados no presente feito, no prazo de 30 dias, sob pena da inércia ser interpretada como desinteresse pela homologação do acordo noticiado.

Notificação Nº: 8919/2008

Processo Nº: RT 01531-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SABINE NELLER FINTA

ADVOGADO..... WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANA ROSA LOPES LORENZONI

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverá complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 8939/2008

Processo Nº: RT 01642-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA IRACEMA DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): WILLIAN COSTA RIBEIRO + 001

ADVOGADO..... ROSANGELA DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para ciência da penhora e para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverão complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 8921/2008

Processo Nº: AD 00570-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (SINCADE)

ADVOGADO..... ADALBERTO CARMO DE MORAES

REQUERIDO(A): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA NOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL (FTIEG/TO/DF) + 001

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a 2ª reclamada intimada para receber os alvarás acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8934/2008

Processo Nº: RT 01317-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 315/316, a qual notícia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 8952/2008

Processo Nº: RT 01332-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VENANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... WAGNER ARANTES C. BERALDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber a Carteira de Trabalho no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8927/2008

Processo Nº: RT 01535-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NIELSEN SILVA PINHEIRO

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8936/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas sobre a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 23.09.2008 às 15 horas, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8944/2008

Processo Nº: RT 00800-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ SEVERIANO VENERO

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: “ Embora o autor não tenha sido intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário aviado pela reclamada; o qual teve seguimento denegado, cuja decisão foi agravada; tal iniciativa pode vir a ser útil, caso o apelo seja destrancado. Portanto, desentranhem-se as razões de contrariedade de fls. 239/245, em seguida, juntando-as aos autos do AI certificado às fls. 235. Determino o sobrestamento dos autos até final julgamento do AI, pelo Egrégio Regional.Intimem-se.”

Notificação Nº: 8943/2008

Processo Nº: RT 00801-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ SEVERIANO VENERO

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: “ Desentranhem-se as contra-razões do recurso ordinário juntadas equivocadamente aos autos principais (fls. 185/191), juntando-as, em seguida, aos autos do AI certificado às fls. 175. Determino o sobrestamento dos autos até final julgamento do AI, pelo Egrégio Regional.” Intimem-se.

Notificação Nº: 8922/2008

Processo Nº: RT 00965-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC RIBEIRO PERES

ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): NILSON DE CASTRO ALVES

ADVOGADO..... CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SENE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 34/35, a qual notícia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 8925/2008

Processo Nº: RT 01035-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO..... NUBIA NOVAES TAVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 133, a qual notícia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 8928/2008

Processo Nº: RT 01206-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão a seguir transcrita: “1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 181/182, para que produzam os seus efeitos legais. 2- Após 5(cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á cumprida a obrigação.3- A Reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e as custas (processuais e executivas) até o dia 20.10.2008, observando os cálculos de fls. 169, com as atualizações legais. 4- Intimem-se as partes desta decisão.5- Vindo a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, intime-se a União para os fins dos arts. 832 e 879, ambos da CLT.6- Em havendo concordância da União quanto aos cálculos e estando comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se estes autos.”

Notificação Nº: 8951/2008

Processo Nº: AEM 01297-2008-101-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): PEDRO FERREIRA MARTINS + 001

ADVOGADO..... PEDRO FERREIRA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para ciência do despacho de fl. 69: “1- Ante o requerimento de fls. 64, declaro extinta a presente ação de execução fiscal em relação ao Sr. PEDRO FERREIRA MARTINS. Retifique-se os assentamentos. 2- Posto isso, entendo não mais existir interesse do Sr. PEDRO FERREIRA MARTINS em prosseguir com a objeção de préexecutividade. Por conseguinte, deixo de processá-la. 3- Intime-se o Sr. PEDRO FERREIRA MARTINS desta decisão”.

Notificação Nº: 8940/2008

Processo Nº: ET 01303-2008-101-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: JAIRO FONSECA COSTA

ADVOGADO..... NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR

EMBARGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA + 002

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Fica intimado o embargante para contraminutar o Agravo de Petição, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 8917/2008

Processo Nº: RT 01514-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESEQUIEL FIRMINO

ADVOGADO..... HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO..... LEONARDO PUCCINELLI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ESEQUIEL FIRMINO em face de USINA BOA VISTA S.A., conforme fls. 108/117.

Notificação Nº: 8953/2008

Processo Nº: AD 01663-2008-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GOÍAS (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO.....: RAFAEL LOPES LORENZONI

REQUERIDO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIMACO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: ``O Autor requer a antecipação dos efeitos da tutela, com fulcro no art. 273 do CPC, a fim de suspender a representatividade sindical exercida pelo demandado neste município. Da análise detida do conjunto probatório jungido aos autos, não verifico provas satisfatórias e inequívocas da verossimilhança das alegações, tampouco receio de dano iminente. Isso posto, indefiro a antecipação da tutela pleitada. Incluam-se estes autos na pauta do dia 23.09.2008, às 10h20min, para audiência UNA. Intime-se o autor. Cite-se o demandado.``

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11097/2008

Processo Nº: RT 00287-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SONIR JOSE LOPES

ADVOGADO.....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ULTRALAR GÁS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FABIANO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 313, cujo teor é o seguinte: Restando negativa as diligências anteriores, intime-se o Exequente para, no prazo de 5 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução. Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, caput da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 11107/2008

Processo Nº: RT 00821-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA APARECIDA ESTRADA

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): WISLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber sua Certidão de Crédito acostada na contra capa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11134/2008

Processo Nº: RT 01296-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMPLEXO DE EVENTOS + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimada de que foi deferido o prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11133/2008

Processo Nº: RT 01576-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RICIANE LIMA E SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROP. MARIZI RODRIGUES FERREIRA) + 002

ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da designação de leilão dos bens constritos nos autos da RT1529/2006, para o dia 15/09/2008 às 14: 00.

Notificação Nº: 11133/2008

Processo Nº: RT 01576-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RICIANE LIMA E SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROP. MARIZI RODRIGUES FERREIRA) + 002

ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) na RT1529/2006-7, será realizada no dia 13/11/2008 às 14: 00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/11/2008 às 14: 00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 11112/2008

Processo Nº: RT 01744-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS MOURA DE MELO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): K.S. BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 218, nos seguintes termos: ``Intime-se o Exequente, para manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre os embargos à execução apresentados.``

Notificação Nº: 11135/2008

Processo Nº: RT 00003-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ESTEVÃO QUEIROZ

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): LAERTE DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados do r. despacho de fls.76, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005. Transcorrido in albis o prazo acima, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos.``

Notificação Nº: 11123/2008

Processo Nº: RT 00534-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DANILO SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11137/2008

Processo Nº: AAT 01526-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: SONILDA VIANA DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fls.600, cujo teor é o seguinte: ``Dê-se vista às partes acerca da manifestação apresentada pelo perito, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se via DJ.``

Notificação Nº: 11122/2008

Processo Nº: RT 01749-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 208 nos seguintes termos: ``Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls.206/207), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 794 do CPC. Fixo os honorários do leiloeiro no importe de R\$ 700,00 calculados sobre o valor da avaliação do bem praxeado (R\$ 35.000,00), que deverão ser quitados juntamente com as contribuições previdenciárias e custas de liquidação, isso até o dia 14/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução. Diante da homologação do acordo, suspenda-se o leilão. Intimem-se as partes e o leiloeiro.``

Notificação Nº: 11105/2008

Processo Nº: AAT 01946-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO HERMENEGILDO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo autor, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11118/2008

Processo Nº: RT 00146-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMONDES PAULA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do r. despacho de fls.102, cujo teor é o seguinte: ``Indefiro, por ora, o pleito de fls. 67, tendo em vista a diligência de fls. 60, e o ofício expedido ao CRI nos autos 1542/2006. Intime-se o Exequente. Após, aguarde-se a realização das medidas supracitadas.``

Notificação Nº: 11109/2008

Processo Nº: RT 00218-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDER ROCHA DE JESUS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 126, a ocorrerem na sede deste Juízo, respectivamente, nos dias 13/11/2008 e 26/11/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 11089/2008

Processo Nº: RT 00259-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS PENA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 85, nos seguintes termos: ``Indefiro, por ora o requerimento de fls. 84, tendo em vista a diligência de fls. 77 e a expedição de ofício ao CRI nos autos de fls. 1542/06. Intime-se o Exequente. Após, aguarde-se o cumprimento das medidas supracitadas.``

Notificação Nº: 11119/2008

Processo Nº: CCS 00846-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DOUGLAS VICENTE DE PAULA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do r. despacho de fls.68, cujo teor é o seguinte: ``Concedo o prazo de 10 dias, a partir do vencimento da última parcela do acordo (15/09/2008), para que o Exequente informe sobre o cumprimento do acordo. Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se definitivamente os autos.``

Notificação Nº: 11120/2008

Processo Nº: CPE 00957-2008-102-18-00-4 2ª VT

EXEQUENTE...: LAUDEMIR DE PAULA COUTO

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PINTO

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO HEDJAZI LARAGNOIT

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência, que a Srª Nádia da Siva, foi nomeada como depositária fiel, do imóvel penhorado.

Notificação Nº: 11102/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA MARLUCIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): ELIETE MARIA DA SILVA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA REZENDE E SILVA)

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Fica intimada do R. Despacho de fls. 68, nos seguintes termos: ``Aguarde-se por mais trinta dias a notícia do recebimento do seguro-desemprego pela Reclamante, findo os quais os autos deverão ser remetidos ao arquivo. Intime-se a Reclamante.``

Notificação Nº: 11129/2008

Processo Nº: RT 01213-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11138/2008

Processo Nº: AAT 01215-2008-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR: ALEXSSANDRO ROSA CABRAL

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RÉU(RÉ): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença proferida, através do dispositivo a seguir transcrito: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 72.000,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 1.440,00, dispensadas na forma da lei``.

Notificação Nº: 11124/2008

Processo Nº: RT 01314-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JERUSA MARTINS CARVALHO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (FESURV)

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para oferecer contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11125/2008

Processo Nº: RT 01328-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RONIELTON VIEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial para levantamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11117/2008

Processo Nº: RT 01436-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSIA SILVA DE LIMA

ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado do r. despacho de fls.34, cujo teor é o seguinte: ``Concedo o prazo de mais 15 dias para a Reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Intime-se.``

Notificação Nº: 11095/2008

Processo Nº: ACP 01599-2008-102-18-00-7 2ª VT

CONSIGNANTE...: CFI COMÉRCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO

CONSIGNADO(A): ADEMIR SOUZA DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Fica intimado da redesignação de audiência INICIAL para o dia 23/09/2008 às 13: 40 horas, mantidas as cominações previstas no art. 844 da CLT.

OUTRO : LILIANE PEREIRA DE LIMA - OAB/GO 25.682

Notificação Nº: 11096/2008

Processo Nº: ACP 01599-2008-102-18-00-7 2ª VT

CONSIGNANTE...: CFI COMÉRCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO

CONSIGNADO(A): ADEMIR SOUZA DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À DRA. LILIANE PEREIRA DE LIMA: Fica intimada da redesignação de audiência INICIAL para o dia 23/09/2008 às 13: 40 horas, mantidas as cominações previstas no art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11094/2008

Processo Nº: RT 01661-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GEFERSON DE SOUZA APOLINÁRIO (REPRESENTADO POR SUA GENITORA)

ADVOGADO.....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

RECLAMADO(A): ESPETINHOS BATUTA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência designada para o dia 23/09/2008, às 14: 30 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11114/2008

Processo Nº: RT 01662-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, da pauta do dia 24/09/2008 às 09: 20, para o dia 25/09/2008 às 09: 40hs.

Notificação Nº: 11090/2008

Processo Nº: RT 01663-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO LOPES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. (EPP)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência UNA para o dia 23/09/2008 às 14: 10.

Notificação Nº: 11127/2008

Processo Nº: RT 01667-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDER ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, marcada na pauta do dia 25/09/2008, inicialmente às 14: 10hs, para as 08: 50hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 235/2008

PROCESSO Nº RT 00218-2008-102-18-00-2

Exeqüente : WANDER ROCHA DE JESUS

Executada : JOSÉ ROBERTO SARAIVA

Data da Praça 13/11/2008 às 14h00min.

Data do Leilão 26/11/2008 às 14h00min.

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 126, tendo como depositário o próprio executado, Sr. JOSÉ ROBERTO SARAIVA. ``01(uma) motocicleta, Marca/Modelo HONDA/NXR150 BROS ES, ano Fabricação/Modelo 2007, categoria particular, cor predominantemente preta, placa NGW-8352, chassi 9C2KD03307R032293, com 02 pneus em regular estado de conservação, parte mecânica e elétrica em muito bom estado de funcionamento, retrovisor lado esquerdo com vidro rachado, com arranhões no para-choque dianteiro, freio lado esquerdo com a maçaneta quebrada pela metade, lataria e pintura em bom estado de conservação``. Motocicleta avaliada por R\$ 7.000,00 (sete mil reais)``. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Michalich, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6731/2008

Processo Nº: RT 01204-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIGAR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intimada(o) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo de fls.453/457.

Notificação Nº: 6740/2008

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZAMAR ALVES LIMA DINIZ

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA (O): Intimada(o) para, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar agravo de petição interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 6743/2008

Processo Nº: CCS 00129-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IRGINA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: DALVA MOREIRA DO CARMO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: DE ORDEM,Fica V.Sa. intimado para que compareça perante esta Vara, para receber Certidão de Crédito nº26/2008, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6741/2008

Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-minutar Agravo de petição interposto pelo(a) União. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6739/2008

Processo Nº: RT 00802-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA (O): Intimada(o) para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls.442/444.

Notificação Nº: 6750/2008

Processo Nº: RT 00897-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO PEDROSO DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 2947/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6734/2008

Processo Nº: RT 00909-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINA ROSA DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE (O): Intimada(o) para, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 6735/2008

Processo Nº: RT 00909-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINA ROSA DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE (O): Intimada(o) para, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 6732/2008

Processo Nº: RT 00178-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA LÚCIA ALVES DE MORAIS FARIA

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA (O): Intimada(o) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo de fls.236/248.

Notificação Nº: 6744/2008

Processo Nº: RT 00327-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS JACINTHO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): WEDSON FARAH

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado no r.sentença de fl. 63/68. Prazo

de 5 dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6736/2008

Processo Nº: AAT 00755-2008-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR: ANTÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS LEMOS LEAL

RÉU(RÉ): WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA (O): Intimada(o) para, no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela (o) reclamante.

Notificação Nº: 6738/2008

Processo Nº: AAT 00878-2008-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR: ADENILTON DEMÉTRIO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A + 001

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA (O): Intimada(o) para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 6737/2008

Processo Nº: RT 01099-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MATEUS PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNICANA - CONS. DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO (JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS)

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA (O): Intimada(o) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial, de fls.121/134.

Notificação Nº: 6747/2008

Processo Nº: RT 01197-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES

RECLAMADO(A): GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES

NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMADA Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05(cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 52/54 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6742/2008

Processo Nº: RT 01270-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO LORENZON

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se dos documentos encaminhados pelo INSS, bem como da defesa. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2951/2008

PROCESSO : RT 01703-2007-181-18-00-4

RECLAMANTE: ROSIVALDO VITALO DE JESUS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

Data da Praça 18/11/2008 às 11: 00 horas

Data do Leilão 25/11/2008 às 11: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 16/09/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 76, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO 060, KM. 03 + 530 M, ZONA RURAL, NAZÁRIO-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "270 (duzentos e setenta) Kg. De Chromossal 'B', produto químico utilizado no processo de curtimento de couros, avaliados unitariamente em R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) o quilograma. Totalizando R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)" Quem

pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELOISA OLIVEIRA CARVALHO, Chefe de Setor, digitei e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos quinze de setembro de dois mil e oito. Juiz – LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2945/2008

PROCESSO : RT 01735-2007-181-18-00-0

RECLAMANTE: MARTA VENTURA DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Data da Praça 18/11/2008 às 11: 00 horas

Data do Leilão 25/11/2008 às 11: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 16/09/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 42, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA, S/Nº, GALPÃO 1B, ZONA RURAL, ANICUNS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "Uma impressora EPSON LX300, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e três ventiladores do tipo ventoinha, com os seus respectivos motores, sem marca e modelo aparentes, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliados unitariamente em R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais)" OBS: Referidos bens encontram-se penhorados também no processo 01666-2007-181-18-00-8, em que contêm a UNIÃO e WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a)

exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Chefe de Setor, digitei e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos quinze de setembro de dois mil e oito. Juiz – LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2941/2008
PROCESSO: CPEX 00992-2008-181-18-00-5
EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(A): SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 219.776.741-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 16/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/09/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 219.776.741-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 18/11/2008, às 11: 00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 25/11/2008, às 11: 00 horas. E para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos quinze de setembro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5419/2008
Processo Nº: RT 00225-1999-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CEMSA CONST.ENG.E MONTAGENS S/A + 001
ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5413/2008
Processo Nº: RT 00255-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN MARCIO COELHO/INSS
ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO
RECLAMADO(A): RONALDO GOMES BARBOZA (DROGARIA BARBOSA)
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vistos etc. Nada a deferir acerca da petição retro, vez que no despacho de fls. 265, exarado no Juízo Deprecado, há a determinação de intimação do executado da designação da praça e leilão, via oficial de justiça. Aguarde-se o praxeamento dos bens no Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 5417/2008
Processo Nº: RT 00883-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVANIA DE SOUZA BEZERRA/INSS
ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAIZÃO RESTAURANTE
ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.67, INFORMANDO NOS AUTOS O NÚMERO DA CONTA , BANCO E AGÊNCIA EM QUE FOI EFETUADO O BLOQUEIO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5407/2008
Processo Nº: RT 00004-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSCIRLAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): REFRERESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: tomarem ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o perito ao fazer a avaliação geral (fls. 258), mencionou que o reclamante, ao entrar no consultório, caminhava lentamente e claudicando da perna direita. Tal quadro não foi constatado por esta Juíza quando da audiência de instrução, pois o reclamante adentrou à sala caminhando normalmente, ficando sentado o tempo todo sem demonstrar incômodo ou cansaço físico. Assim, considerando que a perícia foi realizada há mais de um ano e que as condições de saúde do reclamante podem ter alteração, reabro a instrução processual, para que o perito faça nova avaliação no reclamante e diga se mantém ou não a conclusão do laudo. No caso de ser constatada alteração, deverá o perito responder novamente aos quesitos apresentados pelas partes. Após a manifestação do perito, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5426/2008
Processo Nº: RT 00446-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR ARAGÃO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A + 001
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5414/2008
Processo Nº: RT 01190-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO ANDRADE/INSS
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO BARROSO + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 135, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5420/2008
Processo Nº: AAT 00013-2008-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR: ADAUTO JOSÉ DOURADO
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5421/2008
Processo Nº: AAT 00016-2008-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR: DIVINO JOSÉ DOURADO
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5418/2008
Processo Nº: CCS 00275-2008-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): VALMIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5411/2008
Processo Nº: RT 00853-2008-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: DRA. SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): C.C. CAMARGO CORREIA S.A + 001
ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 243.

Notificação Nº: 5412/2008
Processo Nº: RT 00853-2008-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: DRA. SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 243.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2008

PROCESSO Nº RT 00632-2008-201-18-00-3

RECLAMANTE: ADEMIR BEIRA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (REP. POR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO), CPF/CNPJ: 03.376.868/0001-89

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (REP. POR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO), CPF/CNPJ: 03.376.868/0001-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 29, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais. Não havendo a devida comprovação, oficie-se à DRF informando acerca do não recolhimento e, em seguida, arquivem-se os autos. E para que chegue ao conhecimento de MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (REP. POR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO), CPF/CNPJ: 03.376.868/0001-89, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4137/2008

Processo Nº: RT 00110-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA BERNARDES BEZERRA

ADVOGADO..... CLEIDE ALVES GUIMARAES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL - ASSES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4140/2008

Processo Nº: RT 00158-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALO ALVES

ADVOGADO..... ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERV CAR COMBUSTÍVEIS E UTILIDADES LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4144/2008

Processo Nº: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON GOMES MOURA

ADVOGADO..... ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA

ADVOGADO..... MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 217, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao exequente quanto ao noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 216 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4127/2008

Processo Nº: RT 00115-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LIDIA SALES ARAÚJO

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): SPERIDIÃO MARQUES PÓVOA

ADVOGADO..... GEDERSON GUDIN DI MARZO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/adjudicante intimado a contactar a Secretaria desta Vara do Trabalho no fone 61 3969-1300 a fim de combinar data e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de cumprimento do mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 4145/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA

ADVOGADO..... HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 109, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao exequente quanto ao noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 108 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4451/2008

PROCESSO: RT 00272-2007-241-18-00-8

EXEQUENTE(S): UIRES MARQUES DE SOUZA

EXECUTADO(S): FRANCISCA BRUNNI DE ALMEIDA-ME (BAR, RESTAURANTE E DORMITÓRIO DA TIA - SÓCIA: FRANCISCA BRUNO DE ALMEIDA)

O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, considerando o disposto no art. 880, § 3º da CLT, fica citada a executada, FRANCISCA BRUNNI DE ALMEIDA-ME (BAR, RESTAURANTE E DORMITÓRIO DA TIA - SÓCIA: FRANCISCA BRUNO DE ALMEIDA), a pagar(em), em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 9.881,54(nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, FRANCISCA BRUNNI DE ALMEIDA-ME (BAR, RESTAURANTE E DORMITÓRIO DA TIA - SÓCIA: FRANCISCA BRUNO DE ALMEIDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de setembro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2900/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001

ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, de fls. 825/832.

Notificação Nº: 2899/2008

Processo Nº: RT 01953-2006-002-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLEUZA MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao Exequente dos Cálculos de Liquidação, de fls. 144/159, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2901/2008

Processo Nº: RT 01523-2005-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Ressalta-se que tal importância será utilizada para pagamento de outras execuções.

Notificação Nº: 2902/2008

Processo Nº: AEM 00435-2007-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO..... ADEMAR AMORIM JUNIOR

DESPACHO: Considerando que possui diversos procuradores constituídos através dos instrumentos de mandato de fls. 157, 188, 292 e 349, fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar qual o beneficiário dos honorários advocatícios devidos pela União.

Notificação Nº: 2906/2008

Processo Nº: RT 01773-2007-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência do Despacho de fls. 228 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Em que pesem os argumentos da executada apresentados às fls. 221/222, deve ser considerado que a ordem para incorporação deveria ser cumprida a partir do trânsito em julgado da sentença, que ocorreu em 13/06/2008. O que ocorre é que a Agetop, mesmo ciente de suas obrigações, normalmente aguarda uma comunicação do Juízo para dar início ao procedimento para incorporação de valores na folha de pagamento. O que faltou, portanto, não foi prazo, mas sim boa-vontade da executada, pois já estava ciente de suas obrigações quando intimada da sentença. Com relação ao argumento de que a participação da Executada se exaure com a comunicação à Aganp, há um enorme equívoco nisso, pois a obrigação é da Agetop e esta deve empreender todos os esforços até o integral cumprimento do comando da sentença. O fato do reclamante não ter apresentado sua CTPS é irrelevante no caso, pois sua anotação é obrigação acessória e não impede a incorporação de valores na folha de pagamento do reclamante. Diante do exposto, indefiro o pedido de dilação do prazo sem cominação de multa, pois esses já foram fixados na sentença.

Notificação Nº: 2907/2008

Processo Nº: RT 01773-2007-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JANSEN JOSÉ CRISÓSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para apresentar sua CTPS em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2905/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-013-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que informe, em 05 (cinco) dias, se o percentual deferido nos autos foi incorporado à sua remuneração, sob pena de considerar a obrigação cumprida, com sua consequente extinção.

Notificação Nº: 2904/2008

Processo Nº: RT 01742-2007-221-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: DALMY ALVES DE FARIA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica intimada para que informe, em 05 (cinco) dias, a este Juízo acerca do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, consistente no depósito do FGTS referente ao período laborado de março a dezembro/2005, sem indenização compensatória de 40%, considerando o salário reconhecido na decisão de fls. 166/173, sob pena de considerar a obrigação cumprida, com sua consequente extinção.

Notificação Nº: 2897/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-221-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOAQUIM LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO

ADVOGADO.....: MILENE ALVES COSTA TELES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao Exeqüente dos Cálculos de Liquidação, de fls. 44/56, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2896/2008

Processo Nº: RT 01045-2007-251-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: IRACY NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao Exeqüente dos Cálculos de Liquidação, de fls. 105/116, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2898/2008

Processo Nº: RT 00003-2008-251-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LEONARDO RUFINO DE BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao Exeqüente dos Cálculos de Liquidação, de fls. 164/170, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.